

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO

MÁRTIN PERIUS HAEBERLIN

**CRÍTICA DA RAZÃO DO ESTADO:  
UMA (RE)FORMULAÇÃO DO CONCEITO DE INTERESSE PÚBLICO  
E A CORRELATA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO MERITOCRÁTICO DE DIREITO**

Porto Alegre  
2014

MÁRTIN PERIUS HAEBERLIN

**CRÍTICA DA RAZÃO DO ESTADO:  
UMA (RE)FORMULAÇÃO DO CONCEITO DE INTERESSE PÚBLICO  
E A CORRELATA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO MERITOCRÁTICO DE DIREITO**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Dr. Thadeu Weber  
Co-orientador: Dr. Ingo Wolfgang Sarlet  
Orientador (período sanduíche): Dr. Ekkehart Reimer

Porto Alegre  
2014

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

H133c Haeberlin, Martín Perius

Crítica da razão do Estado : uma (re)formulação do conceito de interesse público e a correlata construção de um Estado meritocrático de direito / Martín Perius Haeberlin. – Porto Alegre, 2014.  
474 f.

Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, PUCRS.

Orientador: Dr. Thadeu Weber.

Co-orientador: Dr. Ingo Wolfgang Sarlet.

Orientador (período sanduíche): Dr. Ekkehart Reimer.

1. Direito Público. 2. Teoria do Direito. 3. Interesse Público.  
4. Bem Comum. 5. Políticas Públicas. 6. Estado. I. Weber, Thadeu.  
II. Sarlet, Ingo Wolfgang. III. Reimer, Ekkehart. IV. Título.

CDD 341

**Ficha Catalográfica elaborada por**

**Vanessa Pinent**

**CRB 10/1297**

MÁRTIN PERIUS HAEBERLIN

**CRÍTICA DA RAZÃO DO ESTADO:  
UMA (RE)FORMULAÇÃO DO CONCEITO DE INTERESSE PÚBLICO  
E A CORRELATA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO MERITOCRÁTICO DE DIREITO**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: 18 de dezembro de 2014.

BANCA EXAMINADORA:

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Thadeu Weber – PUCRS

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUCRS

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Carlos Alberto Molinaro - PUCRS

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Nythamar Hilario Fernandes de Oliveira Junior – PUCRS (Filosofia)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Humberto Bergmann Avila – UFRGS/USP

Porto Alegre  
2014

Para  
Arthur e Katherine  
Razões do meu estado  
*De anima*

## AGRADECIMENTOS

Esta tese consolida resultados de mais de dez anos de pesquisas (a contar desde 2002, com os anos de iniciação científica), ainda que a pesquisa em seu tópico específico tenha sido realizada apenas nos últimos quatro anos e intensificada no último ano, entre seis meses de trabalho na Alemanha, onde realizei a coleta mais substancial do material bibliográfico, em regime de dedicação exclusiva, e seis meses de trabalho no retorno, onde realizei a elaboração e escrita propriamente dita, aqui em regime praticamente de dedicação exclusiva. É um tempo razoável, e faz com que haja muitas pessoas a agradecer. Na impossibilidade de abranger a todos, restrinjo-me, nestes agradecimentos, às contribuições diretas ao seu resultado final.

Começo por imprescindíveis agradecimentos institucionais: agradeço à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), na pessoa do coordenador do seu Programa de Pós-Graduação em Direito, Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet, pelo financiamento da pesquisa, por meio da concessão de uma bolsa PROBOLSA/PUCRS; agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na pessoa do seu coordenador da área de Direito, Prof. Dr. Martonio Mont'Alverne Barreto, pelo financiamento e apoio à pesquisa no exterior, por meio da concessão de uma bolsa de doutorado-sanduíche; agradeço à Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg, na pessoa do Prof. Dr. Ekkehart Reimer, pela orientação, supervisão e acolhida nesta universidade; agradeço ao Max-Planck-Institut für ausländisches öffentliches Recht und Völkerrecht, na pessoa de seu diretor, Prof. Dr. Armin von Bogdandy, pelo convite para pesquisar neste instituto e pela acolhida que lá recebi; e agradeço, por fim, à UniRitter/Canoas, na pessoa de seus coordenadores André Bencke e Diego Vivian Leite, cujos esforços possibilitaram minha licença das atividades docentes ao tempo de pesquisa no exterior.

Das instituições às pessoas, começo com um agradecimento especial a cinco grandes mestres: primeiro, meu orientador, Prof. Thadeu Weber, a quem agradeço pela condução da orientação, a qual, mais do que segura, foi fraterna. Acredito que nem sempre possa ter sido fácil lidar com todas aquelas ideias desconexas que teimavam alinhar-se no início desse longo processo, e, para elas, dispor horas e horas de conversas, leituras e revisões. Renovo, com este trabalho, minha inspiração em sua vocação docente, numa postura de um radical compromisso com o saber não imposto; agradeço, igualmente, ao Prof. Ingo Wolfgang Sarlet, pela sua co-orientação, em especial quando

me demonstrou, em uma importante conversa após um desastroso (para mim!) seminário na bela cidade de Salzburg, a necessidade de construir uma base literária sólida para as primeiras duas partes desta tese; agradeço, também, ao amigo e “pai intelectual” Prof. Dr. Carlos Alberto Molinaro, por outra importante conversa, em que me convenceu a retornar à academia, depois de um tempo recluso ao seio familiar; e, por fim, agradeço aos Profs. Dr. Juarez Freitas e Me. Alexandre Pasqualini, por me despertarem o espírito científico e apostarem nele, ainda quando na graduação.

Agradeço, por suas contribuições na arguição de defesa, ao Prof. Dr. Nythamar de Oliveira e ao Prof. Dr. Humberto Ávila. Agradeço, igualmente, por suas interlocuções e contribuições, a outros professores e colegas, destacando-os em conjunto, ao lado de suas respectivas instituições: Alexandre Curvelo, Catarine Acioli, Cristine Leão, Daniela Zago da Cunda, David Almagro Castro, Draiton Gonzaga de Souza, Eugênio Facchini Neto, Gisele Welsch, Karine da Silva Cordeiro, Karine Demoliner, Jaderson Borges Lessa, Paulo Caliendo da Silveira, Phillip Gil França, Regina Ruaro, Renivaldo Fortes, Ricardo Aronne, Ricardo Timm de Souza, Rudinei Müller, Sheila Stolz da Silveira, Tiago Fensterseifer, Wremir Scliar (PUCRS); Anelise Schuler, João Paulo Forster e Waldir Alves (UniRitter); Kirsten Schmalenbach e Stephan Kirste (Universität Salzburg); Dominik Costa e Jörg Neuner (Universität Augsburg); Fabian Wittreck e Joachim Englisch (Universität Münster); Mechtild-Maria Siebke e Vivianne Ferreira (Universität Heidelberg); Marcelo Ilarraz (University of London); André Nunes Chaib (Université Paris 1, Panthéon-Sorbonne); André de Azevedo Coelho (Universidade de Lisboa); Ana Paula Costa Barbosa-Fohrmann (UFRJ); e John de Lima Fraga Júnior (PGE/RS).

Agradeço também aos funcionários do PPGDIR/PUCRS, na pessoa de Caren Klinger, e a meus alunos da UniRitter, por sua interlocução em diversos temas aqui abordados, em especial a Gabriela Di Pasqua Pereira, Gabriela Nunes Weber, Isadora Nunes Weber, Náthale Zaro Taborda.

Deixo para o fim um agradecimento a minha família, não por estilo, mas para que sejam as palavras que reverberem. Ao Arthur e a Katherine, muito obrigado por terem me acompanhado na jornada a Alemanha, apesar das dificuldades. A Kátia, obrigado pela jornada, por minorar essas dificuldades, pela cumplicidade, abnegação, pela licença obtida, pelas milhares de cópias... aos três, obrigado pela paciência nesse muito, muito mesmo, que sacrifiquei de convívio nesse tempo, o qual quero recuperar com toda a força. Força cuja fonte vocês são. *Immer wieder.*

Toda substância é negativamente elétrica àquela que fica acima dela nas tabelas químicas e positivamente elétrica àquela que fica abaixo. Água dissolve madeira e ferro e sal; ar dissolve água; fogo elétrico dissolve ar. O intelecto, no entanto, com o seu solvente irresistível, dissolve fogo, gravidade, leis, método e as mais sutis relações inominadas da natureza. [...]

O intelecto é o simples poder anterior a toda ação ou construção.\*

Ralph Waldo Emerson

*Orador.* Grande Sarastro, nós admiramos os seus discursos e neles reconhecemos toda sabedoria. Mas conseguirá Tamino passar pelas duras provas sozinho, como é de sua espera? Ele é um príncipe.

*Sarastro.* Não, mais que isso. Ele é um Homem! \*\*

Wolfgang Amadeus Mozart e Emanuel Schikaneder

---

\* ("Every substance is negatively electric to that which stands above it in the chemical tables, positively to that which stands below it. Water dissolves wood and iron and salt; air dissolves water; electric fire dissolves air, but the intellect dissolves fire, gravity, laws, method, and the subtlest unnamed relations of nature in its resistless menstruum. [...]. Intellect is the simple power anterior to all action or construction.", tradução nossa)

\*\* ("*Sprecher.* Großer Sarastro, deine weisheitsvollen Reden erkennen und bewundern wir; allein, wird Tamino auch die harten Prüfungen, so seiner warten, bekämpfen? – Er ist Prinz! / *Sarastro.* Noch mehr! – Er ist Mensch!", tradução nossa)



## RESUMO

O presente trabalho busca investigar criticamente a possibilidade de se realizar uma epistemologia do Direito Público a partir do conceito de interesse público. Esse objetivo sinaliza uma tentativa de resolução de problemas relacionados à pretensão de universalidade desse conceito, à formulação do conceito – e, a partir dele, o entendimento da relação entre interesse público e interesses particulares –, bem como as consequências de tal formulação para a prática administrativa. A proposta de resolução desses problemas aqui defendida envolve cinco passos (os quais se revelam objetivos secundários e, em cada um deles, uma tese derivada é desenvolvida): i) o deslocamento do problema da supremacia para o problema do conceito; ii) a utilização da metodologia transcendental (pergunta pela possibilidade do conceito) como ponto de partida; iii) o exercício da tarefa de conceituação; iv) a demonstração de uma implicação relevante para o conceito proposto; v) a apresentação de critérios “normativos” relacionados a essa implicação. À vista desses objetivos, principal e secundários, nosso plano de investigação é realizado em três partes. As duas primeiras são analíticas, e buscam demonstrar o “estado da arte” do tema pesquisado. Optou-se por dividir o tema em bem comum (primeira parte) e interesse público (segunda parte), entendendo que esses termos são ontologicamente idênticos, mas metodologicamente distintos (a doutrina usou dividi-los tratando de bem comum no plano da Teoria do Estado e de interesse público no plano do Direito do Estado). Essas duas primeiras partes buscam, portanto, ordenar um conhecimento dado, isso é, aquilo que se pode afirmar, no estudo dogmático, como “lógica da verdade” (uma verdade pressuposta àquela dogmática). Já a terceira parte é dialética e, nela, estão as considerações principais em termos de “tese”, considerados os objetivos propostos. Visa-se, aqui, a colocar esses conhecimentos dados em movimento, para descobrir algo *a priori*, alargando o conhecimento do objeto pesquisado para além da experiência. Nesse ponto, uma analítica não se mostra mais suficiente, razão pela qual buscamos, dialeticamente, alcançar aquela epistemologia do Direito Público, da qual resultou: o entendimento do interesse público como um juízo sintético *a priori* do Direito Público; a (re)formulação do conceito com base em dois elementos necessários (um jurídico e um humanístico); e, por fim, a construção de um Estado Meritocrático de Direito, correlato àquela reformulação, o qual atua (deve atuar) por meio de política de mérito, as quais são explicitadas por seus mandamentos.

**Palavras-chave:** Interesse público. Bem comum. Estado (evolução do). Meritocracia. Políticas públicas. Ciência do Direito. Teoria da Justiça. Liberalismo. Socialismo. Desenvolvimento humano. Emancipação pessoal.

## ABSTRACT

The present work aims to critically investigate the possibility of performing an epistemology of Public Law from the concept of public interest. This purpose indicates an attempt to solve the problem about the claim to universality of this concept, the very formulation of the concept – understanding the relationship between public interest and private interests from it –, as well as the consequences of this formulation for the administrative practice. The resolution of these problems, as here advocated, involves five steps (which are revealed as secondary objectives, each one developing one derived thesis): i) the displacement of the supremacy problem to the concept problem; ii) the use of transcendental methodology (the question of the concept possibility) as a starting point; iii) the task of conceptualization; iv) the demonstration of an important implication for the proposed concept; v) the presentation of “normative” criteria related to this implication. Given these objectives, primary and secondary, our research plan is divided into three parts. The first two are analytical, and seek to demonstrate the “state of the art” of our researched subject. We chose to divide this subject in common good (first part) and public interest (second part) understanding these terms are ontologically identical, but methodologically distinct (doctrine uses to divide them, dealing with common good at the level of Political Science and with public interest at the level of Public Law). These first two parts therefore seek to put order to a given knowledge, that is, explain what can be said in the dogmatic study as its “logic of truth” (a truth presumed on that dogmatic). The third part is dialectical, and there are found our thesis key considerations, considering the proposed objectives. The aim is to put that given knowledge into motion, trying to discover something *a priori*, that is, broadening the knowledge of the researched object beyond experience. At this point, the analytical approach showed itself insufficient, reason of the switch into a dialectical approach, in order to achieve that epistemology of Public Law. This resulted in: understanding public interest as a synthetic judgment *a priori* of Public Law; (re) formulating the concept based on two necessary elements (one legal and another humanistic); and, finally, constructing a Meritocratic Rule of Law, related to that reformulation, which acts (must act) through public policies of merit, explained by their commandments.

**Key words:** Public interest. Common good. State (evolution of). Meritocracy. Public policies. Jurisprudence. Theory of Justice. Liberalism. Socialism. Human development. Self emancipation.

## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

§ 1. Apresentação do problema.....	21
§ 2. Objeto, objetivo e plano de investigação.....	24
§ 3. Metodologia de investigação.....	27

### PARTE I. ANALÍTICA DA RAZÃO DO ESTADO I: A NOÇÃO DE BEM COMUM (O INTERESSE PÚBLICO NA TEORIA DO ESTADO)

TÍTULO I. TENTATIVAS DE APROXIMAÇÃO.....	33
§ 4. Anterioridade lógica do bem comum na Ciência do Direito.....	33
§ 5. Paridade ontológica entre bem comum e interesse público.....	37
§ 6. Origem histórica e justificação racional.....	45
6.1. Origem histórica da noção de comum do bem.....	46
6.2. Justificação racional da noção de bem no comum.....	49
6.3. Mudança de significado da noção de bem comum no tempo.....	55
TÍTULO II. POSIÇÕES TEÓRICAS FUNDAMENTAIS.....	59
§ 7. Posturas teóricas: entre denegação e reconstrução.....	59
§ 8. Perspectiva ética do bem comum.....	63
8.1. Doutrina social cristã.....	63
8.2. Significado aristotélico-tomista.....	69
8.3. Dez proposições: sobre uma interpretação ética (não religiosa) do significado de bem comum desde a doutrina social cristã.....	74
§ 9. Perspectiva político-jurídica do bem comum.....	76
9.1. Posições teóricas de aproximação ao Estado: as entidades como produtoras do bem comum.....	79
9.2. Posições teóricas de aproximação ao indivíduo: as liberdades como produtoras do bem comum.....	90
9.3. Posições teóricas <i>sui generis</i> .....	95
TÍTULO III. BEM COMUM ENTRE “RAZÃO DE ESTADO” E “RAZÃO DO ESTADO”: A CONSTRUÇÃO TEÓRICA DA RELAÇÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL.....	101
§ 10. A relação entre Estado e sociedade civil: oposição ou contraposição?.....	101
§ 11. Origem histórica: o surgimento do Estado moderno e as teorias contratualistas.....	107
§ 12. Justificação racional: entre as empreitadas sistemáticas e as abordagens tópicas.....	112

### PARTE II. ANALÍTICA DA RAZÃO DO ESTADO II: A NOÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO (O BEM COMUM NO DIREITO DO ESTADO)

TÍTULO I. TENTATIVAS DE APROXIMAÇÃO.....	123
§ 13. Direito, interesse e público: a contingência da dissecção de substantivo e adjetivo para o princípio do entendimento da noção composta.....	123
§ 14. O Direito e o substantivo interesse: notas sobre a “dicotomia” direito objetivo <i>versus</i> direito subjetivo.....	126
14.1. Interesse no direito objetivo.....	127

14.2. Interesse no direito subjetivo.....	132
14.3. Interesse como fusão entre as perspectivas objetiva e subjetiva: um conceito operacional de “interesse”.....	137
§ 15. O Direito e o adjetivo público: notas sobre a “dicotomia” Direito Público <i>versus</i> Direito Privado.....	140
15.1. Alocação da dicotomia, seus critérios e críticas.....	142
15.2. Distinção, não dicotomia: o conceito de “público” para a Ciência do Direito.....	147
15.3. Religando o dissecado: interesse + público.....	150
<b>TÍTULO II. POSIÇÕES TEÓRICAS FUNDAMENTAIS.....</b>	<b>153</b>
§ 16. Onde procurar: as posições teóricas no mapa dos “formantes”.....	153
16.1. Da literatura constitucional como posição teórica fundamental: a ausência semântica do interesse público na Constituição brasileira e sua centralidade sistêmica em outras constituições.....	154
16.2. A doutrina como caminho alternativo natural: indefinição, indeterminação... desesperança.....	161
16.3. Da desesperança ao ânimo investigativo: a necessidade de revisão do conceito.....	165
§ 17. A noção de interesse público atrelada a uma dogmática do Estado e da compreensão da importância dos seus fins.....	166
17.1. <i>Res publica</i> e interesse público: a dimensão estática e a dimensão dinâmica do Estado.....	167
17.2. O surgimento da noção (moderna) de interesse público: a importância dos fins estatais e a utilidade dogmática do conceito de Estado.....	179
17.3. Os fins constitucionalmente positivados: eles e além deles.....	186
§ 18. O problema conceitual do interesse público.....	189
18.1. Entre o analítico e o pragmático.....	190
18.2. Geografia jurídica do interesse público.....	191
(A) O interesse público no <i>common law</i> .....	193
(B) O interesse público no <i>civil law</i> .....	197
18.3. As tentativas de definição e a possibilidade de conciliação das abordagens analíticas e pragmáticas.....	201
<b>TÍTULO III. INTERESSE PÚBLICO ENTRE DUAS SUPREMACIAS: A CONSTRUÇÃO TEÓRICA DA RELAÇÃO ENTRE INTERESSES PÚBLICO E PRIVADO.....</b>	<b>207</b>
§ 19. A relação entre interesse público e interesses privados: oposição ou composição?.....	207
§ 20. O modelo da oposição e a polêmica sobre a supremacia do interesse público instaurada no Brasil: revisão das posições teóricas fundamentais.....	221
20.1. A origem da polêmica.....	228
20.2. A afirmação da supremacia do interesse público.....	233
20.3. A contestação da supremacia do interesse público (ou: a afirmação da supremacia dos direitos fundamentais).....	236
§ 21. O modelo da composição: interesse público entre duas supremacias.....	240
<b>PARTE III. DIALÉTICA DA RAZÃO DO ESTADO: DA REFORMULAÇÃO DO CONCEITO DE INTERESSE PÚBLICO AO ESTADO MERITOCRÁTICO DE DIREITO</b>	

TÍTULO I. UMA INVESTIGAÇÃO TRANSCENDENTAL DO CONCEITO DE INTERESSE PÚBLICO.....	249
§ 22. Avaliação do juízo: o modo de operar da Ciência do Direito e a busca por um conceito de interesse público entre o racionalismo e o empirismo.....	249
§ 23. O método da crítica transcendental: crítica, crítica da crítica e um outro tipo de crítica.....	269
§ 24. A pertinência da crítica transcendental ao tema investigado e a possibilidade de universais em Direito: interesse público como juízo sintético <i>a priori</i> do Direito Público.....	284
TÍTULO II. UMA PROPOSTA DE (RE)FORMULAÇÃO DO CONCEITO DE INTERESSE PÚBLICO.....	295
§ 25. O interesse público pensado nos moldes de uma Teoria da Justiça: antes do controle de constitucionalidade, um <i>crivo de justiça</i> dos atos estatais.....	295
§ 26. Os elementos necessários de um conceito de interesse público.....	313
26.1. Insuficiência de uma perspectiva apenas jurídica do interesse público.....	314
26.2. Colisão de direitos fundamentais: o elemento jurídico do interesse público.....	318
26.3. Evolução do Estado: o elemento humanístico do interesse público.....	322
§ 27. Formulação e reformulação do conceito de interesse público: nossa proposta.....	333
27.1. Primeira formulação.....	333
27.2. Segunda formulação.....	338
27.3. Terceira formulação.....	342
TÍTULO III. O CONCEITO DE INTERESSE PÚBLICO REFORMULADO E A CORRELATA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO MERITOCRÁTICO DE DIREITO.....	353
§ 28. A construção de um Estado Meritocrático de Direito (e sua vinculação com a dignidade da pessoa humana).....	353
§ 29. O Estado Meritocrático e sua atuação em “políticas de mérito”.....	364
§ 30. Os três mandamentos das “políticas de mérito”.....	370
30.1. Primeiro mandamento: equilíbrio entre igualdade e liberdade.....	371
30.2. Segundo mandamento: menor entropia.....	378
(A) Menor entropia jurídica.....	380
(B) Menor entropia econômica.....	383
30.3. Terceiro mandamento: não-egotopia.....	392
<b>CONCLUSÃO</b> .....	405
§ 31. Conclusões da parte analítica.....	405
§ 32. Conclusões da parte dialética.....	413
§ 33. Proposições de tese.....	421
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	423
1. Bibliografia técnica (livros, artigos e capítulos de livros).....	423
2. Documentos oficiais.....	468
3. Bibliografia complementar (obras literárias, dicionários e outros meios).....	472

## INTRODUÇÃO

### § 1. Apresentação do problema

Dedica-se ao bem comum muita atenção acadêmica e pouca atenção científica. Em muito, isso se deve ao fato de que essa atenção dedicada lhe é, no mais das vezes, tangente. É curioso perceber que tal tangência, mais que erro de percurso cometido às mancheias por cientistas sociais e políticos, se lhes é escopo. Parece-lhes preferível estudar os problemas – econômicos, sociais, culturais – associados ao entendimento do bem comum a entender o bem comum. Uma ontologia do conceito parece aceita aprioristicamente como quimera e, nessa qualidade, se a deixa intocada em benefício (malefício?) de seus usos possíveis.

Mesma falta de sorte recai ao interesse público (o bem comum quando considerado do ponto de vista da dogmática jurídica), cujo tratamento desde um viés apenas empírico redundava, invariavelmente, perder-se no horizonte o objeto estudado.

Claro que não se pode, pelas mãos de qualquer ciência – a Ciência do Direito em particular –, fecundar um interesse público *in vitro*. Nem esse haverá de ser um objetivo defensável. Mas é tarefa científica o entender e, entendendo-o, permitir um norte das ações estatais. Um dos principais problemas que afeta a prática da função administrativa – e, portanto, o núcleo das atividades estatais concernentes a realizar os seus fins de acordo com a ordem jurídica – decorre exatamente da imprecisão conceitual dessa pedra-de-toque que norteia, rege e conduz as relações entre o Estado, de um lado, e a coletividade e os indivíduos, de outro: o interesse público.

Entendemos que a imprecisão desse conceito nuclear para o Direito Público (sem descurar de sua função, ainda que de natureza diversa, no âmbito do Direito Privado) decorre do fato de ele ter sido esconjurado da Ciência e relegado a *praxis* administrativa. Eis a perspectiva na qual se endereça o vezo, mais usual do que comumente se percebe, de fazer brotar da jurisprudência e de análises doutrinárias pontuais conceitos plurais e dissonantes de interesse público, antes voltados à solução de problemas concretos – tratando o tema sempre e apenas pelo método indutivo –, que buscando extrair a solução desses problemas desde premissas sólidas, e válidas com vistas à universalidade.

Essa instabilidade conceitual permite que encontremos, na doutrina e na jurisprudência, desde visões mais fortes de interesse público, onde há um significativo

“bloco” de atividades estatais blindado pelo conceito, até visões mais fracas, delineadas pela contestação da ideia de supremacia do interesse público sobre o particular fomentada por parcela da doutrina contemporânea. Ocorre que, sendo a ação estatal dependente e necessariamente conduzida pelo norte do interesse público, a sua imprecisão conceitual é entrave não apenas para a prática administrativa harmônica e consentânea com os princípios que informam a Administração Pública, mas é óbice para tudo aquilo que a Administração visa a realizar.

É ingênuo não notar que o tema envolve espúrias questões ideológicas. O debate sobre esquerda e direita, que circunda os domínios político, econômico, jurídico – e, de algum modo, avança aos mais diversos campos do conhecimento, da sociologia às ciências exatas – não está superado, como supõem (com boas ou más intenções) alguns. Mas deveria. O ponto central da discussão sobre o interesse público não pode ser a evocação, explícita ou tácita, dessas duas doutrinas (identificada a esquerda com o maior dimensionamento do Estado e na consideração desse como mais um ator das relações sociais, que atua ao lado e para os indivíduos e demais instituições da sociedade civil, e é identificada a direita com o menor dimensionamento do Estado, na intenção de que esse não seja considerado propriamente um ator das relações sociais, que devem ser realizadas independentemente dele).

Isso ganha certa clareza se tomarmos como exemplo o campo econômico e os debates que nele ganharam força nos últimos duzentos e cinquenta anos, isso é, desde que Adam Smith começou a esboçar seu *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations* até os candentes debates que decorreram da última grande crise econômica, passando esses anos pelas abordagens tão distintas quanto as de Ricardo, Malthus, Marx, Keynes, Schumpeter, Friedman e tantos outros. Que fazem os mais diversos cultores do livre mercado, vendo a miséria escancarada em sua face (em verdade, em seus televisores de alta definição bem ar condicionados em confortáveis salas de estar), se não dar murro no fato de que a auto-composição econômica não resulta em uma equação positiva – e que ela ceifa liberdade tanto quanto a constrói? Que fazem os mais diversos cultores do socialismo, vendo a miséria de seus regimes deixar de ser marginal para ser generalizada (generalização só não acompanhada pelos seus militantes usufrutuários de benefícios eternos), se não dar murro no fato de que a centralização estatal é produtora de maiores desigualdades e que dela não frutifica qualquer vida que valha a pena se viver?

O ponto central da discussão sobre o interesse público não pode ser a evocação, explícita ou tácita, dessas duas doutrinas simplesmente porque, colocados os argumentos de cada uma na mesa, nada parece ter sido aprendido, com elas, sobre o que deva ser o interesse público. A citada crise financeira, eclodida em 2008, é prova. Assentada a poeira da explosão financeira, os debates dela germinados viram o reflorescer das duas doutrinas. Para as mesmas consequências, seus teóricos viram causas diamétricas. Para os teóricos do Estado maior que 0, os problemas do livre mercado; para os teóricos do Estado igual a 0, os problemas da regulação.

No presente trabalho, supõe-se que ambos estão certos. Ou que ambos estão errados. Fundamentalmente, a diferença entre um e outro não traria qualquer utilidade, inclusive porque essa tese não pretende ser juíza desse debate. Cabe-nos vislumbrar, em campos férteis como esse que se apresentou, novas hipóteses que podem melhor assentar, em leis – no sentido mais profundo do termo – as relações retas entre fatos e consequências.

A hipótese do presente trabalho é a de que a superação entre esquerda e direita (que assim as chamamos em respeito aos sentidos históricos dos termos, desde que isso não obnubile o fato de que se está tratando, de fato, é de duas concepções distintas de Estado) é corolária da reconceituação do interesse público. Portanto, isso requer o entendimento de que a própria concepção de Estado nasce a partir da conceito de interesse público. É, o interesse público, a “razão do Estado”. Procurar o interesse público fora do entendimento (científico) do que seja essa “razão do Estado”, como no campo político-ideológico é sedutor. Como Cérbero era sedutor à porta do Tártaro e, dócil, deixava a todos entrar. O problema era de lá sair.

Nessa senda, percebe-se que o problema que envolve o conceito de interesse público afeta diretamente o cidadão, como sujeito das políticas de Estado. Tal se percebe com maior nitidez – embora não apenas –, em dois tipos de atividades: no exercício do poder de polícia, despontando hodiernamente esse problema com muita ênfase nas limitações ao direito de propriedade no âmbito do Direito Ambiental; e nas atividades prestacionais do Estado, principalmente, aqui, no que toca aos direitos sociais, econômicos e culturais, e na sua realização por meio de políticas públicas adequadas.

Não obstante o tema do interesse público receber inegável atenção dos juristas, acreditamos que ele carece, pelos motivos expostos, de um tratamento crítico e sistemático, que vise a integrar – com parâmetros cientificamente mais seguros – a



atuação administrativa a uma interpretação constitucional realizadora de direitos e deveres fundamentais. Três são, assim, os problemas centrais da presente tese, expostos nas seguintes perguntas que nos propomos, nela, a responder: i) é possível conceituar o interesse público com pretensão de universalidade ou esse conceito deve obrigatoriamente ser relegado à casuística, de acordo com as variáveis da atuação administrativa?; ii) em sendo possível conceituar o interesse público com pretensão de universalidade, qual seria a formulação desse conceito e como se comportaria, a partir dessa formulação, a relação entre interesse público e interesses particulares?; iii) em sendo formulado o conceito de interesse público, quais seriam as consequências dessa formulação para a prática administrativa.

A partir dessa problemática, a justificativa de uma pesquisa com finalização em tese doutoral sobre o tema escolhido está, fundamentalmente, em: i) admitir que não podem tais termos cruciais da prática administrativa ficar ao alvedrio das contingências, o que significa, em alguma medida, ficar ao alvedrio dos interesses que regem os enredos governistas ou as pretensões privadas; ii) acreditar na possibilidade de se contribuir, a partir de esclarecimentos sobre o importante marco teórico da formulação desses conceitos fundamentais no âmbito do Direito Público (e da Ciência do Direito, em geral), no desvendar de soluções para os problemas práticos que envolvem a aplicação desses conceitos, notadamente naquilo que refletem a efetividade e a eficácia da Constituição e dos direitos fundamentais.

## **§ 2. Objeto, objetivo e plano de investigação**

Dois tipos de temas amedrontam quem sobre eles se debruça no intuito da realização de um trabalho acadêmico-científico: aqueles sobre os quais muito se escreveu e aqueles sobre os quais muito pouco – ou nada – se escreveu. A natureza da tarefa, em ambos, corre de modo diferente, como diferentes são as dificuldades. Um trabalho científico sobre o interesse público encaixa-se, indubitavelmente, no segundo tipo de temas temerosos. A tarefa assombra, ainda mais, quando vemos, mais do que uma literatura oceânica, o fato de que se trata de um tema sobre o qual, direta ou tangencialmente, algumas das mentes mais brilhantes do direito (e da sociologia, da filosofia política e da economia) cuidaram.

Se isso, por um lado, faz crescer a responsabilidade de escrever a respeito, por outro faz imperar a delimitação do objeto estudado, de modo a evitar desviar-se da pretensão a partir da qual o trabalho origina-se.

No que toca ao seu objeto, ele é, de fato, melhor esclarecido por sua pretensão inicial, isso é, o momento no qual entendemos necessária, com elementos de tese, uma abordagem não realizada sobre uma celeuma doutrinária, havida com características peculiares no Brasil, sobre a supremacia do interesse público em relação aos interesses privados. Essa celeuma acordou-nos para uma questão que se mostrava, em nosso ver, mais importante, que era aquela sobre a possibilidade do conceito de interesse público – e, mais especialmente, sobre a sua possibilidade com característica de universalidade. A celeuma, fazia-nos parecer, escondia essa questão, de importância superior.

O título com o qual delimitamos esse objeto, *Crítica da Razão do Estado*, não obstante traga em si a carga kantiana autoexplicativa (refere-se, como Kant, à crítica como uma capacidade de avaliação de um objeto), remete, no objeto criticado, a uma certa ambiguidade, por sua tripla significação: primeiro, “razão do Estado” significa uma *ratio essendi* do Estado; segundo, uma “razão” do Estado é aquilo que pensa o Estado e avalia o seu conteúdo; terceiro, “razão do Estado” pode significar, também, em que termos há razão para um Estado, isso é, como e quando ele se justifica. Mas o título não pode deixar de ser lido sobre o pressuposto de que oferecemos, ao interlocutor, desde o início, a possibilidade de entender que esse trabalho, ao tratar de uma “razão do Estado”, trata, também e fundamentalmente, de um “estado da razão”. Isso é, um estado do nosso conhecimento contemporâneo, eivado que está de fundamentos ideológicos que subtraem, com todas as suas forças, a capacidade humana da sua própria emancipação, no campo teórico e no prático.

O objeto investigado, assim, traduz-se no objetivo principal do trabalho, que é o de investigar criticamente a possibilidade de se realizar uma “epistemologia” do Direito Público a partir do conceito de interesse público.

Desse objetivo principal, extraem-se outros secundários, os quais podem ser entendidos como propostas de resolução dos problemas apresentados em cinco passos (no bojo de cada passo, há uma tese derivada envolvida): i) o deslocamento do problema da supremacia para o problema do conceito; ii) a utilização da metodologia transcendental (pergunta pela possibilidade do conceito) como ponto de partida; iii) o exercício da tarefa de conceituação; iv) a demonstração da implicação mais importante

para o conceito proposto; v) a apresentação de critérios para essa implicação, com a demonstração de resolução de problemas com base nesses critérios.

À vista desses objetivos, principal e secundários, nosso plano de investigação é desenvolvido em três partes. As duas primeiras são analíticas, e buscam demonstrar o estado da arte do tema pesquisado. Optou-se, metodologicamente, por dividir o tema em bem comum (primeira parte) e interesse público (segunda parte) pelo exato fato de que, metodologicamente, vimos que a doutrina usou dividi-los, tratando por bem comum o interesse público no plano da Teoria do Estado e por interesse público o bem comum no plano do Direito do Estado. A terceira parte é dialética e, nela, estão as considerações principais em termos de “tese”, considerados os objetivos propostos.

As duas primeiras partes, como consequência do fato de que consideramos bem comum e interesse público diversos apenas metodológica e não ontologicamente, guardam certa simetria. Na primeira parte, desenvolvemos, assim: tentativas de aproximação (que guardam relação com a anterioridade do bem comum à justiça, a relação entre o bem comum e o interesse público e a origem e justificação do conceito); uma apresentação das posições teóricas fundamentais sobre o mesmo (notadamente considerando sua perspectiva ética e sua perspectiva político-jurídica, que indicam a passagem de uma postura de denegação para uma postura de construção do conceito); e, por fim, uma necessária construção da relação entre Estado e sociedade civil (de modo a entender como esses conceitos são opostos ou contrapostos). Na segunda parte, desenvolvemos, da mesma forma: tentativas de aproximação (que tratam da compreensão do termo interesse público a partir da dissecção do substantivo “interesse” e do adjetivo “público”); uma apresentação das posições teóricas fundamentais sobre o tema (em um capítulo que analisa desde o local adequado nas fontes do direito para buscar o conceito de interesse público, passa pelo problema da dogmática do Estado de acordo com uma teoria dos “fins estatais”, e termina por remeter a um problema relacionado a duas abordagens do conceito, uma analítica e outra pragmática, as quais não se mostram, à primeira vista, passíveis de junção); e, por fim, à semelhança do que ocorre na primeira parte, com a oposição-contraposição entre Estado e sociedade civil, apresenta-se o problema da relação entre interesse público e interesses privados (no bojo da qual tratamos da celeuma sobre a supremacia).

A terceira, e última parte, é dividida em três capítulos, cada um deles central para os objetivos propostos: no primeiro capítulo, sugerimos a metodologia transcendental

kantiana como uma possibilidade de obter o conceito de interesse público e, em sua aplicação, passamos ao seu entendimento como um juízo sintético *a priori* do Direito do Estado; no segundo capítulo, de posse desse resultado, elaboramos a (re)formulação do conceito com base em dois elementos do interesse público (um jurídico e um humanístico), após demonstrar a necessidade de que o interesse público deva ser pensado nos moldes de uma teoria da Justiça, a fim de que, pressuposto ao controle de constitucionalidade, haja um “crivo de justiça” dos atos estatais. Ao fim, no terceiro capítulo, demonstramos o porquê de, corolária à reformulação do conceito, está a construção de um Estado Meritocrático de Direito, o qual atua (deve atuar) por meio de políticas públicas de mérito. A consecução de políticas assim adjetivadas ocorre em obediência a três mandamentos, explicitados no referido capítulo.

Embora nosso objetivo principal seja a construção de uma epistemologia do Direito Público com base na (re)formulação do conceito de interesse público, e os secundários possam ser contemplados naqueles cinco passos referidos, entendemos que esse trabalho, por levantar uma série de questões (falsamente periféricas), pode ser lido de muitas maneiras, todas elas defensáveis: ele pode ser lido como um manifesto em favor do sublime humano, do gênio possível em cada um de nós e de nossa capacidade de o reconhecer, admirar e exercer como parte da construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária; ele pode ser um modo de trabalhar com visões díades na tentativa de buscar resguardá-las e as conservar de modo não contrário; ele pode ser uma proposição de como trabalhar em filosofia moral com base na razão teórica, especialmente com o princípio da não-contradição, assim como pode ser considerado uma releitura das estruturas historicamente atribuídas às leis naturais (físico matemáticas) e às leis éticas. Não são essas leituras, ou tantas outras possíveis a um escopo tão vasto, por nós defesas. Ao contrário, são incentivadas, ainda que fugidias aos objetivos aqui apresentados. Em outras palavras, não pretendemos que o objetivo aqui circundado seja, pois, um motivo de fechamento.

### **§ 3. Metodologia de investigação**

Desconhecemos a existência de um “paradoxo da tese”. Todavia, bem poderia existir um. Houvesse, seria à semelhança daqueles paradoxos de Zenão. Um tal paradoxo obedeceria caminho semelhante ao seguinte: uma tese é uma proposição original em um trabalho acadêmico. Ocorre que nenhuma proposição é suficientemente original a ponto

de não ter sido já construída. Por outro lado, toda proposição tem algo de suficientemente original, a ponto de se considerar que nunca foi construída (mesmo um ignóbil plágio, repetindo algo em momento distinto, acaba por dizer algo diferente da matriz copiada). Isso considerado, é possível dizer que nenhuma construção acadêmica é uma tese. E que todas construções acadêmicas são. Chega-se, então, à conclusão paradoxal, de algo que nunca é e sempre é ao mesmo tempo.

Embora interessantes, os paradoxos de Zenão costumavam ser, intencionalmente ou não, falsídicos. Um paradoxo como esse “paradoxo da tese” também seria falsídico, pelo simples fato de deslocar sua atenção ao acúmulo de palavras de uma proposição. E isso, na essência, não é uma tese. Uma tese é, sim, uma proposição original. Mas uma proposição original construída a partir de um trabalho investigativo, elaborado de acordo com um procedimento e fazendo uso das noções técnicas apropriadas a uma disciplina. Isso é: tanto quanto à proposição em si, importa o caminho percorrido; a “prova” é perfectibilizada em método. A prova de uma teoria científica é uma solução, que se busca elegante, para um determinado problema. Nas ciências naturais, a elegância de uma prova é concebida na relação entre a sua simplicidade e a sua capacidade de construir efeitos. Na ciência jurídica, onde a prova tende a se confundir com o argumento, essa elegância, que passa, igualmente, por seu poder de construção de efeitos, deve assumir também a conotação de um respeito ao argumento, isso é, a sua não desqualificação apriorística, por qualquer critério que seja. E esse respeito dá-se pelo rigor metodológico.

No caso do objeto do presente trabalho, pudemos constatar que, ao final da década de 1990, uma tese – no sentido de uma solução elegante para um determinado problema, na forma de prova – foi lançada no cenário acadêmico, e assim poderia ser resumida: não há qualidade de “princípio” no “princípio da supremacia do interesse público”. A geração de efeitos de uma tal proposição é farta, pois rompe um paradigma, na medida em que tal princípio ostenta o *status quo* da ciência jurídica do Direito Administrativo no Brasil. Cremos que essa tese, elegantemente lançada, não foi, em alguns momentos, elegantemente recebida ou contestada.

O presente trabalho trilha o caminho de lançar – em tentativa – uma solução que se pretende elegante para aquele mesmo problema. Essa solução acaba por contestar, também, aquela solução anteriormente lançada, a qual focava na (ausência da) qualidade de princípio do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.

Na realidade, a solução que apresentamos passa, de algum modo, por desconsiderar o próprio problema, na forma como colocado, desacreditando sua importância em favor de outro, anterior àquele: o conceito de interesse público em si.

Nisso, o caminho percorrido ganhará especial relevância. Antes do novo no resultado, a contribuição que pretendemos passa pela construção de uma nova vereda, que é aquela de cuidar mais do conceito de interesse público, e do modo como o obter, do que da sua relação com os interesses privados, a saber, se ele goza ou não de uma supremacia. É com essa “originalidade”, que principia metodológica, que buscamos alargar o espaço do conhecimento em relação ao tema pesquisado. Trata-se de um desafio pretensioso, notadamente no ponto em que o *novum* no método, em algum momento incerto, parece-nos ter deixado o lastro de ser apenas no método e começou a se desvelar em novos conteúdos sobre o objeto pesquisado.

No que tange propriamente ao método, há duas percepções necessárias.

A primeira, o fato de que é rala a percepção de uma ciência nascida às margens do Iluminismo, razão de ali aprender-se um método. Homens bastante argutos adotavam procedimentos de verificação em busca de verdade em tempos anteriores, ao menos desde que passaram a contemplar o “céu estrelado sobre eles”. Com que audácia pode-se dizer que Aristóteles não anunciou um método em cada uma de suas obras? Ou que os trabalhos de Confúcio, com a educação moral, de Euclides, com a geometria, de Arquimedes, com a hidrostática, de Ulpiano, com o direito romano, não foram, essencialmente, metodológicos?

A segunda, decorrente da primeira, está no fato de que essa questão do nascimento da ciência tem um quê de desviante. Ela desvia de uma outra, muito mais profícua em nosso tempo. A questão que se deve colocar é: em que momento nós cientistas – e me restrinjo, aqui, aos cientistas políticos e sociais – abandonamos o método? Somos obrigados a tragar, desde Dilthey, a ideia de que as “ciências da natureza” usam o método da explicação enquanto que tal método não seria adequado às “ciências do espírito”, uma vez que, em seus objetos, acrescentar-se-ia o próprio homem e suas valorações. Desse modo, buscaríamos essas ciências métodos outros, como o “valorativo” (Gunnar Myrdall) ou o da “neutralidade axiológica” (Max Weber). Disso, somos empurrados à marginalidade científica. A percepção, aqui, está em entender que as linguagens de “ser” e “dever ser” nem estão separadas, nem se aliam no âmbito ontológico. A alforria de uma grande camada das ciências do espírito (dentre elas a

jurídica) está em constatar que as leis das ciências ditas “duras”, fundam-se, essencialmente, no âmbito deontológico, assim como ocorre com as leis éticas, das quais a Sociologia, a Filosofia Política, a Ciência do Direito e, em alguma medida, a Economia ocupam-se.

Isso é o que nos mostra o percurso metodológico que percorremos na busca pelo conceito de interesse público, em uma tentativa de abordagem crítica e sistemática. O viés que adotamos para essa crítica – e posterior sistematização da matéria – é aquele operado pela metodologia transcendental (realizada no âmbito da Filosofia por Immanuel Kant), onde o investigador, antes de conhecer e definir um determinado conceito, questiona-se sobre a possibilidade de o conhecer, isto é, preocupa-se com o nosso modo de conhecer.

O método utilizado no presente trabalho – cuja justificativa, nesses termos, é a originalidade de uma investigação sob esse enfoque em nosso meio científico e a sua capacidade de, possivelmente, gerar soluções “elegantes” com grande capacidade de construir efeitos –, portanto, é o da crítica transcendental kantiana.

Inspirados nessa crítica, denominamos analíticas as duas primeiras partes e dialética a última. As duas primeiras buscam, o tanto quanto possível, ordenar um conhecimento dado, a partir da investigação do objeto. Isso é, aquilo que se pode afirmar, no estudo dogmático, como “lógica da verdade” (uma verdade pressuposta àquela dogmática). Já a última visa a colocar esses conhecimentos dados em movimento, desde a composição dos contrários (do fenomênico e do numênico), para descobrir algo *a priori*, alargando o conhecimento do objeto pesquisado para além da experiência. Nesse ponto, onde uma analítica não é mais suficiente, passou-se ao método dialético.

## CONCLUSÃO

### § 31. Conclusões da parte analítica

31.1. A Ciência do Direito não inicia com a Justiça. O bem comum é a ela anterior e essa anterioridade é um pressuposto lógico, eis que, à eleição de qualquer valor como governativo de uma sociedade, está o desígnio de que o valor atende ao seu bem comum. O direito, por conseguinte sua Ciência, deita raízes na necessidade social da escolha de um valor (ou de uma pluralidade de valores) demandada pelo bem comum, não no valor ou valores eventualmente escolhidos.

31.2. Há uma certa marginalidade do bem comum na Ciência do Direito, que prefere silenciar sobre esse elemento “político” (que dirige a sociedade e força a sua constante auto-avaliação), o qual é anterior e pressuposto à norma jurídica positiva. Embora a centralidade do bem comum para a Ciência do Direito não seja algo novo, trata-se de algo, no mais das vezes, esquecido.

31.3. Não há uma diferença ontológica entre bem comum e interesse público. Isso porque ambos são, em essência, a “razão do Estado”. Enquanto razão *do* Estado (não *de* Estado), são também a razão das relações jurídicas que o envolvem. Uma tal paridade ontológica entre bem comum e interesse público não elimina sua diferença metodológica: o discurso do bem comum é, preferencialmente, utilizado na Ciência Política e Teoria do Estado; o discurso do interesse público é, preferencialmente, utilizado na dogmática do Direito do Estado e do Direito Administrativo.

31.4. Não obstante a dificuldade da realização de uma dogmática do bem comum e do interesse público (por seus problemas de indefinição e elasticidade), essa dogmática é possível e, enquanto possível, necessária. Deve ela ser realizada em atenção ao movimento de apreensão e desprendimento entre o Estado, pessoa jurídica abstrata, e as pessoas reais que formam a sociedade civil.

31.5. A origem do bem comum apenas pôde ser percebida em certo estágio de maturidade civilizatória, na qual a associação de pessoas em torno de um bem – ainda



que de inspiração religiosa – sucedeu à noção de associação de fundamento apenas teísta. O ato de se associar revela, assim: i) uma compreensão de *comunidade* (um senso de vida em “comum”), que mostra a conexão intersubjetiva em vista a um *mesmo* (comum) *algo* (bem), acessível a todos; ii) uma racionalidade política, que dirige à noção de “bem”, algo a que todas as coisas visam.

31.6. A centralidade no debate político do conflito entre bem comum e interesses privados ocorre quando se o utiliza para, pressupondo a existência do bem comum, descobrir nesse conflito o seu significado e os seus contornos, sendo recorrente a pretensão de explicar o bem comum a partir da supremacia (ou da falta de supremacia) dele em relação aos interesses privados. Deve-se entender, porém, que o conflito resolve-se pelo conceito, não o conceito pelo conflito.

31.7. O bem comum possui uma centralidade para a doutrina social cristã, onde se o percebe, fundamentalmente, como um movimento que ocorre do indivíduo para a sociedade. Essa doutrina pode ser sintetizada em dez preceitos fundamentais, nove dos quais permitem uma interpretação ética (não religiosa) do seu significado, o que reforça a fundamentalidade dessa doutrina enquanto posição teórica para a compreensão científica (secularizada) do termo.

31.8. As posições teóricas fundamentais sobre o bem comum não se permitem enquadrar em uma clara classificação referencial. Ante à impossibilidade de fornecer um quadro mais abrangente, recorre-se a um agrupamento de autores segundo pequenas similitudes, verificando-se que alguns autores o aproximam ao Estado, outros o aproximam mais ao indivíduo, e outros, em uma linha intermediária, o entendem como um “metafim” que funde Estado e indivíduos.

31.9. A oposição entre Estado e sociedade está latente em todo o discurso sobre o bem comum. Tal oposição é antinatural e ilógica. Mostra-se imprescindível, para entender essa oposição antinatural e ilógica, compreender como e quando foi originada uma vida independente dentro daquela forma societária inaugural (comunidade), em arranjos que culminam na criação de novas formas de organização política e social, como aqueles que apanham os conceitos Estado-nação e sociedade civil.

31.10. Uma sociedade civil é um corpo destinatário de direitos, desde que alheio aos círculos de poder. Sociedade civil é o que Estado não é. Isso possui uma consequência relevante: a sociedade civil – diferente da sociedade natural, cuja vida do Estado independe – só é em sua intelecção com o Estado, em uma relacionalidade ontológica necessária. Daí a impossibilidade lógica de definição da sociedade civil pelo Estado.

31.11. Ao se procurar a origem histórica da sociedade civil, pode-se encontrar o termo sem encontrar o seu significado e se pode encontrar o significado sem encontrar o termo. Nesse segundo – e mais relevante sentido –, podemos dizer que sua origem lê-se em Maquiavel, quando ele, comparando a república romana antiga e a república florentina dos seus dias, exalta aquela pelo fato de ser fundada no interesse comum, ao contrário desta, onde prevaleceria o interesse privado de um ou poucos homens.

31.12. Pode-se notar dois modos de justificação racional da sociedade civil: uma em empreitadas sistemáticas; outra em abordagens tópicas, que discutem temas periféricos da sociedade civil. Mesmo essas abordagens tópicas, hodiernamente mais usuais, retornam, sempre, ao núcleo das discussões, que é a questão da oposição entre o campo da política (Estado) e o campo social (sociedade civil), e, com elas, à oposição bem (interesse) comum e bens (interesses) privados.

31.13. A noção de “interesse”, cuja tutela identifica-se com a história do direito, é um dos possíveis critérios distintivos entre o Direito Público e o Direito Privado, de modo que entender o que faz público um interesse passa pelo entendimento do que faz um direito público. Desse modo, mostra-se uma necessidade tratar autonomamente da ideia de interesse (a qual desafia tanto a estrutura da dicotomia público/privado quanto a dicotomia objetivo/subjetivo) independentemente e antes de tratar do “público” que lhe adjectiva, para, ao depois, avançar à possibilidade de um interesse especial.

31.14. No direito enquanto fenômeno objetivo, o interesse está na formação da lei e a acompanha posteriormente à positivação (quando gravita o ordenamento jurídico na geração – administrativa ou jurisdicional – de seus efeitos). No direito enquanto fenômeno subjetivo, o interesse está na discussão de sua natureza (quando se busca a

objetivação do elemento psíquico constante da vontade, considerando aquilo que as pessoas têm como um bem – fim). O direito, em ambos os fenômenos, conecta-se nesse seu dever de ligar o sujeito aos fins que ele busca alcançar, de modo que uma função do direito é a de proporcionar o reto exercício de tal casualidade.

31.15. O interesse é aquilo que se coloca como uma força que imanta o sujeito ao seu fim, produzindo-o ou visando objetivamente a sua produção, de modo que o sentido técnico-jurídico de “interesse” não permite sua confusão com “vontade”. Em aproximação ao tema, interesse pode ser caracterizado como *o nexo tendente a adir a um sujeito o bem que ele estima*. Duas características sobressaem da definição: i) a adição deve dar-se nunca em retração, possivelmente em equalização e preferencialmente em expansão do sistema jurídico e de seu entorno; ii) o próprio interesse constrói-se como um bem.

31.16. A adjetivação “público”, relacionada a “interesse”, pode ser compreendida em múltiplos significados, havendo que se fazer opções – não necessárias e, pois, que demandam justificação –, seja sobre o sujeito (podendo significar “todos”, “cada um”, “povo”, “Estado”, etc.), seja sobre o bem (podendo ser pensado desde uma perspectiva universalista, onde o bem seria único para uma pluralidade de sujeitos, ou desde uma perspectiva individualista, onde haveria plúrimos e diversos bens para os sujeitos).

31.17. A busca por uma dicotomia entre público e privado deve dar lugar a uma distinção, uma vez que a ausência de contornos claros não significa a total ausência de contornos. Para sair da circularidade de interpretar o público do interesse pelo público do direito, e vice-versa, exige-se entender que o conceito de público é um conceito de público para a Ciência do Direito, onde o Estado – a partir da doutrina de seus fins – passa a ser um “centro de investigação” do problema.

31.18. O “público” consagra-se no interesse para a ele agregar um mútuo que polariza uma determinada quantidade de pessoas segundo seus fins. Esse mútuo de pessoas é considerado ou na sua individualidade, ou na sua totalidade, ou – num patamar ótimo – na superação da dicotomia parte-todo. O Estado – nem parte, nem todo – é antes um ente criado e dotado de poderes para organizar esse mútuo (não para dele participar), contanto que o faça na racionalidade dos fins constitucionais e, mais ainda, pré-

constitucionais, na medida em que uma Constituição é sempre carecedora de uma teoria da justiça que lhe é anterior.

31.19. Constata-se da análise do termo interesse público na Constituição Federal do Brasil, a realidade de sua *ausência semântica* (diferente do que ocorre em diversos países do mundo, onde o interesse público adquire certa centralidade-sistêmica), o que afeta o entendimento sobre as diretrizes objetivas práticas no que tange ao interesse público em nossa ordem jurídica. A Constituição brasileira, em termos de interesse público, não nos leva a qualquer lugar, mostrando-se um emaranhado de fragmentos pedindo conexão criativa.

31.20. Carentes da base constitucional, a doutrina afigura-se como o caminho natural para a persecução do objeto investigado, pois dela é a responsabilidade de lidar com os conceitos para lhes conceder o maior grau possível de perenidade. Ainda que as perspectivas iniciais, nesse campo, sejam desalentadoras (pois o conceito é identificado por autores como indefinível), elas não possuem o condão de arredar a prática científica, visando a uma Teoria Geral capaz de estabelecer premissas com caráter de universalidade e cogência suficientes a evitar sua aplicação indiscriminada e desfigurada de uma pretensão inicial.

31.21. Uma dogmática do interesse público, em suas posições teóricas fundamentais dirigentes aos elementos do conceito, é sempre parte de uma dogmática do Estado, de modo que a revisão do conceito de interesse público exige encontrar o conceito de Estado e, nele, o entendimento dos seus fins.

31.22. A gênese do interesse público estaria na *res publica* do Direito Romano, palavra que parece levar-nos na direção do quê é o público, quer dizer, a uma *dimensão estática* do Estado, que reclama uma doutrina da sua *existência*, a explicação do que ele é. A noção de interesse público, porém, parece levar-nos na direção da necessidade de uma diretriz objetiva prática, quer dizer, a uma *dimensão dinâmica* do Estado, que reclama uma doutrina do seu *fim*, a explicação do que nele se *propõe*. A *razão* do Estado, isso é, a causa *unida* ao *fim* – mas não com ele *confundida*, como outrora – é o centro de toda a

sua filosofia política e, a partir dele, pode-se afirmar: a existência do Estado orbita seu propósito, não o propósito a existência.

31.23. O Estado só existe em seus fins, pelos seus fins e para os seus fins, de modo que a finalidade é interna a seu conceito, sendo o elemento dos elementos, que sela povo, território e poder político. Não há Estado, apenas Estado colimado em fins, compreensão da qual surge a utilidade dogmática do conceito de Estado. Essa utilidade é medida a partir de sua aptidão para gerar causalidade, por meio da validade, eficácia, efetividade e execução, entre as suas normas e atividades administrativas (como, por exemplo, em políticas públicas) e a ordem material de coisas que intenta produzir.

31.24. Em se tratando da “razão do Estado”, não se pode conceber uma teoria numêmica do interesse público (pergunta pelo que ele é), importando, também, o âmbito fenomênico (pergunta para que ele serve). Mostra-se impossível uma tipologia do interesse público que lhe dê uma visão estrutural e bem-ordenada do pensamento contemporâneo. É possível, todavia, uma leitura das posições teóricas sobre o tema animada por esse binômio (numêmico/analítico *versus* fenomênico/pragmático), percebendo-se, com ela, uma tendência do tipo “ou-ou”, isso é, conceitos que perseguem o analítico e uma outra ordem de conceitos, de enfoque eminentemente prático.

31.25. O debate sobre o interesse público difundiu-se de modo distinto no *common law* e na tradição romano-germânica. Naquela, o interesse público viu-se afeito secundariamente ao direito; nesta, o interesse público ganhou uma abordagem jurídico-pragmática, tendo sido pensado prioritariamente desde um ponto de vista funcional, para operacionalização de institutos.

31.26. A abordagem jurídico-pragmática do interesse público é benfazeja, desde que acompanhada do raciocínio de que o poder público é garante do interesse público, e não o revés. Pode-se falar nas funções do interesse público enquanto nexos tendentes a um bem e que se cristalizam no próprio bem, não se podendo, todavia, tratar apenas como um nexo (função). Isso é: o interesse público funcionaliza a Administração, não a Administração Pública funcionaliza o interesse público.

31.27. Coloca-se, no centro da reflexão sobre o interesse público, a questão da possibilidade de um conceito universal. Essa universalidade exige, de um lado, unir os campos de abordagem analítico e pragmático, e, de outro lado, compreender uma filosofia (pré-)constitucional de valores.

31.28. A distinção encontrada na doutrina entre interesse público primário (interesse da coletividade) e secundário (interesse do aparato administrativo) possui o inegável mérito de ter difundido, didaticamente, um forte argumento contra a intocabilidade de interesses estatistas e governistas mascarados de interesse público. Duas observações, porém, fazem-se necessárias: i) a distinção, em si, não resolve o núcleo do problema do interesse público, que é o do seu significado; ii) não é adequado conceder autonomia ao interesse do Estado, eis que ele não concorre com o interesse público. Ao contrário, sempre deve a ele corresponder.

31.29. A questão da relação, e mesmo da supremacia, entre interesse público e interesses privados está presente na doutrina em todos os lugares do direito ocidental, embora o debate específico sobre a supremacia tenha ganho, no Brasil, certos contornos autóctones. A proposta de um enfoque relacional, neste trabalho, abrangeu três aspectos fundamentais: i) a sua apresentação e distinção na doutrina jurídica internacional; ii) a sua apresentação e distinção na doutrina jurídica nacional; iii) a demonstração de dois argumentos distintos de supremacia (a do interesse público sobre o privado e a do interesse privado sobre o público). Em relação a esse terceiro aspecto, como ambas as supremacias não convivem, apenas um de três caminhos mostra-se possível: i) ou o primeiro argumento é válido; ii) ou o segundo argumento é válido; iii) ou nenhum dos dois argumentos de supremacia é válido, sendo imprópria a fala da supremacia.

31.30. A relação entre interesse público e privados pode ser pensada de dois modos: em *oposição* ou em *composição*. Cada um desses modos sustenta conclusões distintas sobre o discurso da supremacia. As posições de supremacia só encontram guarida na relação oposicional. (*vide ilustração na página 226*)

31.31. Usualmente, entende-se que as diferenças fundamentais entre interesse público e privados não estariam em seus princípios fundantes ou nos seus métodos, mas em suas

ações e nos seus fins. A ação desinteressada administrativa (finalidade) teria, como conteúdo, o interesse geral ou a utilidade pública; a ação interessada dos particulares (vontade) teria, como conteúdo, satisfações ou benefícios pessoais. Daí advém que a relação, via de regra, é demonstrada em oposição, não em composição.

31.32. A noção de que há uma abordagem “tradicional” e uma “moderna” sobre o tema da supremacia exige justificação e pode ser pensada de acordo com três possíveis fundamentos: i) *temporal* (vir antes ou depois na linha do tempo); ii) *subjetivo* (assimilar-se em conteúdo); ou iii) *convencionalista* (atribuir-se determinado significado a alguma coisa, sem preocupação com sua correspondência à tradição ou à realidade). O binômio “tradicional” *versus* “moderno” não se sustenta sob os fundamentos temporal ou subjetivo, mas admite ser convencionado. Isso é admissível tanto em âmbito *geral*, considerando a doutrina administrativista internacional, como em âmbito *local*, tendo em vista os contornos peculiares que o tema ganhou na doutrina brasileira.

31.33. O *modelo de oposição* permite consagrar duas teses de supremacia. Os argumentos mais relevantes da posição de supremacia do interesse público são aqueles que tocam, direta ou indiretamente, na questão do chamado regime de Direito Público, tendo em vista a dificuldade de justificar diversos institutos jurídicos sem a consideração dessa supremacia. Os argumentos mais relevantes da posição de supremacia do interesse privado (ou da contestação da supremacia do interesse público) são aqueles que tocam, direta ou indiretamente, na proteção dos direitos fundamentais e na centralidade do indivíduo e de sua dignidade. Essa posição, embora possua esse pressuposto substantivo, pode ser assumida em níveis diversos: i) o de dar temperamentos à supremacia do interesse público; ii) o de negar a existência de uma tal supremacia, ou de um princípio da supremacia, ou de ambos; iii) o de afirmar uma “supremacia dos direitos individuais”; e, um último nível, já radical, iv) o da imponderabilidade dos direitos individuais face ao interesse público.

31.34. O *modelo de composição* sustenta-se na tentativa de conversação entre as posições de supremacia, não obstante, nessa conversação, essas posições desapareçam paulatinamente. Para explicar esse modelo, pode-se utilizar a metáfora de um pêndulo, cujo braço seria a ação estatal e o movimento oscilatório seria o deslocamento entre o

ponto da supremacia do interesse público e o ponto da supremacia dos direitos fundamentais. A “massa” (grandeza física) do braço concentra-se no fim do Estado e a força exercida pelo pêndulo dá-se sobre o eixo (meio utilizado) no sentido desse fim (ponto de equilíbrio), sendo que a ação estatal, presente na força pendular, equivale-se ao interesse, o qual é atraído ao fim do Estado, de modo que as duas supremacias tendem a se anular. Não é possível parar o pêndulo quando o seu eixo está em um ponto fora do equilíbrio. Desse modo, a relação não se pode dizer operar no plano vertical (sob pena de se incorrer em uma via de mão única da autoridade), nem no plano horizontal (sob pena de não se permitir prossecutar fins), mas como um movimento que ocorre desde o eixo das medidas estatais no sentido do ponto de equilíbrio, que é o fim do Estado. (*vide ilustração na página 241*)

31.35. O argumento relacional de composição sufraga um ideal hegeliano de Estado, no qual sua “realidade efetiva” medeia vontades livres. A conversação entre as duas supremacias ocorre, portanto, onde se dá o encontro entre a dimensão objetiva e a dimensão subjetiva dos direitos fundamentais. Há uma necessidade de cada uma para ambas existirem, e uma proporcionalidade necessária nessa relação, mostrando-se que o argumento relacional de oposição debela-se insustentável nos imperativos da lógica jurídica. Por essa razão, descortina-se uma dialética entre interesse público e interesses privados, a qual exige a negação dos discursos de supremacia.

## **§ 32. Conclusões da parte dialética**

32.1. A ciência (em cuja origem o método é pressuposto) e a hermenêutica (em sua origem alheia ao método) disputam a verdade de modo não excludente. O saber científico do Direito e a interpretação jurídica, porém, nem sempre conciliam, notadamente porque aquela possui tendência objetivista (“atos de conhecimento”) e esta se acostumou à carga subjetiva dos “atos de vontade”, que teima em depor contra a possibilidade de juízos falso/verdadeiro. A atualidade do problema do interesse público pode ser visa sob a luz dessa tensão: um momento de ruptura entre a Ciência do Direito – aquela que deveria instruir o intérprete –, e a hermenêutica jurídica. Prova disso é que a busca por qualquer padrão linear em decisões que envolvem o chamado interesse



público mostra-se impossível, e impossível se torna, portanto, qualquer conclusão a respeito do tema a partir da prática jurídica.

32.2. O uso abusivo do interesse público enquanto argumento para conclusões incompatíveis entre si não é reservado apenas à experiência jurídica. Uma vez que o interesse público parece prestar-se à toda sorte de conclusões, verifica-se uma demanda anterior à conceituação, que é a de saber se o conceito é mesmo possível ou se ele é uma quimera cuja função é se prestar às lógicas argumentativas das relações de poder.

32.3. Um modo de se buscar a dissipação da tensão entre o ato de conhecer e o ato de aplicar é se concentrar naquele até que seu entendimento forneça diretrizes a este. A Ciência do Direito cria, ou busca criar, uma “imagem do mundo jurídico” pelos métodos racionalista e empirista ou, de modo não usual, pela junção de ambos. Esse último parece melhor instruir a tarefa de realizar ciência na realidade jurídica do interesse público. O problema do método, contudo, está em estabelecer o conteúdo de verdade das suas proposições não em si mesmas, mas em uma proposição de fins.

32.4. Os “juízos teleológicos”, criados por Immanuel Kant para entender a atribuição de causalidade a objetos, são reflexivos (partem do particular para o universal) e servem, por esses motivos, como um ponte entre as leis da natureza (teóricas) e as leis da liberdade (práticas), podendo, assim, ajudar na compreensão do significado do interesse público, uma vez que esse deve ser pensado como uma proposição de fins.

32.5. No debate sobre a supremacia do interesse público, o trabalho percorrido, muitas vezes, deixou de ser oferecido como uma busca ordenada em um procedimento na direção da verdade, e passou a se constituir como um “pensamento em corrente”, teimando em deslocar seu foco dos conceitos, embora neles é que está a qualidade de uma ciência (ou falta de qualidade). Além disso, o debate havido obnubilou outro debate, mais fundamental, sobre o significado do interesse público. Não é a supremacia o elemento-chave do significado de interesse público.

32.6. O debate sobre a supremacia evoca desacertos *semânticos* e *lógicos*. O desacerto semântico está em não se saber, exatamente, a definição do que seja a supremacia, se ela

importa uma consideração *a priori* e universal de prevalência ou apenas uma referência de justificação e condução dos atos estatais. O desacerto lógico está não apenas no anacronismo da alegação de supremacia, mas na incompatibilidade lógica de entender um interesse público que não nasça em relação harmônica com o privado.

32.7. Não há interesse público que não reflita interesse privado; não há interesse privado, juridicamente protegido, que não seja público. Ambos tem a mesma natureza elemental. Um conflito entre interesse público e interesse privado esconde um conflito entre interesses privados, e esse, um conflito de interesse público. Essas as razões pelas quais não se pode tomar o conceito de interesse público, num arroubo, a partir de um interesse “de todos”. O movimento do interesse privado em sua compreensão como público (*comunidade*) tem de se *instilar*. Considera-se o cada um, e, então, o cada um em sua ação (pluralidade) densificante, até chegar ao todo.

32.8. Além do desacerto semântico e lógico, há um desacerto conceitual no debate sobre a supremacia, do qual surgem duas teses: i) a discussão sobre a relação (ou supremacia) entre interesses público e privados depende do conceito de interesse público, não podendo ser realizada sem esse conceito; e ii) para que se realize a discussão, antes de saber o conceito, há de se saber se é possível e como é possível. Essas teses remetem-nos aos moldes da crítica transcendental kantiana, a fim de colocar o conhecimento em uma ordem anterior de legitimidade, onde o ato de conhecer é entendido como sucedâneo da pergunta pela possibilidade do conhecimento.

32.9. A adoção de Kant como referencial teórico concentra-se na capacidade de entender o conceito de interesse público com pretensão de universalidade, em método transcendental, realizando-se um destrono da experiência (da prática administrativa e jurisdicional), a fim de não mais ficarmos dela à mercê. O conhecimento (do conceito de interesse público) pode *principiar* pela experiência, mas não *derivar* inteiro da inconstante coletânea de julgados sobre o interesse público ou das práticas administrativas supostamente nele baseadas.

32.10. A possibilidade do conhecimento do conceito de interesse público atrela-se ao seu entendimento como um princípio, nos moldes de um juízo sintético *a priori*. O interesse

público é um “juízo” porque entender ele, enquanto “razão do Estado”, é entender o que o Estado predica, isso é, ele qualifica o Estado, em um enunciado imperativo, com valor de verdade. *O Estado é aquilo que o interesse público exige que ele seja*. Nessa medida, o conceito de interesse público investigado tem a pretensão de revelar uma qualidade essencial do Estado, a partir da qual possa se fazer uma avaliação de sua essência, considerando-se que toda ação estatal que não passe pelo seu crivo há de se reputar ilegítima. O interesse público é “sintético *a priori*” porque esse enunciado com valor de verdade deve acrescentar algo ao Estado com vistas à universalidade. Nessa hipótese, a própria concepção de Estado nasce a partir do conceito de interesse público.

32.11. Não é paradoxal pensar o interesse público como um juízo, que é proposição com valor de verdade, a partir de uma noção de dever-ser. Isso porque a separação ontológica nas estruturas dos *juízos de realidade* (âmbito das leis naturais, onde sujeito liga-se ao predicado pelo verbo “ser”) e dos *juízos de valor* (âmbito das leis éticas – morais e jurídicas –, onde sujeito liga-se ao predicado pelo verbo “dever-ser”) foi mal-concebida, assim como a sua posterior fusão. A questão está em saber, antes, o que deve ser (e o seu valor de verdade), e, depois, permite-se-o entender como o que é. Um conceito de interesse público, tomado como juízo sintético *a priori*, assim, supõe uma lógica transcendental (onde o direito é sociologia do dever-ser) e uma teleologia (onde o direito é economia do ser), percebendo-se o equívoco da construção de uma noção apenas jurídica do interesse público, que apanha apenas a lógica da dedução (isso é, o direito de usar prescritivamente o conceito) e descuida da teleologia, indutiva, dada pelos “sentidos” político, social, cultural e econômico.

32.12. A resposta dos fins positivados não é suficiente nem para a construção analítica, nem para a construção pragmática do conceito de interesse público com vistas à universalidade. Em relação àquela, porque, por definição, a lei positiva nega a universalidade. Em relação a esta, pela noção de Constituição material: o interesse público dá materialidade à materialidade da Constituição, a qual perde todo o seu sentido substantivo se não teada à vista do interesse público. É o interesse público, assim, o *núcleo duro de materialidade* da Constituição.

32.13. Uma vez que o parâmetro de constitucionalidade é a Constituição em sentido formal, no controle de causalidade dos atos estatais – adequação entre fins e meios –, a discrepância entre fins materialmente constitucionais e fins formalmente constitucionais limba-se irresolúvel, não se controlando, assim, o conteúdo dos atos de acordo com o conteúdo das finalidades (causalidade). Ocorre daí que, na construção de uma hierarquia jurídica, faz-se necessário instituir um fundamento de validade que se diferencie da lógica de validade formal. A busca para esse fundamento *sui generis* de validade (ou de “supra-validade”), recria a necessidade de um juízo reflexivo, que deve justificar, do ponto de vista da legitimidade (uma conformação de fins subjetivos universais), aquela hierarquização piramidal afeita tão só a juízos determinantes. Do contrário, justifica-se a Constituição pela justificativa justificada.

32.14. A colimação inicial de fins demanda enfrentar a discrepância entre o formal e o material rompendo com a lógica de um “controle” que se inicia na Constituição em favor de uma outra, onde tudo quanto for produto da ficção que é o Estado, ali no momento em que a ficção é criada, recebe um “controle” material anterior (*crivo de justiça*). Isso significa a necessidade de pensar o interesse público em termos de uma teoria da justiça, pelo motivo de que uma concepção de justiça adotada por uma determinada sociedade política, formatada como Estado, é sempre um estágio necessário e anterior à própria constitucionalidade, pelo mesmos motivos que o bem comum é anterior a qualquer concepção de justiça adotada.

32.15. A afirmação de que o interesse público é um princípio, nos moldes de um juízo sintético *a priori*, diz sobre a forma do interesse público, cabendo deslocar-se a atenção para o seu conteúdo. Não obstante de caráter universal, o interesse público pode possuir – e possui – um elemento material, uma vez que, tomado como juízo sintético *a priori*, supõe-se nele uma lógica transcendental e uma teleologia. Nessa apropriação, a lógica é o operador jurídico do interesse público e a teleologia sua correspondência empírica, dada pelos “sentidos” político, social, cultural e econômico. Portanto, um conceito de interesse público deve ser composto por esses dois elementos necessários: o jurídico e um outro, empírico, que denominamos humanístico (no qual inserimos os âmbitos político, social, cultural e econômico). (*vide ilustração na página 334*)

32.16. Em relação ao elemento jurídico, é necessário perceber o fato de que os direitos fundamentais dimensionam interesses plurais e que, ao reconhecimento de uma pluralidade de direitos fundamentais (e não de um único direito), seus conteúdos ganham corpo na colisão de direitos em procedimentos de ponderação, e não na ponderação em si. Realça-se, aqui, não a resolução das colisões (ou seus procedimentos, critérios e teorias), mas a colisão em si. O interesse público não é, portanto, a atividade estatal ou os princípios que lhe subjazem, mas produto da colisão de direitos fundamentais consagrados em diversos princípios. Isso faz com que possamos entender o interesse público, em analogia, como se fosse um ponto focal que diagrama multifacetadas ações estatais e privadas, consubstanciadas nos mais diversos princípios, como feixes de luz convergentes na lente da colisão de direitos fundamentais. Nessa analogia, o feixe torna-se a abrir, pela ponderação, em atos legislativos, administrativos e, excepcionalmente, nos atos jurisdicionais. (*vide ilustração na página 336*)

32.17. Em relação ao elemento humanístico, não é ele de caráter racional, mas eminentemente empírico. O interesse público, a partir do qual se desenvolve uma teoria da justiça, não é reduzido a essa teoria da justiça, pois junto a ela se prescreve um estado de coisas, de modo prospectivo, que abrange diversas dimensões. Pode-se dizer que, enquanto o elemento jurídico é fundado por uma *teoria da justiça*, o humanístico é fundado por uma *teoria do desenvolvimento*. O mais adequado modo de pensar o desenvolvimento, nesse sentido, é a busca de emancipação das pessoas, onde o homem é um sujeito que entende sua vocação para a auto-realização de seus objetivos e, pelo Estado e as instituições, apercebe-se dos meios para esse empreendimento.

32.18. Dizer que o interesse público, em sua forma, é um juízo sintético *a priori*, significa dizer que: i) ele pode ser construído como um enunciado, com valor de verdade, sob a estrutura de um dever-ser, sendo o objeto do dever-ser o predicado do Estado; ii) esse enunciado acrescenta algo ao Estado, que é a integração da função administrativa a uma ideia concreta de bem (predicado da categoria de qualidade) universal (predicado da categoria de quantidade). Isso permite uma conceituação do interesse público, o que fazemos em três formulações complementares e concomitantes, tendo em vista as demandas que se apresentaram ao objeto definido após cada formulação. (*vide formulações no § 33.2*)

32.19. Realizadas as formulações do conceito, cabe demonstrar a sua dialética, unindo o analítico e o pragmático, o que significa colocar a descoberta à prova, demonstrando-a em possíveis aplicações. Isso importa pensar em como o Estado contempla aquele conceito, o qual se prova universal de um modo positivo (da tendência de evolução de todo ente, segue natural a tendência de evolução do Estado, o que se traduz na evolução das pessoas que o compõem, isso é, em seu desenvolvimento) e negativo (teoricamente, o Estado pode ser estático, dinâmico em involução ou dinâmico em evolução; racionalmente, apenas o terceiro mostra-se sustentável).

32.20. O imperativo pensado por Immanuel Kant para a ação moral, núcleo de todo o conceito de dignidade (as pessoas devem ser tratadas como fim, não apenas como meio), é extensível ao Estado, em uma tripla acepção: i) o Estado deve, em sua atuação, tratar as pessoas como fim, não apenas como meio; ii) o Estado deve, em sua atuação, zelar para que as pessoas tratem as pessoas como fim, não apenas como meio; iii) o Estado deve ser tratado tão-somente como meio, nunca apenas como fim. Isso nos leva a uma aplicação do conceito de interesse público, qual seja a de entender que o conceito de interesse público reformulado exige um repensar do Estado, de modo que ele passe a ser entendido em seu potencial criador de mérito, o qual pode ser entendido, objetivamente, como a diferença entre um estado inicial e um estado final de emancipação de um sujeito, de acordo com o empreendimento que ele escolhe para si. Um Estado cuja pretensão é a criação do maior empreendimento de cada um, assim, é um Estado que visa ao mérito, ao que chegamos à construção de um Estado Meritocrático de Direito.

32.21. Deve-se entender o Estado Meritocrático como um Estado Democrático de Direito (no sentido de que a democracia lhe é pressuposta), ao qual se realçam características distintas. À junção de um povo, sob determinado território, sob o comando de um poder soberano, poder-se-ia falar em um Estado em sentido formal. A esse Estado, deve ser acrescida uma finalidade. Se essa finalidade for auto-referenciada, segue o Estado existindo apenas em sentido formal; quando, porém, a finalidade é uma finalidade comum, aí surgiria a noção de um Estado Democrático, o qual deixa de ser meramente formal, e passa a ser também procedimental. Se, a partir dessas finalidades, é possível realizar uma leitura da presença de determinadas qualidades especiais (aquelas

qualidades depuradas do conceito de interesse público somadas, preferencialmente, à adoção de políticas públicas regidas pelos seus três mandamentos), alcança esse Estado um sentido material. É esse Estado, que possui uma finalidade comum e qualidades especiais, o Estado Democrático de Direito que entendemos Meritocrático.

32.22. A emancipação pessoal depende de condições de vida digna. Uma vez resguardada essas condições, aquilo que é mérito (a diferença entre aquela condição inicial e uma condição final) deve se destacar de todo o resto. A distribuição de bens, portanto, deve ser realizada dentro de uma ideia de mérito, não “apenas” de dignidade. Isso significa que a concepção de dignidade no sentido de um “mínimo existencial” deve ser superada em favor de uma diretiva de desenvolvimento emancipatório, não porque a ideia de mérito é superior, mas porque ela abarca a dignidade pensada apenas enquanto um mínimo de subsistência. O mérito, em sua força motriz, clama por igualdade de condições inicial e, como critério para dirigir ações estatais, mostra-se bastante em si.

32.23. A construção do Estado Meritocrático evidencia pontos de contato entre o interesse público e a noção de dignidade humana (pensada para além de um “mínimo existencial”). Isso, ao menos, por três motivos: i) pensar na atividade estatal de acordo com o mérito é pensar nessa atividade por reconhecimentos; ii) a concepção reformulada de interesse público aproxima-se do conceito de dignidade pensado como capacidade para a autodeterminação, em uma ideia de que, antes de inclusão social, deve-se buscar uma auto-inclusão social; iii) a dignidade da pessoa humana traduz a concepção que faz da pessoa o fundamento e fim da sociedade e do Estado.

32.24. É possível, diante das conclusões anteriores, avançar naquele entendimento objetivo de mérito (constante na diferença entre o ponto inicial e o ponto final do processo emancipatório de um sujeito) em direção a uma ideia “normativa”, de modo a entender o mérito como uma *condição segundo a qual, perante uma universalidade e por algum motivo relevante, reconhece-se a alguém um tratamento diferente e privilegiado*. Desse modo, o dever de um Estado Meritocrático de Direito, no que se relaciona ao mérito, é o de tratar de modo igual no que diz respeito às liberdades básicas, remediando eventuais injustiças relacionadas à liberdade natural, e discriminar de

acordo com as ações, dando tratamento diferente e privilegiado a pessoas que, por algum motivo relevante, tornem-se especiais.

32.25. As políticas públicas são um modo central de atuação do Estado e se ligam umbilicalmente ao interesse público, razão pela qual seu entendimento deve-se fazer claro. Esse entendimento obriga a um controle de legitimidade (*crivo de justiça*) dessas políticas, na busca por “políticas de mérito”, que busquem minorar ao máximo, notadamente com “soluções alternativas”, a constante da colisão de direitos fundamentais. Se pudéssemos colocar em métricas, as políticas de mérito seriam aquelas em que, na constante do interesse público, a evolução do Estado superaria a colisão de direitos fundamentais, uma vez que elas “desenvolvem como liberdade” (Sen) ou, ainda melhor, “desenvolvem como emancipação” (Unger). Mais do que afirmar a sua desejabilidade, tem-se que elas, enquanto desejáveis, são exigíveis. Sob esse pressuposto, e na ideia de que uma política de mérito é necessária sempre que for pertinente, podemos falar em três mandamentos que tornam políticas públicas “políticas de mérito”. (*vide mandamentos no § 33.3*)

### **§ 33. Proposições de tese**

33.1. A noção de supremacia do interesse público sobre o interesse privado depende do conceito de interesse público adotado e, antes dele, da verificação de sua possibilidade. Pelo método da crítica transcendental, pode-se afirmar possível esse conceito, o qual, do ponto de vista formal, apresenta-se como um princípio, nos moldes de um juízo sintético *a priori*, cuja característica de “juízo” subjaz à avaliação do Estado que ele predica e cuja característica de “sintético *a priori*” subjaz ao fato de acrescentar algo ao Estado (sintético) com vistas à universalidade (*a priori*).

33.2. O interesse público possui dois elementos necessários, um jurídico e um humanístico. Considerando esses elementos, o interesse público pode ser definido, com um conteúdo material, do seguinte modo:

*Interesse público é o elemento nuclear do Estado que obriga sua ação seja nexa, preferencialmente direto e imediato, do maior empreendimento possível de cada um de nós, sendo a sustentabilidade pressuposta a esse interesse e o fomento de*



*uma cultura fundada na obrigação moral de que o empreendimento do outro seja a cada um de nós maximamente relevante uma medida de sua eficácia.*

33.3. À reformulação do conceito corresponde, como resultado prático, a criação de um Estado Meritocrático de Direito, isso é, um Estado Democrático cuja pretensão é a criação do maior empreendimento de cada um, uma vez que mérito, operacionalmente, pode ser entendido como *a diferença entre um estado inicial e um estado final de emancipação de um sujeito, de acordo com o empreendimento que ele escolhe para si*. Em seu aspecto normativo, o mérito torna-se *uma condição segundo a qual, perante uma universalidade e por algum motivo relevante, reconhece-se a alguém um tratamento diferente e privilegiado*. No Estado Meritocrático, assim, algumas características são enfatizadas, especialmente a sua atuação por “políticas de mérito”. Políticas públicas tornam-se “políticas de mérito” quando respeitam três mandamentos:

- i) o equilíbrio entre igualdade e liberdade, isso é, *a ação estatal – em alocações de bens, serviços e posições relacionadas a deveres de justiça distributiva – pode discriminar, contanto que, suposta uma posição inicial de igualdade, o faça legitimada em atos pessoais do interessado que tenham causado ou corroborado com a discriminação;*
- ii) a menor entropia, tanto em termos jurídicos – isso é, *toda ação retrospectiva (remédios para equilibrar igualdade e liberdade na posição inicial) deve ser conjugada com uma ação prospectiva (programas meritórios) de mesma valência – como em termos econômicos – isso é, toda ação prospectiva, para integralizar perfeitamente o seu escopo, deve conter, em seu objeto, uma utilidade imediata (contraprestacional) e uma utilidade mediata (sustentável);*
- iii) a não-egotopia, isso é, *toda ação estatal deve fundamentar-se em equilíbrio reflexivo, evitando concepções obtusas dos direitos fundamentais capituladas por grupos com orientações e comportamentos padronizados, cujo objetivo prevalece, por imposição vertical, sobre todo o sistema jurídico, nele já incluídos os próprios direitos fundamentais.*

## REFERÊNCIAS

### 1. Bibliografia técnica (livros, artigos e capítulos de livros)

AAKEN, Anne van. Vom Nutzen der ökonomischen Theorie für das öffentliche Recht: Methode und Anwendungsmöglichkeiten. In: BUNGENBERG, Marc (org.). *Recht und Ökonomik*. München: C.H. Beck, 2004.

AARNIO, Aulis. *Lo racional como razonable*. Tradução de Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

ADAMS, John. *Novanglus: A History of the Dispute with America, From its Origin, in 1754, to the Present Time*. Ensaio n. 7. In: *Boston Gazette*. Disponível em: <[http://en.wikisource.org/wiki/Novanglus\\_Essays/No.\\_7](http://en.wikisource.org/wiki/Novanglus_Essays/No._7)>. Acesso em: 11 mar. 2014.

ALESSI, Renato. *Sistema Istituzionale del Diritto Amministrativo Italiano*. 3ª ed. Milano: Giuffrè, 1960.

ALEXY, Robert. *Begriff und Geltung des Rechts*. Freiburg, München: Alber, 2002.

ALEXY, Robert. *Theorie der Grundrechte*. 2. Aufl. Frankfurt: Suhrkamp, 1994.

ALLEN, Mark. Financing the Global Public Good of International Financial Stability. In: KAUL, Inge; LE GOULVEN, Katell; SCHNUPF, Mirjam (ed.). *Global Public Goods Financing: New Tools for New Challenges. A Policy Dialogue*. New York: United Nations Development Programme, 2002.

ALVIRA, Rafael. Social Justice and the Common Good Within and Between Different Spheres of Society. In: ARCHER, Margaret S. e DONATI, Pierpaolo (ed.). *Pursuing the Common Good: How Solidarity and Subsidiarity Can Work Together*. Vatican City: Pontificia Academia, 2008.

ANCEL, Marc. *Utilité et méthodes du droit comparé*. Éléments d'introduction générale à l'étude comparative des droits. Neuchâtel: Editions et Calendes, 1971.

ANDERHEIDEN, Michael. *Gemeinwohl in Republik und Union*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2006.

ANDERHEIDEN, Michael. *Gemeinwohl*. In: KUBE, Hanno; MELLINGHOFF, Rudolf; MORGENTHALER, Gerd; SEILER, Christian (org.). *Leitgedanken des Rechts*. Paul Kirchhof zum 70. Geburtstag. Heidelberg, München, Landsberg, Frechen, Hamburg: Müller, 2013.

ANDERHEIDEN, Michael. *Gemeinwohlförderung durch die Bereitstellung kollektiver Güter*. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.

ANDERHEIDEN, Michael. *Ökonomik, Gemeinwohl und Verfassungsrecht*. In: BUNGENBERG, Marc (org.). *Recht und Ökonomik*. München: C.H. Beck, 2004.

ANNAS, Julie. *The Morality of Happiness*. New York: Oxford, 1993.

ANTUNES, Luís Filipe Colaço. *O Direito Administrativo e sua Justiça no Limiar do Século XXI: algumas questões*. Coimbra: Almedina, 2001.

AQUINO, Tomás de, Santo. *Suma contra os gentios*. vol. 2. Tradução de Odilão Moura e D. Lugero Jaspers. Revisão de Luis Alberto De Boni. Porto Alegre: EDIPUCRS:EST, 1996.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. A “Supremacia do Interesse Público” no Advento do Estado de Direito e na Hermenêutica do Direito Público Contemporâneo. In: SARMENTO, Daniel (org.). *Interesses Públicos versus Interesses Privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. Tradução de Roberto Raposo. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

ARENDT, Hannah. *The Origins of Totalitarianism*. 2ª ed. Cleveland: The World Publishing Company, 1962. Disponível em: <<https://archive.org/stream/originsoftotalit00aren#page/n7/mode/2up>>. Acesso em: 27 mar. 2014.

ARENDT, Hannah. *Zwischen Vergangenheit und Zukunft: Übungen im politischen Denken*. München: Piper, 1994.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômacos*. Tradução de Mário da Gama Kury. 3ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

ARISTÓTELES. *Metafísica*. Vol. II – Texto grego com tradução ao lado. Tradução (do grego) de Giovanni Reale. Tradução (do italiano) de Marcelo Perine. 3ª ed. São Paulo, Loyola, 2013.

ARISTÓTELES. *Política*. Tradução de Mário da Gama Kury. 3ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

ARNIM, Hans Hebert von. Gemeinwohl im modernen Verfassungstaat am Beispiel der Bundesrepublik Deutschland. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humboldt, 2004.

ARONNE, Ricardo. *Direito Civil-Constitucional e Teoria do Caos: estudos preliminares*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

ARONNE, Ricardo. *Por uma nova hermenêutica dos direitos reais limitados: das raízes aos fundamentos contemporâneos*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ARROW, Keneth. *Social Choice and Individual Values*. 2ª ed. New Heaven, London: Yale University Press, 1963.

AUSTIN, John. *Lectures on Jurisprudence or The Philosophy of Positive Law*. 3ª ed., revista e editada por Robert Campbell. London: John Murray, 1869. Disponível em: <<https://archive.org/details/lecturesonjuris00campgoog>>. Acesso em 30 mar. 2014.

ÁVILA, Humberto. Repensando o “Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular”. In: SARMENTO, Daniel (org.). *Interesses Públicos versus Interesses Privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

AZAMBUJA, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. 44ª ed. São Paulo: Globo, 2005.

- BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. A noção jurídica de interesse público no Direito Administrativo Brasileiro. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (org.). *Direito administrativo e interesse público*. Estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- BACHOF, Otto. Über öffentliches Recht. In: BACHOF, Otto; HEIGL, Ludwig; REDECKER, Konrad (org.). *Verwaltungsrecht zwischen Freiheit, Teilhabe und Bindung*: Festgabe aus Anlaß des 25jährigen Bestehens des Bundesverwaltungsgerichts. München: C. H. Beck, 1978.
- BAILEY, Kenneth. *Social Entropy Theory*. Albany: State University of New York Press, 1990.
- BALLESTREM, Karl. Methodologische Probleme in Rawls's Theorie der Gerechtigkeit. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Über John Rawls' Theorie der Gerechtigkeit*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1977.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 27ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Prestação de serviços públicos e administração indireta*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.
- BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. Sociedade e Estado. In: CLÈVE, Clèmerson Merlin; BARROSO, Luís Roberto (org.). *Direito Constitucional: teoria geral do Estado*. Coleção Doutrinas Essenciais, vol. II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- BAPTISTA, Isabelle de. O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado: uma análise à luz dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito. In: *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, vol. 31, p. 55-71, 2013.
- BARBER, Benjamin. *Strong Democracy: Participatory Politics for a New Age*. Berkeley, Los Angeles: University of California Press, 1984.
- BARRET, Scott. *Why Cooperate?: The Incentive to Supply Global Public Goods*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- BARROSO, Luís Roberto. Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial. In: *Interesse Público*, v. 46, p. 31-62, 2007.
- BARROSO, Luís Roberto. Prefácio. O Estado Contemporâneo, os Direitos Fundamentais e a Redefinição da Supremacia do Interesse Público. In: SARMENTO, Daniel (org.). *Interesses Públicos versus Interesses Privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- BARRY, Brian. *Political Argument: A Reissue with New Introduction*. Los Angeles: University of California Press, 1990.
- BARRY, Brian. *Theories of Justice*. Vol. 1 – A Treatise on Social Justice. Berkeley: University of California Press, 1989.
- BARTOLI, Eugenio Cannada. Interesse. In: *Enciclopedia del Diritto*, n. XXII, Milano, Giuffrè, 1972.
- BARZOTTO, Luis Fernando. *A Democracia na Constituição*. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

BARZOTTO, Luis Fernando. *Filosofia do Direito: os conceitos fundamentais e a tradição jusnaturalista*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

BARZOTTO, Luis Fernando. Justiça Social: gênese, estrutura e aplicação de um conceito. In: *Direito & Justiça*, vol. 28, 2003.

BARZOTTO, Luis Fernando. *O Positivismo Jurídico Contemporâneo: uma introdução a Kelsen, Ross e Hart*. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

BAUBY, Pierre. La construction originale d'un intérêt général européen. In: DELAS, Olivier e DEBLOCK, Christian (org.). *Le Bien Commun comme Réponse Politique à la Mondialisation*. Bruxelles: Bruylant, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. *Liquid Modernity*. Cambridge: Polity Press, 2000.

BAUMGARDT, David. *Das Möglichkeitsproblem der Kritik der reinen Vernunft, der modernen Phänomenologie und der Gegenstandstheorie*. Berlin: Reuther und Reichard, 1920.

BECKER, Alfredo Augusto. *Teoria Geral do Direito Tributário*. São Paulo: Saraiva, 1963.

BECKER, Erich. Öffentliche Interessen und öffentliches Wohl bei der gemeindlichen Neugliederung. In: *Wohl der Allgemeinheit und öffentliche Interessen*. Vorträge und Diskussionsbeiträge der 36. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstagung der Hochschule für Verwaltungswissenschaften Speyer. Berlin: Duncker & Humblot, 1968.

BEHRENS, Peter. *Die ökonomischen Grundlagen des Rechts: politische Ökonomie als rationale Jurisprudenz*. Tübingen: Mohr, 1986.

BENDA, Ernst. Der soziale Rechtsstaat. In: BENDA, Ernst; MAIHOFER, Werner; VOGEL, Hans-Jochen (org.). *Handbuch des Verfassungsrechts*. 2ª ed. Berlin: Walter de Gruyter, 1994.

BENKLER, Yochai. *The Penguin and the Leviathan: the triumph of cooperation over self-interest*. New York: Crown Business, 2011.

BENTHAM, Jeremy. *An Introduction to the Principles of Morals and Legislation*. Oxford: Clarendon Press, 1879. Disponível em: <<https://archive.org/details/anintroduction01bentgoog>>. Acesso em: 30 mar. 2014.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BERTHÉLEMY, Henry. *Traité Élémentaire de Droit Administratif*. 11ª ed. Paris: Rousseau, 1926.

BETTI, Emílio. *Interpretação da lei e dos atos jurídicos: teoria geral e dogmática*. Tradução de Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BEYME, Klaus von. Gemeinwohl und politische Parteien. In: MORLOK, Martin; ALEMANN, Ulrich von; MERTEN, Heike (org.). *Gemeinwohl und politische Parteien*. Schriften zum Parteienrecht und zur Parteienforschung, n. 36. Baden-Baden: Nomos, 2008.

BINENBOJM, Gustavo. Da Supremacia do Interesse Público ao Dever de Proporcionalidade: um novo paradigma para o Direito Administrativo. In: SARMENTO, Daniel (org.). *Interesses Públicos versus Interesses Privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

BIRD, Frederick. Fostering Common Good in Developing Countries: The Respective Responsibilities of States and International Business. Preliminary Notes Towards a Political Ethic for International Businesses. In: HODGSON, Bernard (ed.). *The Invisible Hand and the Common Good*. Berlin, Heidelberg: Springer, 2004.

BITTAR, Eduardo. Hans-Georg Gadamer: a experiência hermenêutica e a experiência jurídica. In: BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu; RODRIGUEZ, José Rodrigo (org.) *Hermenêutica Plural*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BLACKSTONE, William. *Commentaries on the Laws of England*. Livro I. The Right of Persons. Cap. 1. Of the Absolute Rights of Individuals. The Avalon Project: Documents in Law, History and Diplomacy, Yale Law School. Disponível em: <[http://avalon.law.yale.edu/subject\\_menus/blackstone.asp](http://avalon.law.yale.edu/subject_menus/blackstone.asp)>. Acesso em 14 set. 2014.

BLANKART, Charles. Gemeinwohl durch direkte und repräsentative Demokratie. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humboldt, 2004.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dizionario di Politica*. 2ª ed. Torino: UTET, 1983.

BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade: para uma teoria geral da política*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 9ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

BOBBIO, Norberto. *Il futuro della democrazia*. Torino: Einaudi, 1991.

BOBBIO, Norberto. *L'età dei diritti*. Torino: Einaudi, 1992.

BOBBIO, Norberto. *Teoria do ordenamento jurídico*. Tradução de Denise Agostinetti. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

BOBBIO, Norberto. *Teoria Generale del Diritto*. Turim: G. Giappichelli, 1993.

BOBBIO, Norberto. *Teoria Geral da Política: a Filosofia Política e as Lições dos Clássicos*. Tradução de Daniela Beccaccia Versioni. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang. Die verfassungstheoretische Unterscheidung von Staat und Gesellschaft als Bedingung der individuellen Freiheit. In: Rheinisch-Westfälische Akademie der Wissenschaften (org.). *Vorträge*. G 183. Opladen: Westdeutscher, 1973.

BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang. *Staat, Gesellschaft, Freiheit: Studien zur Staatstheorie und zum Verfassungsrecht*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1976.

BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang. *Wissenschaft, Politik, Verfassungsgericht*. Berlin: Suhrkamp, 2011.

BOGDANDY, Armin von; DANN, Philipp, GOLDMANN, Matthias. Völkerrecht als öffentliches Recht: Konturen eines rechtlichen Rahmens für Global Governance. In: FORST, Rainer (org.). *Die Herausbildung normativer Ordnungen*. Frankfurt, New York: Campus, 2011.

BOGDANDY, Armin von; DELLAVALLE, Sergio. *Universalism and Particularism as Paradigms of International Law*. History and Theory of International Law Series - IILJ Working Paper 2008/3. New York, New York University School of Law, 2008.

BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 14ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

BONAVIDES, Paulo. *Teoria Constitucional da Democracia Participativa: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade*. São Paulo: Malheiros, 2001.

BONAVIDES, Paulo. *Teoria do Estado*. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BONNARD, Roger. *Précis de Droit Administratif*. 4ª ed. Paris: Pichon et Durand-Auzias, 1943.

BONUS, Holger. Genossenschaften. In: GÖRRES-GESELLSCHAFT (org.). *Staatslexikon*. Recht, Wirtschaft, Gesellschaft. Vol. II. Freiburg, Basel, Wien: Herder, 1986.

BORGES, Alice Gonzalez. Supremacia do interesse público: desconstrução ou reconstrução? In: *Interesse Público*, n. 37, ano 8, Porto Alegre, Notadez, p. 29-48, mai./jun. 2006.

BORGES, José Souto Maior. *Ciência Feliz*. 2ª ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

BORGES, José Souto Maior. Pró-dogmática: por uma hierarquização dos princípios constitucionais. In: *Revista Trimestral de Direito Público*, n. 1, São Paulo, Malheiros, p. 140-6, 1993.

BORK, Robert H. The original understanding. In: BRISON, Susan; SINNOT-ARMSTRONG, Walter (ed.). *Contemporary Perspectives on Constitutional Interpretation*. Boulder: Westview Press, 1993.

BORK, Robert. *The Tempting of America: The Political Seduction of the Law*. New York: Simon & Schuster, 1991.

BOROWSKI, Martin. *La Estructura de los Derechos Fundamentales*. Traduzido por Varlos Bernal Pulido. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2003.

BOTERO, Giovanni. *Della Ragion di Stato*. Venezia: Gioliti, 1589. Disponível em: <<http://sciencepoparis8.hautetfort.com/media/02/01/1597175066.pdf>> Acesso em 26 mar. 2014.

BOZEMAN, Barry. *Public Values and Public Interest: counterbalancing economic individualism*. Washington: Georgetown University Press, 2007.

BRATSPIES, Rebecca. Global Public Goods: An Introduction. In: *Proceedings of the Annual Meeting* (American Society of International Law), vol. 104, p. 147-8 (resumo da conferência), mar. 2010. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/10.5305/procannmeetasil.104.0147>>. Acesso em: 02 set. 2014.

BRAYBROOKE, David. The Public Interest: The Present and The Future of the Concept. In: FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.

BREUS, Thiago Lima. *Políticas Públicas no Estado Constitucional: problemática da concretização dos direitos fundamentais pela Administração Pública brasileira contemporânea*. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

BRIGANTI, Renato. *Il Diritto All'acqua: tra tutela dei beni comuni e governo dei servizi pubblici*. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2012.

BROADIE, Sarah. Aristóteles e a Ética Contemporânea. In: KRAUT, Richard et al. *Aristóteles: a Ética a Nicômaco*. Tradução de Alfredo Storck. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael. Einleitung. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in*

*Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.

BRUGGER, Winfried. Gemeinwohl als Integrationskonzept von Rechtssicherheit, Legitimität und Zweckmäßigkeit. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.

BUBER, Martin. *Ich und Du*. Stuttgart: Philip Reclam jun., 1995.

BUBER, Martin. *Zwischen Gesellschaft und Staat*. Heidelberg: Lambert Schneider, 1952.

BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). *Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito*. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Controle judicial de políticas públicas: possibilidades e limites. In: *Fórum Administrativo: Direito Público*, Belo Horizonte, v. 9, n. 103, set. 2009. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/32047>>. Acesso em: 14 set. 2014.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCHANAN, James M. *The Logical Foundations of Constitutional Liberty*. Vol. 1. The Collected Works. Indianapolis: Liberty Fund, 1990.

BULLINGER, Martin. *Öffentliches Recht und Privatrecht: Studien über Sinn und Funktionen der Unterscheidung*. Stuttgart: Kohlhammer, 1968.

BURKE, Edmund. *A Philosophical Enquiry into the Origino of our Ideas of the Sublime and Beautiful*. New York: Oxford University Press, 2008.

BUßHOFF, Heinrich. *Gemeinwohl als Wert und Norm*. Zur Argumentations- und Kommunikationskultur der Politik. Baden-Baden: Nomos Verlagsgesellschaft, 2001.

CAETANO, Marcelo. *Princípios Fundamentais do Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

CAILLÉ, Alain. Conditions de Possibilité d'une Subsidiarité Solidariste. In: ARCHER, Margaret S. e DONATI, Pierpaolo (ed.). *Pursuing the Common Good: How Solidarity and Subsidiarity Can Work Together*. Vatican City: Pontificia Academia, 2008.

CALIENDO, Paulo. *Direito Tributário e Análise Econômica do Direito: uma visão crítica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CALLIESS, Christian. Gemeinwohl in der Europäischen Union – Über den Staaten- und Verfassungsverbund zum Gemeinwohlverbund. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.

CANARIS, Claus-Wilhelm. *Direitos Fundamentais e Direito Privado*. Tradução de Ingo Wolfgang Sarlet e Paulo Mota Pinto. Coimbra: Almedina, 2003.

CANDLER, Gaylord Georg. Particularism versus Universalism in the Brazilian Public Administration Literature. In: *Public Administration Review*, vol. 62, n. 3, p. 298-306, dez. 2002.

CANE, Peter. *Administrative Law*. 5ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.



CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador: contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas*. Coimbra: Coimbra Editora, 1994.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 6ª ed. Coimbra: Almedina, 1993.

CAPRA, Frijof. *A Teia da Vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. Tradução Newton Roberval Eichenberg. São Paulo: Cultrix, 1996.

CAPRIA, Marco Mamome. Introdução: a ciência e a imagem do mundo. In: CAPRIA, Marco Mamome (org.). *A construção da imagem científica do mundo: as mutações nas concepções do homem e do cosmos desde o descobrimento da América até a mecânica quântica*. Tradução de Luisa Rabolini e Jenner Barretto Bastos Filho. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2002.

CARADONNA, Jeremy. *Sustainability: A History*. New York: Oxford University Press, 2014.

CARDONA, Carlos. *Metafísica de la Opcion Intelectual*. Madrid: Rialp, 1973.

CAREY, Joan. The Common Good in Catholic Social Thought. In: *St. John's Law Review*, vol. 75, n. 2, p. 311-2, 2001. Disponível em: <<http://scholarship.law.stjohns.edu/lawreview/vol75/iss2/17>>. Acesso em: 22 mar. 2014.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. 21ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Interesse Público: verdades e sofismas. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (coord.). *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 23ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Políticas Públicas e pretensões judiciais determinativas. In: FORTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca (org.). *Políticas Públicas: possibilidades e limites*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CASSESE, Sabino. *Il Diritto Amministrativo: storia e prospettive*. Per la storia del pensiero giuridico moderno, vol. 90. Milano: Giuffrè, 2010.

CASSESE, Sabino. Il sorriso del gatto, ovvero dei metodi nello studio del diritto pubblico. In: *Rivista trimestrale di diritto pubblico*, vol. 56, n. 3, Roma, p. 599-611, 2006.

CASSESE, Sabino. *La crisi dello Stato*. Bari: Laterza, 2002.

CASTANHEIRA NEVES, António. Fontes do direito. In: *Digesta: escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros*. Vol. 2. Coimbra: Coimbra Editora, 1995.

- CASTANHEIRA NEVES, António. Jurisprudência dos interesses. In: *Digesta: escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros*. Vol. 2. Coimbra: Coimbra Editora, 1995.
- CHAPUS, René. Le service public et la puissance publique. In: *Revue du droit public et de la science politique en France et a l'étranger*, v. 84, n. 2, Paris, Librairie Generale de Droit et de Jurisprudence, p. 235–282, 1968.
- CHEMILLIER-GENDREAU, Monique. Le Bien Commun Universel, Quels Outils Juridiques? Quelle Pensée Politique? In: DELAS, Olivier e DEBLOCK, Christian (org.). *Le Bien Commun comme Réponse Politique à la Mondialisation*. Bruxelles: Bruylant, 2003.
- CHEVALLIER, Jacques. Réflexions sur l'idéologie de l'intérêt général. In: *Variations autour de l'idéologie de l'intérêt général*, PUF, p. 11-45, 1978. Disponível em: <<http://www.u-picardie.fr/labo/curapp/revues/root/9/chevallier.pdf>>. Acesso em 13 mai. 2014.
- CHRISLIP, David e O'MALLEY, Ed. *For The Common Good: Redefining Civic Leadership*. Wichita: Kansas Leadership Center, 2013.
- CHURCH, Alonzo. On the Law of Excluded Middle. In: *Bulletin of the American Mathematical Society: a historical and critical review of mathematical science*, vol. 34, p. 75-8, 1928.
- CIRNE LIMA, Ruy. *Princípios de Direito Administrativo Brasileiro*. 3ª ed. Porto Alegre: Sulina, 1954.
- CIRNE-LIMA, Carlos Roberto. *Dialética para principiantes*. 3ª ed. São Leopoldo: Unisinos, 2002.
- COCHRAN, Clarke. Political Science and "The Public Interest". In: *The Journal of Politics*, vol. 36, n. 2, Cambridge University Press, p. 327-355, mai. 1974. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2129473>>. Acesso em 07 mai. 2014.
- COCHRAN, Clarke. Yves R. Simon and "The Common Good": A Note on the Concept. In: *Ethics*, vol. 88, n. 3, The University of Chicago Press, p. 229-239, abr. 1978. Disponível em <<http://www.jstor.org/stable/2379942>>. Acesso em: 25 mar. 2014.
- COELHO, Luiz Fernando. *Teoria Crítica do Direito*. 3ª ed. Curitiba: Del Rey, 2002.
- COHEN, Jean; ARATO, Andrew. *Civil Society and Political Theory*. Cambridge: MIT Press, 1994.
- COHEN, Julius. A Lawman's View of The Public Interest. In: FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.
- COLEMAN, Stephen. *Measurement and Analysis of Political Systems: A Science of Social Behavior*. New York: John Wiley & Sons, 1975.
- COLIN, Sumner. *Reading ideologies: an investigation into the Marxist theory of ideology and law*. London/New York: Academic Press, 1979.
- COLM, Gerhard. The Public Interest: Essential Key to Public Policy. In: FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.
- CORDEIRO, Karine da Silva. *Direitos fundamentais sociais, dignidade da pessoa humana e mínimo existencial: o papel do Poder Judiciário*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

CORREA, Cristiane. *Sonho Grande: como Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Beto Sicupira revolucionaram o capitalismo brasileiro e conquistaram o mundo*. Rio de Janeiro: Sextante, 2013.

COULANGES, Fustel de. *La Cité Antique*. Paris: Librairie Hachette, 1900, p. 438. Disponível em: <[http://classiques.uqac.ca/classiques/fustel\\_de\\_coulanges/cite\\_antique/fustel\\_la\\_cite\\_antique.pdf](http://classiques.uqac.ca/classiques/fustel_de_coulanges/cite_antique/fustel_la_cite_antique.pdf)>. Acesso em: 14 mar. 2014.

COUTO E SILVA, Almiro do. Poder Discricionário no Direito Administrativo Brasileiro. In: *Revista da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul*, v. 27, n. 57, Porto Alegre, p. 93-106, dez. 2003.

COUTO E SILVA, Clóvis do. *A Obrigação como Processo*. São Paulo: Bushatsky, 1964.

CRAIG, Paul. *Administrative Law*. 7ª ed. London: Sweet and Maxwell, 2012.

CRONIN, Bruce. *Institutions for the Common Good: International Protection Regimes in International Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. *O Direito à Diferença: as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CZYBULKA, Detlef. *Die Legitimation der öffentlichen Verwaltung: unter Berücksichtigung ihrer Organisation sowie der Entstehungsgeschichte zum Grundgesetz*. Heidelberg: C. F. Müller, 1989.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O Futuro do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2011.

DAMKOWSKI, Wulf. *Die Entstehung des Verwaltungsbegriffes: eine Wortstudie*. Schriften zur Verwaltungslehre. Livro 6. Köln (et. al.): Carl Heymanns, 1969.

DAVID, René. *Major Legal Systems in the World Today: An introduction to the comparative study of law*. Tradução de John Brierley. 2ª ed. New York: Simon and Schuster, 1978.

DE BONI, Luis Alberto. *De Abelardo a Lutero: estudos sobre filosofia prática na idade média*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

DELEUZE, Gilles. *Empirisme et subjectivité: essai sur la nature humaine selon Hume*. Paris: Presses Universitaires de France, 1953.

DEMOLINER, Karine Silva. *O Princípio da Solidariedade no Estado Socioambiental de Direito*. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

DERRIDA, Jacques. Force de Loi: le “fondament mystique de l’autorité”. In: *Cardozo Law Review*, col. 11, jul/ago, n. 5 e 6, p. 919-1045, 1990.

DEWEY, John. *Liberalism and Social Action*. New York: Prometheus Book, 2000.

DEWEY, John. *The Public and its Problems: An Essay in Political Inquiry*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2012.

DI FABIO, Udo. Parteien und Gemeinwohl. In: MORLOK, Martin; ALEMANN, Ulrich von; MERTEN, Heike (org.). *Gemeinwohl und politische Parteien*. Schriften zum Parteienrecht und zur Parteienforschung, n. 36. Baden-Baden: Nomos, 2008.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Introdução: existe um Novo Direito Administrativo? In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (coord.). *Supremacia do*

*interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. O Princípio da Supremacia do Interesse Público: sobrevivência diante dos ideais do neoliberalismo. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (coord.). *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010.

DILTHEY, Wilhelm. *Einführung in die Geisteswissenschaften*. Erweiterte Aufgaben. Altenmünster: Jazzybee, 2012.

DOBROWOLSKI, Samantha Chantal. *A Justificação do Direito e sua Adequação Social: uma abordagem a partir da teoria de Aulis Aarnio*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

DONATI, Pierpaolo. Discovering the Relational Character of the Common Good. In: ARCHER, Margaret S. e DONATI, Pierpaolo (ed.). *Pursuing the Common Good: How Solidarity and Subsidiarity Can Work Together*. Vatican City: Pontificia Academia, 2008.

DOPPELT, Gerald. Beyond Liberalism and Communitarianism: towards a critical theory of social justice. In: RASMUSSEN, David (ed.). *Universalism and Communitarianism*. Cambridge: MIT Press, 1990.

DOUGLASS, Bruce. The Common Good and the Public Interest. In: *Political Theory*, vol. 8, n. 1, Sage Publications, fev. 1980.

DRAPERI, Jean-François. *La Republique Coopérative: Théories et pratiques coopératives aux XIX et XX siècles*. Bruxelles: Larcier, 2012.

DRYZECK, John; HONIG, Bonnie; e PHILLIPS, Anne (ed.). *The Oxford Companion to Political Theory*. Oxford: Oxford University Press, 2008.

DUGUIT, Leon. *L'État, le droit objectif et la loi positive*. Bibliothèque de l'histoire du droit et des institutions, n. 13. Paris: Fontemoing, 1901.

DUGUIT, León. *Las Transformaciones del Derecho: Público y Privado*. Buenos Aires: Heliasta, 2001.

DUPRÉ, Louis. The Common Good and the Open Society. In: *The Review of Politics*, vol. 55, n. 4, outono de 1993, University of Notre Dame, p. 687-712.

DUPUIS, Georges; GUÉDON, Marie-José; CHRÉTIEN, Patrice. *Droit administratif*. 9ª ed. Paris: Armand Colin, 2004.

DÜRIG, Günter. "Bedürfnis" und "öffentliches Interesse" als Rechtsbegriffe. In: GLAESER, Walter Schmitt e HÄBERLE, Peter (org.). *Gesammelte Schriften: Günter Dürig. 1952-1983*. Berlin: Duncker und Humblot, 1984.

DWORKIN, Ronald. *A matter of principle*. New York: Oxford University Press, 1985.

DWORKIN, Ronald. *Is democracy possible here?: principles for a new political debate*. Princeton: Princeton University Press, 2006.

DWORKIN, Ronald. *Justice for Hedgehogs*. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

DWORKIN, Ronald. *Justice in Robes*. Cambridge: Harvard University Press, 2006.

DWORKIN, Ronald. *Law's Empire*. Cambridge: Harvard University Press, 1986.

EASTON, David. *The Political System: an inquiry into the state of political science*. New York: Knopf, 1953.

EBENSTEIN, William; EBENSTEIN, Alan. *Great Political Thinkers: Plato to the present*. 6<sup>th</sup> ed. Orlando: Harcourt College Publishers, 1980.

EDWARDS, Michael. *Civil Society*. Oxford: Polity Press, 2004.

EHRlich, Eugen. *Fundamentos da Sociologia do Direito*. Tradução de René Ernani Gertz. Brasília: Universidade de Brasília, 1986.

ELLIOT, Mark; THOMAS, Robert. *Public Law*. 2<sup>a</sup> ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

ENDICOTT, Timothy. *Administrative Law*. 2<sup>a</sup> ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

ENGEL, Christoph; ROCKENBACH, Bettina. *We Are not Alone: The Impact of Externalities on Public Good Provision*. Preprints of the Max Planck Institute for Research on Collective Goods. Bonn: Max Planck Institute for Research on Collective Goods, 2011. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1463259>>. Acesso em: 07 set. 2014.

ENGEL, Christoph. *Besonderes Verwaltungsrecht und ökonomische Theorie*. Preprints of the Max Planck Institute for Research on Collective Goods. Bonn: Max Planck Institute for Research on Collective Goods, 2011. Disponível em: <<http://www.coll.mpg.de/publications/2590>>. Acesso em: 08 set. 2014.

ENGEL, Christoph. Das legitime Ziel als Element des Übermaßverbots. Gemeinwohl als Frage der Verfassungsdogmatik. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.

ENGISCH, Karl. *Einführung in das juristische Denken*. 10<sup>a</sup> ed. Stuttgart: Kohlhammer, 2005.

ESCOLA, Héctor Jorge. *El Interés Público Como Fundamento del Derecho Administrativo*. Buenos Aires: Depalma, 1989.

FACCHINI NETO, Eugênio; HAEBERLIN, Martín P. O “Estilo” Jurídico Alemão: breves considerações sobre alguns dos seus fatores determinantes. In: *Revista da AJURIS*, vol. 41, n. 133, p. 245-281, mar. 2014.

FACCHINI NETO, Eugênio. Reflexões histórico-evolutivas sobre a constitucionalização do direito privado. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

FACHIN, Luiz Edson. *Teoria Crítica do Direito Civil: à luz do novo Código Civil Brasileiro*. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

FACHIN, Luiz Edson. Virada de Copérnico: um convite à reflexão sobre o Direito Civil brasileiro contemporâneo. In: FACHIN, Luiz Edson (coord.). *Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo*. 2<sup>a</sup> tiragem. Rio de Janeiro-São Paulo: Renovar, 2000.

FARIA, Anacleto de Oliveira. *Do Princípio da Igualdade Jurídica*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.

FEHLING, Michael. Das Verhältnis von Recht und außerrechtlichen Maßstäben. In: TRUTE, Hans-Heinrich; GROß, Thomas; RÖHL, Hans Christian; MÖLLERS, Christoph (org.). *Allgemeines Verwaltungsrecht: zur Tragfähigkeit eines Konzepts*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2008.

FENSTERSEIFER, Tiago. *Direitos Fundamentais e Proteção do Ambiente: a dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico-constitucional do Estado Socioambiental de Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

FERGUSON, Adam. *An Essay on the History of Civil Society*. 2ª ed. London: A. Millar e T. Cadell, 1768. Disponível em: <<https://play.google.com/store/books>>. Acesso em 02 abr. 2014.

FERGUSON, Andrew. *Common Good Law*. Edinburgh: Avizandum, 2006.

FERRARI, Regina Maria Macedo. Reserva do possível, direitos fundamentais sociais e a supremacia do interesse público. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (org.). *Direito administrativo e interesse público*. Estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Prefácio. In: VIEHWEG, Theodor. *Tópica e Jurisprudência*. Tradução de Tércio Sampaio Ferraz Jr. Brasília: Imprensa Nacional, 1979.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *A Ciência do Direito*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Interesse Público. In: *Revista do Ministério Público do Trabalho em São Paulo*, São Paulo, IMESP, 1995.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. *Processos Informais de Mudança da Constituição: mutações constitucionais e mutações inconstitucionais*. São Paulo: Max Limonad, 1986.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *A Democracia no Limiar do Século XXI*. São Paulo: Saraiva, 2001.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo*. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

FINGER, Ana Cláudia. O princípio da boa-fé e a supremacia do interesse público – fundamentos da estabilidade do ato administrativo. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (org.). *Direito administrativo e interesse público*. Estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

FINK, Eugen. Die Idee Einer Transzendentalen Methodenlehre, In: KERCKHOVEN, G. van (ed.). *IV Cartesianische Meditation*. Husserliana Dokumente, vol. 2. Dordrecht: Kluwer, 1988.

FINNIS, John. *Aquinas: Moral, Political, and Legal Theory*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

FINNIS, John. *Human Rights and Common Good*. Collected Essays. Vol. III. Oxford: Oxford University Press, 2011.

FINNIS, John. *Natural Law and Natural Rights*. 2ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

FISAHN, Andreas. Der Begriff des öffentlichen Interesses im Fachplanungs- und Naturschutzrecht. In: KRÄMER, Ludwig (org.). *Recht und Um-Welt*. Essays in Honour of Prof. Dr. Gerd Winter. Groningen: Europa Law Publishing, 2003.

FISCH, Stefan. Der Wandel des Gemeinwohlverständnisses in der Geschichte. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und*

*Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humboldt, 2004.

FLANNERY, Kent; MARCUS, Joyce. *The Creation of Inequality: How Our Prehistoric Ancestors Set the Stage for Monarchy, Slavery, and Empire*. Cambridge: Harvard University Press, 2012.

FLATHMAN, Richard. *The Public Interest*. New York: Wiley, 1966.

FOREST, Virginie. Rémunération au mérite et motivation au travail: perspectives théoriques et empiriques pour la fonction publique française. In: *Revue Internationale des Sciences Administratives*, vol. 74, n. 2, p. 345-360, jun. 2008.

FORST, Rainer. *Contexts of Justice: Political Philosophy beyond Liberalism and Communitarianism*. Tradução de John Farrell. Berkeley: University of California Press, 2002.

FORSTHOFF, Ernst. *Der totale Staat*. Hamburg: Hanseatische Verlagsanstalt, 1934.

FORTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca (org.). *Políticas Públicas: possibilidades e limites*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

FOTOPOULOS, Takis. *Toward an Inclusive Democracy: The Crisis of the Growth Economy and the Need for a New Liberatory Project*. New York, London: Cassel, 1997.

FOUCAULT, Michel. *Omnès et singulatim: vers une critique de la raison politique*. In: DEFERT, Daniel e EWALD, François (ed.). *Dits et Écrits: 1980-1988*. Vol. IV. Paris, Gallimard, p. 134-161, 1994. Disponível em: <[http://www.cip-idf.org/article.php?id\\_article=4031](http://www.cip-idf.org/article.php?id_article=4031)>. Acesso em: 27 mai. 2014.

FOUREZ, Gérard. *La construction des sciences: Les logiques des inventions scientifiques*. 4<sup>a</sup> ed. Bruxelles: De Boeck e Larcier, 2002.

FRADERA, Vera Maria Jacob de. A circulação de modelos jurídicos europeus na América Latina: um entrave à integração econômica no Cone Sul. In: *Revista dos Tribunais*, n. 736, São Paulo, fev. 1997, p. 20-39.

FRAENCKEL apud BLANKART, Charles. Gemeinwohl durch direkte und repräsentative Demokratie. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlfährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humboldt, 2004.

FRAGA, Gabino. *Derecho Administrativo*. 26<sup>a</sup> ed. México: Porrúa, 1987.

FRANÇA, Maria Adelaide de Campos. Supremacia do Interesse Público versus Supremacia dos Direitos Individuais. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (coord.). *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010.

FRANÇA, Phillip Gil. *Ato administrativo e interesse público: gestão pública, controle judicial e consequencialismo administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

FRANÇA, Phillip Gil. *O Controle da Administração Pública: discricionariedade, tutela jurisdicional, regulação econômica e desenvolvimento*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

- FRANKENA, William K. The Naturalistic Fallacy. In: *Mind - New Series*, vol. 48, n. 192, Oxford University Press, p. 464-77, out. 1939. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2250706>>. Acesso em: 02 set. 2014.
- FREEMAN, Samuel (ed.). *The Cambridge Companion to Rawls*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- FREITAS, Juarez. *A Interpretação Sistemática do Direito*. 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- FREITAS, Juarez. *A Substancial Inconstitucionalidade da Lei Injusta*. Petrópolis: Vozes, 1989.
- FREITAS, Juarez. Carreiras de Estado e o direito fundamental à boa administração pública. In: *Interesse Público*, n. 53, ano 11, Belo Horizonte, Fórum, p. 3-28, jan./fev. 2009.
- FREITAS, Juarez. Direito Constitucional à Democracia. In: FREITAS, Juarez. *Direito à Democracia: ensaios transdisciplinares*. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- FREITAS, Juarez. *Discricionariedade Administrativa e o Direito Fundamental à Boa Administração Pública*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- FREITAS, Juarez. *O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- FREITAS, Juarez. *Transformações do Direito Administrativo, Políticas Públicas e Direito Fundamental à Boa Administração Pública*. Informação Verbal. Aula ministrada no Programa de Pós-Graduação da PUCRS, em 04 de setembro de 2012.
- FRENZEL, Michael. *Das öffentliche Interesse als Voraussetzung der Enteignung*. Berlin: Duncker und Humblot, 1978.
- FRIEDMAN, Alexander. Über die Krümmung des Raumes. In: *Zeitschrift für Physik*, vol. 10, n. 1, p. 377-386, 1922.
- FRIEDMAN, Milton. The Social Responsibility of Business is to Increase its Profits. In: *The New York Times Magazine*. Publicado em: 13-09-1970. Disponível em: <<http://www.colorado.edu/studentgroups/libertarians/issues/friedman-soc-resp-business.html>>. Acesso em: 16 set. 2014.
- FRIEDMAN, Yona. *Utopies Réalisables*. Perreux: L'éclat, 2000.
- FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.
- FRIEDRICH, Carl; CURTIS, Michael; BARBER, Benjamin. *Totalitarianism in Perspective: three views*. London: Pall Mall Press, 1969.
- FUKUYAMA, Francis. *The End of History and The Last Man*. New York: Free Press, 2006.
- FULLER, Lon. *The morality of law*. New Haven: Yale University Press, 1969.
- GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder. O Suposto Caráter Autoritário da Supremacia do Interesse Público e das Origens do Direito Administrativo: uma crítica da crítica. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (coord.). *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010.



GABARDO, Emerson. *Interesse Público e Subsidiariedade: o Estado e a sociedade civil para além do bem e do mal*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GADAMER, Hans. *Verdade e Método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Revisão de Ênio Paulo Giachini e Marcia Sá Cavalcante Schuback. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

GALBRAITH, John Keneth. *Economics and the Public Purpose*. Boston: Houghton Mifflin, 1973.

GAS, Tonio. *Gemeinwohl und Individualfreiheit im Nationalen Recht und Völkerrecht*. Hamburg: Maximilian Verlag, 2012.

GASPARINI, Diogenes. *Direito Administrativo*. 16ª ed, atualizada por Fabrício Motta. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 74.

GERHARDT, Volker. Vernunft und Macht: eine Alternative? In: HÖFFE, Otfried (org.). *Vernunft oder Macht? Zum Verhältnis von Philosophie und Politik*. Tübingen: Francke, 2006.

GERT, Bernard. *Morality: Its Nature and Justification*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

GETTIER, Edmund. Is Justified True Belief Knowledge? In: SOSA, Ernest; KIM, Jaegwon (ed.). *Epistemology: An Anthology*. Oxford: Blackwell, 2000.

GIANNINI, Massimo Severo. *Istituzioni di Diritto Amministrativo*. 2ª ed., atualizada por Alfredo Mirabelli Centurione. Milano: Giuffrè, 2000.

GIDDENS, Anthony. *Para além da esquerda e da direita: o futuro da política radical*. Tradução de Alvaro Hattner. São Paulo: UNESP, 1996.

GIERKE, Otto von. *Die Grundbegriffe des Staatsrechts und die neuesten Staatsrechtstheorien*. Separata do texto in Zeitschrift für Staatswissenschaft, de 1874. Tubingen: Mohr, 1915.

GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. 4ª ed. Tradução de A. M. Hespanha e L. M. Macaísta Malheiros. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

GINER, Salvador. Lo privado público: altruismo y politeya democratica. In: *DOXA – Cuadernos de Filosofía del Derecho*, v. 16, n. 15, Alicant, p. 161-177, 1994.

GLYNN, Ian. *Elegance in Science: The beauty of simplicity*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

GODBOUT, Jacques. Don, Solidarité et Subsidiarité. In: ARCHER, Margaret S. e DONATI, Pierpaolo (ed.). *Pursuing the Common Good: How Solidarity and Subsidiarity Can Work Together*. Vatican City: Pontificia Academia, 2008.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito & Utopia em Roberto Mangabeira Unger: democracia radical, imaginação institucional e esperança como razão*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

GOMES, Joaquim Barbosa. *Ação Afirmativa e o Princípio Constitucional da Igualdade: o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

- GOMES, Magno Federici. Natureza jurídica da educação superior fornecida pelo setor privado. In: *Interesse Público*, n. 60, ano 12, Belo Horizonte, Fórum, p. 95-120, mar./abr. 2010.
- GOODNOW, Frank. *Comparative Administrative Law: An Analysis of the Administrative Systems National and Local, of the United States, England, France and Germany*. New York: Putnam, 1902.
- GOSEWINKEL, Dieter e RUCHT, Dieter. "History meets sociology": Zivilgesellschaft als Prozess. In: GOSEWINKEL, Dieter et al (org.). *Zivilgesellschaft: national und transnational*. Berlin: edition sigma, 2004.
- GOTTSCHELL, Carlos Antonio Mascia. *Do Mito ao Pensamento Científico: a busca da realidade, de Tales a Einstein*. São Paulo: Atheneu, 2003.
- GOYARD-FABRE, Simone. *Os princípios filosóficos do direito político moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- GRAMSCI, Antonio. *Quaderni del Carcere*. Vol. III. Torino: Einaudi, 1977.
- GRANT, Adam. *Give and Take: Why Helping Others Drives Our Success*. New York: Penguin, 2014.
- GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 1997.
- GRAU, Eros Roberto. *O direito posto e o direito pressuposto*. 5ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- GRAWERT, Rolf. Gemeinwohl: Ein Literaturbericht. In: BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang et al. (org.). *Der Staat*. Zeitschrift für Staatslehre und Verfassungsgeschichte, Deutsches und Europäisches Öffentliches Recht. Vol. 43, n. 1. Berlin: Duncker & Humblot, 2004.
- GREENE, Joshua. *Moral Tribes: Emotion, Reason, and the Gap Between Us and Them*. New York: Penguin, 2013.
- GRIFFITH, Ernest. The Ethical Foundations of the Public Interest. In: FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.
- GRIMM, Dieter. *Die Zukunft der Verfassung*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1991.
- GROSSMANN, Matt. *The Not-So-Special Interests: Interest Groups, Public Representation, and American Governance*. Stanford: Stanford University Press, 2012.
- GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. A greve no serviço público. In: *Interesse Público*, n. 49, ano 10, Belo Horizonte, Fórum, p. 29-52, mai/jun 2008.
- GUARINI, Elena Fasano. Machiavelli and the crisis of the Italian republics. In: BOCK, Gisela; SKINNER, Quentin; VIROLI, Maurizio (org.). *Machiavelli and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- GUASTINI, Riccardo. *Le fonti del diritto: fondamenti teorici*. Milano: Giuffrè, 2010.
- GUASTINI, Riccardo. Teoria e Ideologia da Interpretação Constitucional. Tradução de Henrique Moreira Leites. In: *Revista Interesse Público*, nº 40, Porto Alegre, Notadez, p. 217-256, nov./dez. 2006.
- GUERY, Alain. Entre Passé et Avenir: le bien commun, histoire d'une notion. In: DELAS, Olivier e DEBLOCK, Christian (org.). *Le Bien Commun comme Réponse Politique à la Mondialisation*. Bruxelles: Bruylant, 2003.

GÜNZEL, Angelika. Der Dialog mit den repräsentativen Verbänden un der Zivilgesellschaft. In: JuWiss (org.). *Kollektivität: Öffentliches Recht zwischen Gruppeninteressen und Gemeinwohl*. 52. Assistententagung Öffentliches Recht. Baden-Baden: Nomos, 2012.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução ao Estudo do Direito*. 45ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica Constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição*. Contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Segio Antonio Fabris Editor, 2002.

HÄBERLE, Peter. *Öffentliches Interesse als Juristisches Problem: eine Analyse von Gesetzgebung und Rechtsprechung*. Berlin: Berliner Wissenschafts-Verlag, 1970.

HÄBERLE, Peter. Öffentliches Interesse Revisited. In: WINTER, Gerd (org.). *Das Öffentliche heute*. Kolloquium zu Ehren von Alfred Rinke. Baden-Baden: Nomos, 2002.

HÄBERLE, Peter. Zeit und Verfassung. In: DREIER, Ralf e SCHWEGMANN, Friedrich (org.). *Probleme der Verfassungsinterpretation*. Baden-Baden: Nomos, 1976.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Moral*. Tradução de Sandra Lippert. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Tradução de Flávio Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HABERMAS, Jürgen. The Public Sphere: An Encyclopedia Article (1964). In: HABERMAS, Jürgen; LENNOX, Sara; LENNOX, Frank (ed.). *New German Critique*, n. 3, p. 49-55, 1974. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/487737>>. Acesso em: 25 mai. 2014.

HACHEM, Daniel Wunder. *Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

HAEBERLIN, Mártin. *Equidade e Proporcionalidade: uma releitura e uma confrontação de um conceito filosófico clássico e de um princípio jurídico contemporâneo*. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

HAEBERLIN, Mártin. O Círculo e o Outro: especulações sobre o formato de um círculo hermenêutico em Emmanuel Lévinas desde uma reflexão crítica sobre o formato do círculo hermenêutico em Martin Heidegger. In: SARLET, Ingo Wolfgang et al. (org.). *Constituição e Direitos Fundamentais: estudos em torno dos fundamentos constitucionais do Direito Público e do Direito Privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012 (eBook: ePub).

HAEBERLIN, Mártin. O Juiz e a Outra História: uma abordagem do princípio da imparcialidade a partir dos problemas da subsunção. In: *Revista da Ajuris*, v. 104, p. 169-188, 2006.

HALL, John. *Civil Society: Theory, History, Comparison*. New Jersey: Wiley, 1995.

HALLBERG, Peter; WITTROCK, Björn. From *koinonía politikè* to *societas civilis*: Birth, Disappearance and First Renaissance of the Concept. In: WAGNER, Peter (ed.). *The languages of civil society*. New York: Berghahn Books, 2006.

- HALPIN, Andrew. Ideology and Law. In: *Journal of Political Ideologies*, vol. 11, n. 2, p. 15-158, 2006. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=886065>>. Acesso em 19 set. 2014.
- HAMILTON, Alexander. The Federalist nº 78: The Judiciary Department. In: *Independent Journal*, New York, 14 jun. 1788. Disponível em: <<http://www.constitution.org/fed/federa78.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- HAQ, Mahbub ul. *Reflections on Human Development*. New York: Oxford University Press, 1995.
- HARD, Robin. *The Routledge Handbook of Greek Mythology*. Based on H. J. Rose's Handbook of Greek Mythology. New York: Taylor and Francis e-Library, 2004.
- HART, Herbert. Rawls über Freiheit und ihren Vorrang. Tradução de Hannelore Kobbe. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Eine Theorie der Gerechtigkeit*. Berlin: Akademie, 1998.
- HART, Herbert. *The Concept of Law*. Oxford: Oxford University Press, 1978.
- HATTENHAUER, Hans (org.). *Thibaut und Savigny: ihre programmatischen Schriften*. München: Vahlen, 2002.
- HAURIOU, André. *Précis Élémentaire de Droit Administratif*. 5ª ed, atualizada por André Hauriou. Paris: Ricueil Sirey, 1943.
- HAVERSATH, Peter. Solidarität im Recht: Gegenseitige Verbundenheit als Grund und Grenze hoheitlichen Handelns. In: JuWiss (org.). *Kollektivität: Öffentliches Recht zwischen Gruppeninteressen und Gemeinwohl*. 52. Assistententagung Öffentliches Recht. Baden-Baden: Nomos, 2012.
- HAWKINGS, Stephen. *A Brief History of Time*. New York: Bantam, 1998.
- HAYEK, Friedrich. *The Fatal Conceit: The Errors of Socialism*. Chicago: Chicago University Press, 1991.
- HECK, Philipp. *Gesetzesauslegung und Interessenjurisprudenz*. Tübingen: Mohr, 1914.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Leipzig: Felix Meiner, 1911. Disponível em: <<https://archive.org/details/grundlinienderp00gangsgoog>>. Acesso em 28 mar. 2014.
- HEIDEGGER, Martin. Die Frage nach der Technik. In: *Die Technik und die Kehre*. Stuttgart: Klett-Cotta, 1962.
- HEIDEGGER, Martin. *Die Grundbegriffe der Metaphysik: Welt, Endlichkeit, Einsamkeit*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1983.
- HEIDEGGER, Martin. *Zollikon Seminars: Protocols, Conversations, Letters*. Editado por Medard Boss. Tradução de Franz Mayr e Richard Askay. Evanston: Northwestern University Press, 2001.
- HELD, Virginia. *The Public Interest and the Individual Interests*. New York: Basic Books, 1970.
- HELLER, Hermann. *Gesammelte Schriften*. Terceiro Volume: Staatslehre als Politische Wissenschaft. Segunda Seção: Staatslehre (com Gerhart Niemeyer). Leiden: A. W. Sijthoff, 1971.
- HELLER, Hermann. *Teoria del Estado*. Tradução de Luis Tobío. 2ª ed. México: Fondo de Cultura Economica, 1947.

HELLER, Hermann. The Nature and Structure of the State. In: *Cardozo Law Review*, vol. 18, number 1, p. 1139-1116, New York, set. 1996.

HERMANN, Carl. Allgemeines Wohl und öffentliche Interessen in der Rechtsprechung der Verfassungs- und Verwaltungsgerichte. In: *Wohl der Allgemeinheit und öffentliche Interessen*. Vorträge und Diskussionsbeiträge der 36. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstagung der Hochschule für Verwaltungswissenschaften Speyer. Berlin: Duncker & Humblot, 1968.

HERZOG, Roman. Gemeinwohl II. In: RITTER, Joachim (org.). *Historisches Wörterbuch der Philosophie*. Vol. 3. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1974.

HERZOG, Roman. Pluralistische Gesellschaft und staatliche Gemeinwohlsorge. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humblot, 2004.

HESPANHA, António Manuel. *Panorama Histórico da Cultura Jurídica Europeia*. 2ª ed. Mem Martins: Europa-América, 1998.

HESSE, Konrad. *Grundzüge des Verfassungsrechts der Bundesrepublik Deutschland*. 20ª ed., nova impressão. Heidelberg: C. F. Müller, 1999.

HESSE, Konrad. *Verfassungsrecht und Privatrecht*. Heidelberg: C. F. Müller, 1988.

HIGGS, Kerry. *Collision Course: Endless Growth on a Finite Planet*. Cambridge: MIT Press, 2014.

HINSCH, Wilfried. Das Gut der Gerechtigkeit. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Eine Theorie der Gerechtigkeit*. Berlin: Akademie, 1998.

HITTINGER, Russel. The Coherence of the Four Basic Principles of Catholic Social Doctrine: An Interpretation. In: ARCHER, Margaret e DONATI, Pierpaolo (ed.). *Pursuing the Common Good: How Solidarity and Subsidiarity Can Work Together*. Vatican City: Pontificia Academia, 2008.

HOBBS, Thomas. *De cive*. Edição online desenvolvida a partir do texto publicado em Londres, pela J.C. for Royston, em 1651 (reprodução online sob os direitos de Blackmask). Disponível em <<http://www.unilibrary.com/ebooks/Hobbes,%20Thomas%20-%20De%20Cive.pdf>>. Acesso em 01 abr. 2014.

HOBBS, Thomas. *Leviathan*. Oregon: University of Oregon, 1999, p. 124. Disponível em: <<https://scholarsbank.uoregon.edu/xmlui/bitstream/handle/1794/748/leviathan.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2014.

HODGKINSON, Virginia e FOLEY, Michael (ed.). *The Civil Society Reader*. London: University Press of New England, 2003.

HÖFFE, Otfried. Einführung in Rawls' Theorie der Gerechtigkeit. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Eine Theorie der Gerechtigkeit*. Berlin: Akademie, 1998.

HÖFFE, Otfried. *Justiça Política: fundamentação de uma filosofia crítica do direito e do estado*. Tradução de Ernildo Stein. Petrópolis: Vozes, 1991.

HÖFFE, Otfried. Kritische Einführung in Rawls' Theorie der Gerechtigkeit. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Über John Rawls' Theorie der Gerechtigkeit*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1977.

- HÖFFE, Otfried. *O que é Justiça?* Tradução de Peter Neumann. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.
- HÖFFE, Otfried. *Politische Gerechtigkeit: Grundlegung einer kritischen Philosophie von Recht und Staat*. Frankfurt: Suhrkamp, 1987.
- HÖFFE, Otfried. Vorwort. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Vernunft oder Macht? Zum Verhältnis von Philosophie und Politik*. Tübingen: Francke, 2006.
- HOLDSWORTH, David. Transformational Economics and the Public Good. In: HODGSON, Bernard (ed.). *The Invisible Hand and the Common Good*. Berlin, Heidelberg: Springer, 2004.
- HOLMES JR., Oliver Wendell. The Path of the Law. In: *Harvard Law Review*, vol. 10, n. 8, p. 457-478, mar. 1897.
- HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass. *The cost of rights: why liberty depends on taxes*. New York: W.W. Norton & Company, 2000.
- HONNETH, Axel. *The Struggle for Recognition: The Moral Grammar of Social Conflicts*. Traduzido por Joel Anderson. Cambridge: Polity Press, 1995.
- HORA, Marco Aurélio Senko da. A relativização do princípio da supremacia. In: *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região*, v. 36, n. 67, p. 631-658, jul./dez. 2011.
- HOWARD, Don. Relativity, *Eindeutigkeit*, and Monomorphism. In: GIÈRE, Ronald; RICHARDSON, Alan (org.). *Origins of logical empiricism*. Minneapolis: University of Minnesota, 1996.
- HUME, David. *A Treatise of Human Nature*. Mineola: Dover, 2003.
- HUNT, Alan. The Ideology of Law: advances and problems in recente applications of the concept of ideology to the analysis of law. In: *Law and Society Review*, vol. 11, p. 1-38, 1985. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/3053393>>. Acesso em: 19 set. 2014.
- HUSSERL, Edmund. *Aufsätze und Vorträge (1922-1937): mit ergänzen Texten in herausgegeben von Thomas Nenon e Hans Rainer Sepp (Husserliana XXVII)*. Dordrecht: Kluwer Academic, 1923.
- ILTING, K. H. Hegel's concept of the state and Marx's early critique. In: PELCZYNSKI, Z. A. (ed.). *The State and Civil Society: Studies in Hegel's Political Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- ILTING, K. H. The dialectic of civil society. In: PELCZYNSKI, Z. A. (ed.). *The State and Civil Society: Studies in Hegel's Political Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- IRO, Stephan Philipp. *Öffentliche Interessen bei den Genehmigungen von Stromerzeugungsanlagen*. Baden-Baden: Nomos, 1997.
- ISENSEE, Josef. Gemeinwohl und Staatsaufgaben im Verfassungsstaat. In: ISENSEE, Josef; KIRCHHOF, Paul (org.). *Handbuch des Staatsrechts der Bundesrepublik Deutschland*. Vol. 3 (Das Handeln des Staates). Heidelberg: C. F. Müller Juristischer Verlag, 1988.
- ISENSEE, Josef. Konkretisierung des Gemeinwohls in der freiheitlichen Demokratie. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humboldt, 2004.

- JACHTENFUCHS, Markus. Versuch über das Gemeinwohl in der Postnationalen Konstellation. In: SCHUPPERT, Gunnar Folke (org.). *Gemeinwohl: Auf der Suche nach Substanz*. Berlin: Sigma, 2002.
- JAMIESON, Dale. *Ética e Meio Ambiente: uma introdução*. Tradução de André Luiz de Alvarenga. São Paulo: Senac, 2010.
- JELLINEK, Georg. *Allgemeine Staatslehre*. 3ª ed. Berlin: O. Häring, 1914.
- JELLINEK, Georg. *Das Recht der Minoritäten*. Schutterwald: Wissenschaftler Verlag, 1996.
- JELLINEK, Georg. *System der subjektiven öffentlichen Rechte*. 2ª ed., revisada. Tübingen: Mohr, 1905.
- JELLINEK, Walter. *Verwaltungsrecht*. 2ª ed. Berlin: Julius Springer, 1929.
- JÈZE, Gaston. *Les Principes Généraux du Droit Administratif*. Paris, Nancy: Berger-Levrault, 1904.
- JHERING, Rudolf von. *Der Kampf um's Recht*. Frankfurt am Main: Propyläen Verlag, 1992.
- JHERING, Rudolf von. *Geist des römischen Rechts auf den verschiedenen Stufen seiner Entwicklung*. Parte III, Vol. I. Leipzig: Breitkopf und Härtel, 1865. Disponível em: <[http://www.deutschestextarchiv.de/book/view/jhering\\_recht03\\_1865?p=7](http://www.deutschestextarchiv.de/book/view/jhering_recht03_1865?p=7)>. Acesso em 12 abr. 2014.
- JHERING, Rudolph von. *Der Zweck im Recht*. Vol. I. Leipzig: Breitkopf und Härtel, 1877. Disponível em: <<https://archive.org/stream/derzweckimrecht04jhergoog#page/n11/mode/2up>>. Acesso em 12 abr. 2014.
- JOHN-KOCH, Monika. Bericht über die Diskussion zum Vortrag von Stephan Fisch. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humboldt, 2004.
- JONAS, Hans. *O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto, PUC-Rio, 2006.
- JOUVENEL, Bertrand de. *Sovereignty: An Inquiry Into the Political Good*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- JUSTEN FILHO, Marçal. O Direito Administrativo de Espetáculo. In: ARAGÃO, Alexandre Santos de; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. *Direito Administrativo e seus novos paradigmas*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.
- KAHL, Wolfgang. Die rechtliche Bedeutung der Unterscheidung von Staat und Gesellschaft. In: COESTER-WALTJEN, Dagmar et al. *Jura*, vol. 24. Jahrgang, n. 11, Berlin, De Gruyter Recht, p. 721-729, 2002.
- KAHNEMANN, Daniel. Objective Happiness. In: KAHNEMAN, Daniel; DIENER, Ed; SCHWARZ, Norbert (ed.). *Well-being: The foundations of hedonic psychology*. New York: Russell Sage Foundation, 1999.

- KANT, Immanuel. Beantwortung der Frage: Was ist Aufklärung? In: *Berlinische Monatsschrift*. Dezember-Heft 1784, p. 481-494. Disponível em: <<http://www.uni-potsdam.de/u/philosophie/texte/kant/aufklaer.htm>>. Acesso em: 10 mar. 2014.
- KANT, Immanuel. *Crítica da Faculdade do Juízo*. Tradução de António Marques e Valério Rohden. Lousã: Imprensa Nacional, 1992.
- KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. Tradução de Rodolfo Shaefer. São Paulo: Martin Claret, 2004.
- KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 2001.
- KANT, Immanuel. *Die Metaphysik der Sitten*. Werkausgabe Band VIII. Herausgegeben von Wilhelm Weischedel. 5ª ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1982.
- KANT, Immanuel. *Die Religion innerhalb der Grenzen der bloßen Vernunft*. 5ª ed. Leipzig: Felix Meiner, 1922. Disponível em: <<https://archive.org/stream/diereligioninner00kantuoft#page/n3/mode/2up>>. Acesso em: 31 ago. 2014.
- KANT, Immanuel. *Doutrina do Direito*. Tradução de Edson Bini. 2ª ed. São Paulo: Ícone, 1993.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2003.
- KANT, Immanuel. *Lectures on Ethics*. Editado por Peter Heath e J. B. Schneewind. Tradução de Peter Heath. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- KAUL, Inge et al. (org.). *Providing Global Public Goods: Managing Globalization*. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- KAUL, Inge; LE GOULVEN, Katell; SCHNUPF, Mirjam. Financing Global Public Goods: Policy Experience and Future Challenges. In: KAUL, Inge; LE GOULVEN, Katell; SCHNUPF, Mirjam (ed.). *Global Public Goods Financing: New Tools for New Challenges*. A Policy Dialogue. New York: United Nations Development Programme, 2002.
- KAULBACH, Friedrich. *Studien zur späten Rechts-philosophie Kants und ihrer transzendentalen Methode*. Würzburg: Königshausen und Neumann, 1982.
- KEANE, John. *Democracy and Civil Society*. London: University of Westminster Press, 1998.
- KELLEY, Donald. The Metaphysics of Law: An Essay on the Very Young Marx. In: *The American Historical Review*, vol. 83, n. 2, Oxford, Oxford University Press, p. 350-367, abr. 1978.
- KELSEN, Hans. Allgemeine Staatslehre. In: KOHLRAUSCH, Eduard; KASKEL, Walter (org.). *Enzyklopädie der Rechts- und Staatswissenschaft*. Abteilung Rechtswissenschaft. Vol. XXIII. Berlin: Julius Springer, 1925.
- KELSEN, Hans. *Teoria Geral do Direito e do Estado*. Tradução de Luís Carlos Borges. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- KELSEN, Hans. *Was ist Gerechtigkeit?* Wien: Deuticke, 1953.



- KELSEN, Hans. Wer soll der Hüter der Verfassung sein? In: VAN OUYEN, Robert (ed.). *Wer soll der Hüter der Verfassung sein?* Tübingen: Mohr Siebeck, 2008.
- KERBER, Walter; SCHWAN, Alexander; HOLLERBACH, Alexander. Gemeinwohl. In: GÖRRES-GESELLSCHAFT (org.). *Staatslexikon*. Recht, Wirtschaft, Gesellschaft. Vol. II. Freiburg, Basel, Wien: Herder, 1986, p. 857-863.
- KERSTING, Wolfgang. Die Gerechtigkeit zieht die Grenze, und das Gute setzt das Ziel. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Eine Theorie der Gerechtigkeit*. Berlin: Akademie, 1998.
- KINLEY, David. *Civilising Globalisation: Human rights and the global economy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- KIRCHENHEIM, Arthur. *Lehrbuch des Deutschen Staatsrechts*. Stuttgart: Ferdinand Enke, 1887.
- KIRCHHOF, Paul. *Das Gesetz der Hydra: Gebt den Bürgern ihren Staat zurück!* München: Droemer, 2006.
- KIRCHHOF, Paul. Das Wettbewerbsrecht als Teil einer folgerichtigen und widerspruchsfreien Gesamtrechtsordnung. In: KIRCHHOF, Paul (org.). *Gemeinwohl und Wettbewerb*. Heidelberg: C. F. Müller, 2005.
- KIRCHHOF, Paul. Der Verfassungsstaat: ein Konzept gegen die Unvernunft. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Vernunft oder Macht? Zum Verhältnis von Philosophie und Politik*. Tübingen: Francke, 2006.
- KIRCHNER, Christian. Privates Wettbewerbsrecht und Gemeinwohlverwirklichung. In: KIRCHHOF, Paul (org.). *Gemeinwohl und Wettbewerb*. Heidelberg: C. F. Müller, 2005.
- KIRSTE, Stephan. Die Realisierung von Gemeinwohl durch verselbständigte Verwaltungseinheiten. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.
- KLEIN, Walter. *Zum Begriff des öffentlichen Interesses*. Tese (Doutorado em Direito) – Rechts- und Staatswissenschaftliche Fakultät der Westfälischen Wilhelms-Universität Münster, Münster, 1969.
- KLUTH, Winfried. *Grundrechte*. 3<sup>a</sup> ed. Halle: Halle-Wittenberg, 2013.
- KOLLER, Peter. Das Konzept des Gemeinwohls: Versuch einer Begriffsexplication. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.
- KOLM, Serge-Christophe. *Modern Theories of Justice*. Cambridge: MIT Press, 1996.
- KONINCK, Charles de. *De La Primacia del Bien Comun contra los Personalistas: el principio del orden nuevo*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1952.
- KORTIAN, Garbis. Subjectivity and civil society. In: PELCZYNSKI, Z. A. (ed.). *The State and Civil Society: Studies in Hegel's Political Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- KOSLOWSKI, Peter. Public Interest and Self-Interest in the Market and the Democratic Process. In: HODGSON, Bernard (ed.). *The Invisible Hand and the Common Good*. Berlin, Heidelberg: Springer, 2004.

KOSLOWSKI, Peter. The Philosophy of Management: Philosophy as a Challenge to Business, Management as a Challenge to Philosophy. In: KOSLOWSKI, Peter (ed.). *Elements of a Philosophy of Management and Organization*. Berlin-Heidelberg: Springer, 2010.

KÖBLER, Reinhart. Zivilgesellschaft in der "Dritten Welt"? In: GORMSEN, Erdmann e THIMM, Andreas (org.). *Zivilgesellschaft und Staat in der Dritten Welt*. Mainz: Universität Mainz, 1992.

KRAUSNICK, Daniel. *Vorlesung: Allgemeine Staatslehre*. Universität Bayreuth, 2011. Disponível em: <[http://www.oer4.uni-bayreuth.de/de/Ressourcen/Allgemeine\\_Staatslehre\\_fortlaufend\\_aktualisiert.pdf](http://www.oer4.uni-bayreuth.de/de/Ressourcen/Allgemeine_Staatslehre_fortlaufend_aktualisiert.pdf)> Acesso em 28 abr. 2014.

KRUCK, Gustav. *Versuch einer modernen "Kritik der reinen Vernunft"*: Entwurf einer Erkenntnistheorie auf Grund des heutigen Standes der Naturwissenschaften. Zürich: Schulthess, 1980.

KRUGMAN, Paul. *The Return of Depression Economics and the Crisis of 2008*. New York: Norton, 2009.

KUBE, Hanno; MELLINGHOFF, Rudolf; MORGENTHALER, Gerd; SEILER, Christian (org.). *Leitgedanken des Rechts*. Paul Kirchhof zum 70. Geburtstag. Heidelberg, München, Landsberg, Frechen, Hamburg: Müller, 2013.

KUHN, Thomas. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. Tradução de Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 12ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

LACROIX, Jean. *Marxisme, Existencialisme, Peronnalisme*. Presence de l'éternité dans le temps. Paris: Boulevard Saint-Germain, 1950.

LADWIG, Bernd. Gemeinwohl und Eigensinn. Eine Auseinandersetzung mit Winfried Brugger und Peter Koller. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.

LAMONT, John. Finnis and Aquinas on the good of life. In: *New Blackfriars*, vol. 83, issue in honour of Herbert McCabe O.P., jul. de 2002, p. 365-380. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/store/10.1111/j.1741-2005.2002.tb01821.x/asset/j.1741-2005.2002.tb01821.x.pdf?v=1&t=ht1hihn9&s=7f958f001767e78ebd87b0050a07c4d1a01c4191>>. Acesso em: 21 mar. 2014.

LARRAZ, Jose. *El Bien Comun*. Madrid: Minuesa, 1971.

LASSALE, Ferdinand. *A Essência da Constituição*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1988.

LAUBADÈRE, André de. *Traité Élémentaire de Droit Administratif*. 5ª ed. Paris: Pichon, 1970.

LAWRENCE, Gavin. O bem humano e a função humana. In: KRAUT, Richard et al. *Aristóteles: a Ética a Nicômaco*. Tradução de Alfredo Storck. Porto Alegre: Artmed, 2009.

LEGRAND, Cyriaque; RANGEON, François; VASSEUR, Jean-François. Contribution a l'analyse de l'ideologie de l'intérêt général. In: *Variations autor de l'idéologie de l'intérêt général*, PUF, p. 181-217, 1978. Disponível em: <[http://www.u-picardie.fr/labo/curapp/revues/root/11/legrand\\_al.pdf](http://www.u-picardie.fr/labo/curapp/revues/root/11/legrand_al.pdf)>. Acesso em 13 mai. 2014.

LEUPRECHT, Peter. Idéologie Pan-Économique et Bien Commun. In: DELAS, Olivier e DEBLOCK, Christian (org.). *Le Bien Commun comme Réponse Politique à la Mondialisation*. Bruxelles: Bruylant, 2003.

LEVIN, Yuval. *The Great Debate: Edmund Burke, Thomas Paine and the Birth of Right and Left*. New York: Basic Books, 2014.

LÉVINAS, Emmanuel. *Entre Nós: ensaios sobre a alteridade*. Tradução de Pergentino Stefano Pivatto (coord.), Evaldo Antônio Kuiava, José Nedel, Luiz Pedro Wagner e Marcelo Luiz Pelizolli. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

LEVITT, Steven D.; DUBNER, Stephen J. *Freakonomics: a rogue economist explores the hidden side of everything*. New York: Harper, 2009.

LEYS, Wayne. The Relevance and Generality of "The Public Interest". In: FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.

LIPPMANN, Walter. *Public Opinion*. New York: Macmillan, 1949.

LIPPMANN, Walter. *The Phantom Public*. New Brunswick: Transaction, 2011.

LOBO TORRES, Ricardo. *O Direito ao Mínimo Existencial*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoria de la Constitución*. 2ª ed. Tradução de Alfredo Gallego Anabitarte. Barcelona: Ediciones Ariel, 1970.

LOEWENSTEIN, Karl. *Verfassungslehre*. Traduzido por Rüdiger Boerner. Tübingen: Mohr Siebeck, 1959.

LOPARIC, Zeljko. O Fato da Razão: uma interpretação semântica. In: *Analytica*, vol. 4, n. 1, p. 13-55, 1999.

LOPARIC, Zeljko. O problema fundamental da semântica jurídica de Kant. In: SMITH, Plínio J. E; WRIGLEY, Michael B. (org.). *O Filósofo e sua História: uma homenagem a Oswaldo Porchat*. Campinas: Unicamp, 2003. Disponível em: <<http://kantianos.webnode.com.br/grandes-comentadores-de-kant/zeljko-loparic/>>. Acesso em: 02 set. 2014.

LORENZ, Edward. Deterministic Nonperiodic Flow. In: *Journal of the Atmospheric Sciences*, vol. 20, Massachusetts Institute of Technology, p. 130-141, mar. 1963.

LOUREIRO, João Carlos. Bios, Tempo(s) e Mundo(s): algumas reflexões sobre valores, interesses e riscos no campo biomédico. In: *Ars Iudicandi: Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Jorge de Figueiredo Dias*. Vol. IV, Coimbra, Coimbra Editora, p. 479-513, 2010.

LÜDEMANN, Jörn. *Rechtsetzung und Interdisziplinarität in der Verwaltungsrechtswissenschaft*. Preprints of the Max Planck Institute for Research on Collective Goods. Bonn: Max Planck Institute for Research on Collective Goods, 2009. Disponível em: <[http://www.coll.mpg.de/pdf\\_dat/2009\\_30online.pdf](http://www.coll.mpg.de/pdf_dat/2009_30online.pdf)>. Acesso em: 08 set. 2014.

LUHMANN, Niklas. *Zweckbegriff und Systemrationalität: über die Funktion von Zwecken in sozialen Systemen*. 2ª ed. Frankfurt: Suhrkamp, 1977.

LUMIA, Giuseppe. *Elementos de Teoria e Ideologia do Direito*. Tradução de Denise Augustinetti. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

- LUNDSTEDT, Anders Vilhelm. *Die Unwissenschaftlichkeit der Rechtswissenschaft*. Vol. 1. Die falschen Vorstellungen von objektivem Recht und subjektiven Rechten. Berlin, Grunewald: Rothschild, 1932.
- LYRA FILHO, Roberto. Normas Jurídicas e outras normas sociais. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (org.). *O direito achado na rua: introdução crítica ao Direito*. 4ª ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1993.
- MACHADO NETO, Antonio Luis. *Teoria Geral do Direito*. Rio de Janeiro: Tempos Brasileiros, 1966.
- MACHIAVELLI, Niccolò. *Discorsi la prima Deca di Tito Livio*. Firenze: Einaudi, 1971, p. 16. Disponível em: <[http://www.letteraturaitaliana.net/pdf/Volume\\_4/t91.pdf](http://www.letteraturaitaliana.net/pdf/Volume_4/t91.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2014.
- MACHIAVELLI, Niccolò. *Il Principe*. Torino: Einaudi, 1961. Disponível em: <[http://www.letteraturaitaliana.net/pdf/Volume\\_4/t324.pdf](http://www.letteraturaitaliana.net/pdf/Volume_4/t324.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2014.
- MACINTYRE, Alasdair. *A Short History of Ethics: A History of Moral Philosophy from the Homeric Age to the Twentieth Century*. London: Routledge & Kegan Paul, 1987.
- MACINTYRE, Alasdair. *After Virtue: A Study in Moral Philosophy*. 3ª ed. Notre Dame: University of Notre Dame, 2007.
- MAFFETTONE, Sebastiano e VECA, Salvatore. A justiça dos antigos. Parte introdutória. In: MAFFETTONE, Sebastiano e VECA, Salvatore (org.). *A Idéia de Justiça de Platão a Rawls*. Tradução de Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- MANNHEIM, Karl. *Ideologia e Utopia*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- MARCONDES, Danilo. *Filosofia Analítica*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- MARITAIN, Jacques. The Person and The Common Good. Tradução de John Fitzgerald. In: *The Review of Politics*, Notre Dame, University of Notre Dame, 1947.
- MARQUES, António. Prefácio. In: KANT, Immanuel. *Crítica da Faculdade do Juízo*. Tradução de António Marques e Valério Rohden. Lousã: Imprensa Nacional, 1992.
- MARTENS, Wolfgang. *Öffentlich als Rechtsbegriff*. Bad Homburg vor der Höhe: Max Gehlen, 1969.
- MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. O Princípio Ético do Bem Comum e a Concepção Jurídica do Interesse Público. In: *Revista Jurídica Virtual*, vol. 2, n. 13, Brasília, junho de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_13/princ-etico.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_13/princ-etico.htm)>. Acesso em 25 mar. 2014.
- MARTY, Martin E. *The One and the Many: America's Struggle for the Common Good*. Cambridge: Harvard University Press, 1997.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. Tradução de Luis Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Betrachtung eines Jünglings bei der Wahl eines Berufes. In: *Werke*. Band 40. Berlin: Dietz, p. 594. Disponível em: <<http://www.zeno.org/nid/20009222154>>. Acesso em: 11 mar. 2014.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista (1848)*. Tradução de Sueli Tomazini Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM, 2002.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Thesen über Feuerbach. In: *Marx-Engels Werke*, Vol. 3, Berlin: Dietz, 1969. Disponível em: <[http://www.mlwerke.de/me/me03/me03\\_533.htm](http://www.mlwerke.de/me/me03/me03_533.htm)>. Acesso: 16 abr. 2014.

MASSINI CORREAS, Carlos Ignacio. Los Derechos Humanos y la Constitución Argentina reformada: consideraciones en ocasión de un aniversario. In: *Persona y Derecho*, vol. 58, p. 71-103, 2008.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Aplicação do Direito*. 19ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MAYER, Franz. *Allgemeines Verwaltungsrecht*. Eine Einführung. Stuttgart: Richard Boorberg, 1970.

MAYER, Friedrich Franz von. *Grundsätze des Verwaltungsrechts*. Tübingen: H. Laupp'schen, 1862.

MAYER, Otto. *Deutsches Verwaltungsrecht*. Vol. I. Leipzig: Duncker und Humblot, 1895.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MEIRELLES, Jussara. O ser e o ter na codificação civil brasileira: do sujeito virtual à clausura patrimonial. In: FACHIN, Luiz Edson (coord.). *Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo*. 2ª tiragem. Rio de Janeiro-São Paulo: Renovar, 2000.

MELLO JUNIOR, João Câncio de Mello. O conceito polêmico de interesse público. In: *Jus - Revista Jurídica do Ministério Público*, Belo Horizonte, p. 190-225, 1994.

MELLO, Celso Antonio. *O Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978.

MENAUT, Antonio-Carlos Pereira. *Rule of Law o Estado de Derecho*. Madrid: Marcial Pons, 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira. Os Direitos Individuais e suas limitações: breves reflexões. In: MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Hermenêutica Constitucional e Direitos Fundamentais*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

MENEZES, Aderson de. *Teoria Geral do Estado*. 8ª ed, revista e atualizada por José Lindoso. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

MEYERSON, Denise. Why courts should not balance rights against the public interest. In: *Melbourne University Law Review*, vol. 31, p. 801-830, 2007.

MICHELON JÚNIOR, Cláudio Fortunato. *Aceitação e Objetividade: uma comparação entre as teses de Hart e do positivismo precedente sobre a linguagem e o conhecimento do Direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MIELE, Giovanni. *Principi di Diritto Amministrativo*. Vol. I - Introduzione, Nozioni Generali, Le Fonti. 2ª ed. Padova: CEDAM, 1953.

MILLÁN-PUELLES, Antonio. *Ética y Realismo*. 2ª ed. Madrid: RIALP, 1999.

MINELLI, Alessandro; PRADEU, Thomas (ed.). *Towards a Theory of Development*. Oxford: Oxford University Press, 2014.

MINNERATH, Roland. The Fundamental Principles of Social Doctrine. The Issue of Their Interpretation. In: ARCHER, Margaret e DONATI, Pierpaolo (ed.). *Pursuing the Common*

- Good: How Solidarity and Subsidiarity Can Work Together*. Vatican City: Pontificia Academia, 2008.
- MIRANDA, Jorge. *Teoria do Estado e da Constituição*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- MOFID, Kamran. *Globalisation for the Common Good*. London: Shephard-Walwyn, 2002.
- MOLINARO, Carlos Alberto. *Direito Ambiental: proibição de retrocesso*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- MOLINARO, Carlos Alberto. Se educação é a resposta, qual era a pergunta? In: ENRICONE, Délcia; HAEBERLIN, Martín (org.). *Metodologia do Ensino Jurídico: revisão crítica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.
- MÖLLERS, Christoph. *Staat als Argument*. 2ª ed. Tübingen: Mohr Siebeck, 2011.
- MONTGOMERY, John. Public Interest in the Ideologies of National Development. In: FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.
- MONTORO, André. *Introdução à Ciência do Direito*. 29ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- MORAES, Denise Bermudez de Oliveira; ARONNE, Ricardo. A valsa do Leviatã Pós-Moderno: velhos cisnes ônticos sobre novos lagos epistêmicos. In: *Revista da Faculdade de Direito - UFPR*, n. 56, Curitiba, p. 127-140, 2012.
- MORENA, Luis de la Morena y de la. Derecho Administrativo e interés público: correlaciones básicas. In: *Revista de Administración Pública*, n. 100-102, Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1983.
- MORLOK, Martin. Einführung in die Thematik. In: MORLOK, Martin; ALEMANN, Ulrich von; MERTEN, Heike (org.). *Gemeinwohl und politische Parteien*. Schriften zum Parteienrecht und zur Parteienforschung, n. 36. Baden-Baden: Nomos, 2008.
- MORRISON, Wayne. *Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- MORUJÃO, Alexandre Fradique. Introdução. In: KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 2001.
- MOTTA, Paulo Roberto. Direito Administrativo – Direito da supremacia do interesse público. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (org.). *Direito administrativo e interesse público*. Estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- MOUFFE, Chantal. *The Democratic Paradox*. New York: Verso, 2000.
- MÜHSAM, Erich. *Die Befreiung der Gesellschaft vom Staat*. Organizado por Eckhard Henkel. Königswinter: Subach, 2012.
- MÜLLER, Friedrich. *Wer ist das Volk? Die Grundfrage der Demokratie – Elemente einer Verfassungstheorie VI*. Schriften zur Rechtstheorie, n. 180. Berlin: Duncker und Humblot, 1997.
- MÜLLER, Rudinei. *A crítica de Hegel ao formalismo da moral kantiana*. São Leopoldo: Unisinos, 2012.
- MUNGER, Michael. Self-Interest and Public Interest: The Motivations of Political Actors. In: *Critical Review*, vol. 23, n. 3, p. 339-357, 2011.

- NABAIS, José Casalta. *O dever fundamental de pagar impostos: contributo para a compreensão constitucional do estado fiscal contemporâneo*. Coimbra: Almedina, 1998.
- NADER, Paulo. *Introdução ao Estudo do Direito*. 34<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- NAGEL, Thomas. *The View from Nowhere*. Oxford: Oxford University Press, 1986.
- NAJEMY, John. Society, Class, and state in Machiavelli's Discourses on Livy. In: NAJEMY, John (ed.). *The Cambridge Companion to Machiavelli*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- NELSON, Leonard. *Die Rechtswissenschaft ohne Recht*. Kritische Betrachtungen über die Grundlagen des Staats- und Völkerrechts insbesondere über die Lehre von der Souveränität. Leipzig: Veit, 1917. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k95784t/f1.image>>. Acesso em 28 abr. 2014.
- NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- NIETZSCHE, Friedrich. *Para Além do Bem e do Mal: prelúdio de uma Filosofia do futuro*. Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2003.
- NIPPERDEY, Hans Carl. Direitos fundamentais e direito privado. Tradução de Waldir Alves. In: HECK, Luís Afonso (org.). *Direitos fundamentais e direito privado: textos clássicos*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2012.
- NOGUEIRA, Ataliba. *O Estado é meio e não fim*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 1955.
- NOHARA, Irene Patrícia. Reflexões Críticas acerca da Tentativa de Desconstrução do Sentido da Supremacia do Interesse Público no Direito Administrativo. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (coord.). *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010.
- NORTH, Douglas. *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- NOWELL-SMITH, Patrick Horace. Eine Theorie der Gerechtigkeit? In: HÖFFE, Otfried (org.). *Über John Rawls' Theorie der Gerechtigkeit*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1977.
- O'BRIEN, Thomas. Reconsidering the Common Good in a Business Context. In: *Journal of Business Ethics*, vol. 85, p. 25-37, 2009. Disponível em: <<http://philpapers.org/rec/OBRRTC>>. Acesso em: 16 set. 2014.
- O'CONNEL, Brian. *Civil Society: The Underpinnings of American Democracy*. New Hampshire: University Press of New England, 1999.
- OETER, Stefan. Gemeinwohl in der Völkerrechtsgemeinschaft. In: BRUGGER, Winfried; KIRSTE, Stephan; ANDERHEIDEN, Michael (org.). *Gemeinwohl in Deutschland, Europa und der Welt*. Interdisziplinäre Studien zu Recht und Staat, n. 24. Baden-Baden: Nomos, 2002.
- OLIVEIRA, Manfredo Araújo de (org.). *Correntes Fundamentais da Ética Contemporânea*. 2<sup>a</sup> ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- OLIVEIRA, Nythamar de. *Tractatus Ethico-Politicus: genealogia do ethos moderno*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- OLIVEIRA, Nythamar de. Aesthetics, ethics, and the role of Teleology in the third Critique. In: *Revista de Filosofia Aurora*, v. 24, n. 34, Curitiba, p. 189-204, jan./jun. 2012.
- OPPENHEIMER, Franz. *Der Staat*. 4<sup>a</sup> ed. Stuttgart: G. Fischer, 1954.

ORLANDO, Vittorio Emanuele e LESSONA, Silvio. *Princìpi di Diritto Amministrativo*. Firenze: G. Barbèra, 1952.

ORTEGA Y GASSET, José. *Meditaciones del Quijote*. Madrid: Residencia de Estudiantes, 1914, p. 43-4. Disponível em: <<http://teleeducacion.files.wordpress.com/2013/08/meditacionesdelq00orte.pdf>>. Acesso em 14 mar. 2014.

OSÓRIO, Fábio Medina. Existe uma supremacia do interesse público sobre o privado no Direito Administrativo Brasileiro? In: *Revista de Direito Administrativo*, vol. 220, Rio de Janeiro, p. 69-107, abr./jun. 2000.

OST, François. *O tempo do direito*. Tradução de Élcio Fernandes. Bauru: EDUSC, 2005.

OTERO, Paulo. *Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade*. Coimbra: Almedina, 2003.

PAINE, Thomas. *Common Sense*. Reprinted from "The Writings of Thomas Paine". Vol. I. Public Domain, 1776, p. 38-9. Disponível em: <<http://www.gutenberg.org/ebooks/147>>. Acesso em: 07 set. 2014.

PALERMO, Fernanda Kellner de Oliveira. *Regime Jurídico Público e Privado nos Contratos Administrativos: pontos de aproximação e afastamento*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PALMER, Richard. *Hermenêutica*. Lisboa: Edições 70, 1986.

PAMPLONA, Leandro Antonio. Boa administração, interesse público e índice de desenvolvimento humano. In: *Interesse Público*, n. 67, ano 13, Belo Horizonte, Fórum, p. 187-201, mai./jun. 2011.

PASQUALINI, Alexandre. *Hermenêutica e Sistema Jurídico: uma introdução à interpretação sistemática do Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

PASQUALINI, Alexandre. O Público e o Privado. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). *O Direito Público em Tempos de Crise - estudos em homenagem a Ruy Ruben Ruschel*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

PASSMORE, John. *A perfectibilidade do homem*. Tradução de Jesualdo Correia. Rio de Janeiro: Topbooks, 2004.

PATEMAN, Carole. *Participation and Democratic Theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 1970.

PELCZYNSKI, Z. A. Introduction: The significance of Hegel's separation of the state and civil society. In: PELCZYNSKI, Z. A. (ed.). *The State and Civil Society: Studies in Hegel's Political Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

PELCZYNSKI, Z. A. Nation, civil society, state: Hegelian sources of the Marxian non-theory of nationality. In: PELCZYNSKI, Z. A. (ed.). *The State and Civil Society: Studies in Hegel's Political Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

PELCZYNSKI, Z. A. Political community and individual freedom in Hegel's philosophy of state. In: PELCZYNSKI, Z. A. (ed.). *The State and Civil Society: Studies in Hegel's Political Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

PENNA, Jose Osvaldo de Meira. *Polemos: uma análise crítica do darwinismo*. Brasília: UnB, 2006.



PENNOCK, J. Rolland. The One and the Many: A Note on the Concept. In: FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.

PEREIRA, Américo. *Da ontologia da "polis" em Platão*. Covilhã: LusoSofia press, 2011. Disponível em: <[http://www.lusosofia.net/textos/pereira\\_americo\\_ontologia\\_da\\_polis\\_em\\_platao.pdf](http://www.lusosofia.net/textos/pereira_americo_ontologia_da_polis_em_platao.pdf)>. Acesso em: 16 mar. 2014.

PEREIRA, Américo. Do indizível do Bem alegoricamente dito: as grandes imagens do Bem na Politeia de Platão. Covilhã: LusoSofia press, 2010. Disponível em: <[http://www.lusosofia.net/textos/pereira\\_americo\\_alogorias\\_do\\_bem\\_politeia\\_platao.pdf](http://www.lusosofia.net/textos/pereira_americo_alogorias_do_bem_politeia_platao.pdf)>. Acesso em: 16 mar. 2014.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Apontamentos sobre a Aplicação das Normas de Direito Fundamental nas Relações Jurídicas entre Particulares. In: BARROSO, Luís Roberto (org.). *A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas*. 2ª ed., revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PERELMAN, Chaïm. *Ética e Direito*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

PERGORARO, Lucio. A circulação, a recepção e a hibridação dos modelos de justiça constitucional. Tradução de Maria Auxiliadora Castro e Camargo. In: *Revista de Informação Legislativa*, v. 42, n. 165, Brasília, p. 59-76, jan./mar. 2005.

PETER, Simone. *Public Interest and Common Good in International Law*. Basler Studien zur Rechtswissenschaft – Schriftenreihe für Internationales Recht. Vol. 118. Basel: Helbing Lichtenhahn, 2012.

PETERS, Christopher. Equality Revisited. In: *Harvard Law Review*, vol. 110, n. 6, p. 1210-1264, 1997. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1342095>>. Acesso em 15 set. 2014.

PETITT, Philip. *The Common Mind: An Essay on Psychology, Society, and Politics*. New York: Oxford University Press, 1996.

PETTER, Lafayete Josué. *Direito Financeiro*. 4ª ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009.

PFORDTEN, Dietmar von der. Zum Begriff des Gemeinwohls. In: MORLOK, Martin; ALEMANN, Ulrich von; MERTEN, Heike (org.). *Gemeinwohl und politische Parteien*. Schriften zum Parteienrecht und zur Parteienforschung, n. 36. Baden-Baden: Nomos, 2008.

PIGOU, Arthur Cecil. *The Economics of Welfare*. 4<sup>th</sup> ed. London: Transaction, 2002.

PIKETTY, Thomas. *Capital in the Twenty-First Century*. Tradução (do francês) de Arthur Goldhammer. Cambridge: Belknap Press, 2014.

PIÑERO, Eduardo Schenato. *O Controle de Constitucionalidade: direito americano, alemão e brasileiro*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2012.

PLATÃO. *A República*. Tradução de Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

POGGE, Thomas. Gleiche Freiheit für alle? In: HÖFFE, Otfried (org.). *Eine Theorie der Gerechtigkeit*. Berlin: Akademie, 1998.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários à Constituição de 1967*. Tomo I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1967.

- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários à Constituição de 1967*. 3ª ed. Tomo V. Rio de Janeiro: Forense, 1987.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários à Constituição de 1946*. 2ª ed. Tomo I. São Paulo: Max Limonad, 1953.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *O Problema Fundamental do Conhecimento*. 2ª ed. Campinas: Bookseller, 2005.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Sistema de Ciência Positiva do Direito*. 2ª ed. Tomo IV – Investigação Científica e Intervenção na Matéria Social. Rio de Janeiro: Borsoi, 1972.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado das Ações*. Campinas: Bookseller, 1999.
- POOLE, Diego. Bien común y derechos humanos. In: *Persona y Derecho*. Revista de fundamentación de las Instituciones Jurídicas y de Derechos Humanos, vol. 59, Pamplona, Servicio de Publicaciones de la Universidade de Navarra, p. 97-133, 2008.
- POPPER, Karl. *Conhecimento Objetivo: uma abordagem revolucionária*. Tradução de Milton Amado. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.
- POPPER, Karl. *The Open Society and its Enemies*. Routledge Classics. Abingdon: Routledge, 2011.
- PORTANOVA, Rui. *Motivações ideológicas das sentenças*. 5ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- PORTER, Michael Porter; KRAMER, Mark. Creating Shared Value. In: *Harvard Business Review*, vol. 89, n. ½, p. 62-77, jan/fev. 2011.
- PORTER, Michael Porter; KRAMER, Mark. Strategy and Society: The Link Between Competitive Advantage and Corporate Social Responsibility. In: *Harvard Business Review*, [s.v.], p. 78-92, dez. 2006.
- POSADA, Adolfo. *Tratado de Derecho Administrativo: según las teorías filosóficas y la legislación positiva*. Tomo I. 2ª ed. Madrid: Victoriano Suárez, 1923.
- POSNER, Richard A. *Economic Analysis of Law*. 9ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2014.
- PREUß, Ulrich. *Zum staatsrechtlichen Begriff des Öffentlichen: untersucht am Beispiel des verfassungsrechtlichen Status kultureller Organisationen*. Stuttgart: Ernst Klett, 1969.
- PUENTE, Fernando Rey. *Télos como Arché e o Fundamento Temporal da Ação em Aristóteles*. In: *Revista Philosophica*, nº 26, Instituto de Filosofia Pontifícia, Universidad Católica de Valparaíso, 2003.
- PUTNAM, Robert. *Making Democracy Work: Civic Traditions in Modern Italy*. Princeton: Princeton University Press, 1993.
- QUINE, Willard van Orman Quine. Two Dogmas of Empiricism. In: *The Philosophical Review*, vol. 60, p. 20-43, 1951.
- QUINE, Willard van Orman. *Word and Object*. New Edition. Cambridge: MIT Press, 2013.
- RABAN, Ofer. Law and the Common Good. In: *Socio-Legal Review*, v. 9, p. 9-18, University of Oxford, 2008.

- RADBRUCH, Gustav. Gesetzliches Unrecht und übergesetzliches Recht. In: *Süddeutsche Juristenzeitung*, 1946. Disponível em: <[http://www.uni-potsdam.de/fileadmin/projects/jur-zimmermann/LV\\_2010\\_2011/Koll\\_Radbruch\\_Aufsatz-SJZ\\_1946\\_105.pdf](http://www.uni-potsdam.de/fileadmin/projects/jur-zimmermann/LV_2010_2011/Koll_Radbruch_Aufsatz-SJZ_1946_105.pdf)>. Acesso em: 17 mar. 2014.
- RAMOS, Carmem Lúcia Silveira. A constitucionalização do direito privado e a sociedade sem fronteiras. In: FACHIN, Luiz Edson (coord.). *Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo*. 2ª tiragem. Rio de Janeiro-São Paulo: Renovar, 2000.
- RANELETTI, Oreste. *Instituzioni di Diritto Pubblico*. Il nuovo diritto pubblico italiano. 5ª ed. Padova: CEDAM, 1935.
- RASKIN, Marcus G. *The Common Good: Its Politics, Policies and Philosophy*. New York: Routledge & Kegan Paul, 1986.
- RAWLS, John. *A Theory of Justice*. 2ª ed. Cambridge: Harvard University Press, 1999.
- RAWLS, John. *Justice as Fairness: A Restatement*. Cambridge: Harvard University Press, 2001.
- RAWLS, John. *Lectures on History of Moral Philosophy*. Cambridge: Harvard University Press, 2000.
- RAWLS, John. *Political Liberalism*. New York: Columbia University Press, 1996.
- RAWLS, John. The Idea of Public Reason Revisited. In: *The University of Chicago Law Review*, vol. 64, n. 3, 1997, p. 765-807. Disponível em: <[http://www.hartsem.edu/academic/courses/summer2009/Idea%20of%20Public%20Reason%20Revisited%20\(Rawls\).pdf](http://www.hartsem.edu/academic/courses/summer2009/Idea%20of%20Public%20Reason%20Revisited%20(Rawls).pdf)>. Acesso em 15 mar. 2014.
- RAWLS, John. *The Law of Peoples*. Cambridge: Harvard University Press, 2002.
- RAZ, Josef. Intention in Interpretation. In: GEORGE, Robert (ed.). *The Autonomy of Law*. Essays on Legal Positivism, Oxford, Oxford University Press, 1996.
- RAZ, Joseph. *The Authority of Law: Essays on Law and Morality*. 2ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. 27ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- REALE, Miguel. *Teoria Tridimensional do Direito*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- REICHARDT, Sven. Gewalt und Zivilität im Wandel: Konzeptionelle Überlegungen zur Zivilgesellschaft aus historischer Sicht. GOSEWINKEL, Dieter et al (org.). *Zivilgesellschaft: national und transnational*. Berlin: edition sigma, 2004.
- REIMER, Ekkehart. La Crisis Financiera como Oportunidad Político-Constitucional: el nuevo freno al endeudamiento en la Constitución Alemana. In: *Teoría y Realidad Constitucional*, n. 28, UNED, p. 93-132, 2011.
- RHONHEIMER, Martin. *Auctoritas non veritas facit legem*: Thomas Hobbes, Carl Schmitt, and the Idea of the Constitutional State. In: MURPHY JR., William (ed.). *The Common Good of Constitutional Democracy: Essays in Political Philosophy and on Catholic Social Teaching*. Washington: The Catholic University of America Press, 2013.
- RHONHEIMER, Martin. Can Political Ethics Be Universalized?: Human Rights as a Global Project. In: MURPHY JR., William (ed.). *The Common Good of Constitutional Democracy: Essays in Political Philosophy and on Catholic Social Teaching*. Washington: The Catholic University of America Press, 2013.

RHONHEIMER, Martin. Capitalism, Free Market Economy, and the Common Good: The Role of the State in the Economy. In: MURPHY JR., William (ed.). *The Common Good of Constitutional Democracy: Essays in Political Philosophy and on Catholic Social Teaching*. Washington: The Catholic University of America Press, 2013.

RHONHEIMER, Martin. Rawlsian Public Reason, Natural Law, and the Foundation of Justice: A Response to David Crawford. In: MURPHY JR., William (ed.). *The Common Good of Constitutional Democracy: Essays in Political Philosophy and on Catholic Social Teaching*. Washington: The Catholic University of America Press, 2013.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Interesse Público: um conceito jurídico determinável. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (coord.). *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010.

RICOEUR, Paul. *Interpretação e Ideologias*. Tradução de Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

RIGAUX, François. *A Lei dos Juízes*. Tradução de Edmir Missio. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

RINKEN, Alfred. "Das Öffentliche soll öffentliche sein": ein unzeitmässes Plädoyer für eine Republifizierung kommunalen Verwaltungshandelns. In: KRÄMER, Ludwig (org.). *Recht und Um-Welt*. Essays in Honour of Prof. Dr. Gerd Winter. Groningen: Europa Law Publishing, 2003.

RINKEN, Alfred. *Das Öffentliche als verfassungstheoretisches Problem: dargestellt am Rechtsstatus der Wohlfahrtsverbände*. Berlin: Duncker und Humblot, 1971.

RINKEN, Alfred. Geschichte und Heutige Valenz des Öffentlichen. In: WINTER, Gerd (org.). *Das Öffentliche heute*. Kolloquium zu Ehren von Alfred Rinke. Baden-Baden: Nomos, 2002.

RÍOS URRUTI, Fernando de los. Prólogo del Tradutor. In: JELLINEK, Georg. *Teoría general del Estado*. Tradução de Fernando de los Ríos Urruti. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.

ROCHA, Sílvio Luís Ferreira da. *Função Social da Propriedade Pública*. São Paulo: Malheiros, 2005.

ROESLER, Claudia Rosane. *Theodor Viehweg e a Ciência do Direito: tópica, discurso e racionalidade*. 2ª ed. Belo Horizonte: Arraes, 2013.

ROMANO, Santi. Lo Stato moderno e la sua crisi. In: *Rivista trimestrale di diritto pubblico*, vol. 56, n. 3, Roma, p. 97-109, 2006.

ROSS, Alf. *On Law and Justice*. New Jersey: The Lawbook Exchange, 2004.

ROSS, Alf. Tû-Tû. In: *Harvard Law Review*, vol. 70, n. 5, p. 812-825, mar. 1957.

ROSS, Carne. *The Leaderless Revolution: How Ordinary People Can Take Power and Change Politics in the 21st Century*. New York: Simon & Schuster, 2011.

ROTH, Michael. Trauma: A Dystopia of the Spirit. In: RÜSEN, Jörn; FEHR, Michael; RIEGER, Thomas. *Thinking Utopia: steps into other worlds*. Oxford: Berghahn Books, 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. In: MAFFETONE, Sebastiano; VECA, Salvatore (org.). *A ideia de justiça de Platão a Rawls*. Tradução de Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Du contrat social ou Principes du droit politique*. Edição online desenvolvida a partir do texto publicado em Paris, pela Union Générale d'Éditions, em 1762. Disponível em: <[http://classiques.uqac.ca/classiques/Rousseau\\_jj/contrat\\_social/Contrat\\_social.pdf](http://classiques.uqac.ca/classiques/Rousseau_jj/contrat_social/Contrat_social.pdf)>. Acesso em: 01 abr. 2014.

RUPP, Hans Heinrich. Wohl der Allgemeinheit und öffentliche Interessen – Bedeutung der Begriffe im Verwaltungsrecht. In: *Wohl der Allgemeinheit und öffentliche Interessen*. Vorträge und Diskussionsbeiträge der 36. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstagung der Hochschule für Verwaltungswissenschaften Speyer. Berlin: Duncker & Humblot, 1968.

RUSSEL, Bertrand. *O Poder: uma nova análise social*. Tradução de Brenno Silveira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

RUSTEBERG, Benjamin. Grundrechtsdogmatik als Schlüssel zum Verhältnis von Gemeinschaft und Individuum. In: JuWiss (org.). *Kollektivität: Öffentliches Recht zwischen Gruppeninteressen und Gemeinwohl*. 52. Assistententagung Öffentliches Recht. Baden-Baden: Nomos, 2012.

RUSTIN, Michael. A Practical Utopianism? In: *New Left Review*, vol. 26, p. 136-47, mar./abr. 2004. Disponível em: <<http://www.law.harvard.edu/faculty/unger/english/pdfs/discussions20.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2014.

RUTLEDGEA, Robb; SKANDALIA, Nikolina; DAYANC, Peter; DOLAN, Raymond. A computational and neural model of momentary subjective well-being. In: *PNAS - Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America*, vol. 111, n. 33, Cambridge, University of Cambridge, p. 12.252-12.257, ago. 2014. Disponível em: <<http://www.pnas.org/content/111/33/12252.full.pdf+html>>. Acesso em: 14 set. 2014.

RYFFEL, Hans. Öffentliche Interessen und Gemeinwohl: Reflexionen über Inhalt und Funktion. In: *Wohl der Allgemeinheit und öffentliche Interessen*. Vorträge und Diskussionsbeiträge der 36. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstagung der Hochschule für Verwaltungswissenschaften Speyer. Berlin: Duncker & Humblot, 1968.

SAES, Décio. Do Marx de 1843-1844 ao Marx das Obras Históricas. In: *Estado e Democracia: ensaios teóricos*. Coleção Trajetória 1. Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1994.

SAINT-BONNET, François. L'intérêt général dans l'ancien droit constitutionnelle. In: MATHIEU, Bertrand; VERPEAUX, Michel (dir.). *Intérêt général, norme constitutionnelle*. Paris: Dalloz, 2007. Disponível em: <[http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/root/bank\\_mm/pdf/Conseil/saintbonnet.pdf](http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/root/bank_mm/pdf/Conseil/saintbonnet.pdf)>. Acesso em: 08 abr. 2014.

SAMIR, Amin; ALTVATER, Elmar (et al.). *Das Ende des Kasino-Kapitalismus?: Globalisierung und Krise*. Berlin: Blatter, 2009.

SANDEL, Michael. *Justice: What's the Right Thing to Do?* New York: Farrar, Straus and Giroux, 2010.

SANDEL, Michael. *Liberalism and the Limits of Justice*. 2ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

SANDEL, Michael. The Procedural Republic and the Unencumbered Self. In: *Political Theory*, v. 12, n. 1, Sage Publications, p. 81-96, fev. 1984. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/191382>>. Acesso em 30 ago. 2014.

SANDMAIER, Peter. *Die Finanzkrise oder das Ende des Casino-Kapitalismus?: Gedanken zu einer Großen Krise*. 3ª ed. [s.l.]: Grin, 2010. Disponível em: <<http://www.grin.com/de/e-book/151260/die-finanzkrise-oder-das-ende-des-casino-kapitalismus>>. Acesso em: 26 ago. 2014.

SANTO AGOSTINHO. *A Cidade de Deus*. Tradução de J. Dias Pereira. Vol. II. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1991.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Estado Socioambiental e Mínimo Existencial (ecológico?): algumas aproximações. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Estado Socioambiental e Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang; MOLINARO, Carlos Alberto. Liberdade de expressão! [Superando os limites do 'policitamente (in) correto']. In: *Revista da Ajuris*, n. 126, p. 39-62, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang; SAAVEDRA, Giovani Agostini. Constitucionalismo e Democracia: breves notas sobre a garantia do mínimo existencial e os limites materiais de atuação do legislador, com destaque para o caso da Alemanha. In: *Revista da Ajuris*, v. 37, p. 73-94, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (org.). *Direitos Fundamentais: orçamento e reserva do possível*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SARLET, Ingo Wolfgang. A Constituição em Perspectiva Histórico-Evolutiva: dos antecedentes à afirmação do constitucionalismo moderno e do assim chamado Estado Constitucional. In: SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Direito Constitucional*. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais*. 4ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos fundamentais e direito privado: algumas considerações em torno da vinculação dos particulares aos direitos fundamentais. In: *Revista Jurídica*, v. 352, Porto Alegre, p. 193-259, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. In: SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Direito Constitucional*. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SARLET, Ingo. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SARMENTO, Daniel. Interesses Públicos vs. Interesses Privados na Perspectiva da Teoria e da Filosofia Constitucional. In: SARMENTO, Daniel (org.). *Interesses Públicos versus*

*Interesses Privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

SARMENTO, Daniel. *Livres e Iguais: estudos de Direito Constitucional.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SARTORI, Giovanni. *A Teoria da Democracia Revisitada.* São Paulo: Ática, 1994.

SARTRE, Jean-Paul. *L'être et le néant: Essai d'ontologie phénoménologique.* 17<sup>a</sup> ed. Paris: Gallimard, 1949.

SAURETTE, Paul. *The Kantian Imperative: Humiliation, Common Sense, Politics.* Toronto: Toronto Univesrity Press, 2005.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de Linguística Geral.* São Paulo: Cultrix, 2006.

SAVIGNY, Friedrich Carl von. *Vom Beruf unserer Zeit für Gesetzgebung und Rechtswissenschaft.* Heidelberg: Mohr und Zimmer, 1814. Disponível em: <[http://www.deutschestextarchiv.de/book/show/savigny\\_gesetzgebung\\_1814](http://www.deutschestextarchiv.de/book/show/savigny_gesetzgebung_1814)>. Acesso em 04 jun 2014.

SCALIA, Antonin. *A matter of interpretation: Federal Courts and the Law. An essay.* New Jersey: Princeton University Press, 1997.

SCHAEDER, Reinhard. Gemeinwohl und öffentliche Interessen im Recht der globalen Wirtschafts- und Finanzplanung. In: *Wohl der Allgemeinheit und öffentliche Interessen.* Vorträge und Diskussionsbeiträge der 36. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstagung der Hochschule für Verwaltungswissenschaften Speyer. Berlin: Duncker & Humblot, 1968.

SCHIER, Adriana da Costa Ricardo. O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e o direito de greve de servidores públicos. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe (org.). *Direito administrativo e interesse público.* Estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

SCHIER, Paulo Ricardo. Ensaio sobre a Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e o Regime Jurídico dos Direitos Fundamentais. In: SARMENTO, Daniel (org.). *Interesses Públicos versus Interesses Privados: desconstruindo o princípio de supremacia do interesse público.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

SCHMIDT, Dietlef. *Die Unterscheidung von privatem und öffentlichen Recht.* Baden-Baden: Nomos, 1985.

SCHMITT, Carl. *Der Hüter der Verfassung.* 4<sup>a</sup> ed. Berlin: Duncker & Humboldt, 1996.

SCHMITT, Carl. *Der Wert des Staates und die Bedeutung des Einzelnen.* Tübingen: Mohr, 1914.

SCHNUR, Roman. Gemeinwohl und öffentliche Interessen in den Verfassungen und den Gesetzen des sozialen Rechtsstaates. In: *Wohl der Allgemeinheit und öffentliche Interessen.* Vorträge und Diskussionsbeiträge der 36. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstagung der Hochschule für Verwaltungswissenschaften Speyer. Berlin: Duncker & Humblot, 1968.

SCHOBBER, Katharina. *Der Zweck im Verwaltungsrecht: zur Finalisierung der Verwaltungsrechtsordnung am Beispiel der Leitvorschriften des Bundesumweltrechts.* Tübingen: Mohr Siebeck, 2007.

- SCHRAM, Glenn. Pluralism and the Common Good. In: *The American Journal of Jurisprudence*, vol. 119, 1991.
- SCHRÖDER, Wolfgang. Politische Strategien der Humanität. In: HÖFFE, Otfried (org.). *Vernunft oder Macht? Zum Verhältnis von Philosophie und Politik*. Tübingen: Francke, 2006.
- SCHUBERT, Glendon. Is There a Public Interest Theory? In: FRIEDRICH, Carl (ed.). *The Public Interest*. New York: Atherton, 1962.
- SCHULTE, Hans. *Eigentum und öffentliches Interesse*. Berlin: Düncker und Humblot, 1970.
- SCHUMPETER, Joseph. *Kapitalismus, Sozialismus und Demokratie*. Bern: A. Francke, 1950.
- SCHUMPETER, Joseph. *Theorie der Wirtschaftlichen Entwicklung: Eine Untersuchung über Unternehmengewinn, Kapital, Kredit, Zins und den Konjunkturzyklus*. 2<sup>a</sup> ed. München, Leipzig: Duncker und Humblot, 1926.
- SCHUPPERT, Gunnar Folke. Möglichkeiten und Grenzen der Privatisierung von Gemeinwohlvorsorge. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humboldt, 2004.
- SCORSIM, Ericson Meister. O processo de evolução do Estado, da Administração Pública e do Direito Administrativo. In: *Interesse Público*, n. 42, ano 9, Porto Alegre, Notadez, p. 127-144, mar./abr. 2007.
- SEABRA FAGUNDES, Miguel. *O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário*. 6<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 1984.
- SEARLE, John. How to derive "ought" from "is". In: *The Philosophical Review*, vol. 73, n. 1, Duke University Press, p. 43-58, jan. 1964. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2183201>>. Acesso em: 02 set. 2014.
- SELIGMAN, Martin E. P. *Flourish: a visionary new understanding of happiness and well-being*. New York: Free Press, 2011.
- SEN, Amartya. *Choice, Welfare and Measurement*. Cambridge: Harvard University Press, 1997.
- SEN, Amartya. *Development as Freedom*. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- SEN, Amartya. *Inequality Reexamined*. Cambridge: Harvard University Press, 1992.
- SEN, Amartya. *On Ethics and Economics*. Gateshead: Blackwell, 1988.
- SEN, Amartya. *The Idea of Justice*. Cambridge: Harvard University Press, 2009.
- SHIONOYA, Yuichi. A Reconciliation of the Liberal and Communitarian Debate in the Light of the Methodenstreit. In: HODGSON, Bernard (ed.). *The Invisible Hand and the Common Good*. Berlin, Heidelberg: Springer, 2004.
- SHIRVANI, Foroud. *Das Parteienrecht und der Strukturwandel im Parteiensystem*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2010.
- SHOUERI, Luis Eduardo. *Normas Tributárias Indutoras e Intervenção no Domínio Econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.



SIEVERS, Bruce. *Civil Society, Philanthropy, and the Fate of Commons*. London: University Press of New England, 2010.

SILVA, Frederico. A relatividade da supremacia do interesse público: um estudo comparado. In: *RVMD*, v. 5, n. 2, Brasília, p. 460-517, jul./dez. 2011.

SILVA, Ovídio Baptista. Direito subjetivo, pretensão de direito material e ação. In: *Revista Brasileira de Direito Processual*, n. 37, p. 103-135, jan./mar. 1983.

SILVEIRA, Denis Coitinho. *Os Sentidos da Justiça em Aristóteles*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

SILVEIRA, Denis Coitinho. Teoria da Justiça de John Rawls: entre o liberalismo e o comunitarismo. In: *Trans/Form/Ação*, vol. 30(1), São Paulo, p. 169-190, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/trans/v30n1/v30n1a11.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2014.

SINGER, Peter. *Practical Ethics*. 2ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

SMITH, Adam. *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*. 5ª ed. Vol. I. London: Methuen, 1904.

SMITH, Christian. *The emergence of liberation theology: radical religion and social movement theory*. Chicago: University of Chicago Press, 1991.

SOMMERMANN, Karl-Peter. Nacionales und europäisches Gemeinwohl. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstatung. Berlin: Duncker & Humboldt, 2004.

SOUZA JÚNIOR, Cezar Saldanha. *A Supremacia do Direito no Estado Democrático e seus Modelos Básicos*. Tese para concurso de Professor Titular junto ao Departamento de Direito do Estado – área de Teoria Geral do Estado – da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2002.

SOUZA, Ricardo Timm de. *As Fontes do Humanismo Latino*. Vol. 2 – A condição humana no pensamento filosófico contemporâneo. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

SOUZA, Ricardo Timm. *Ética como Fundamento: uma introdução à Ética contemporânea*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2004.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. Betti x Gadamer: da hermenêutica objetivista à hermenêutica criativa. In: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná*, n. 39, p. 171-189, 2003.

SPOERR, Wolfgang. Der Einfluss ökonomischer Modelbildung auf rechtliche Maßstäbe der Regulierung. In: TRUTE, Hans-Heinrich; GROß, Thomas; RÖHL, Hans Christian; MÖLLERS, Christoph (org.). *Allgemeines Verwaltungsrecht: zur Tragfähigkeit eines Konzepts*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2008.

STEIN, Ernildo. *Anamnese: a Filosofia e o retorno do reprimido*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

STEIN, Ernildo. *Exercícios de fenomenologia*. Ijuí: Unijuí, 2004.

STEIN, Ernildo. *Mundo vivido: das vicissitudes e dos usos de um conceito da fenomenologia*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

STEIN, Ernildo. *Pensar é pensar a diferença: filosofia e conhecimento empírico*. Ijuí: Unijuí, 2002.

STEIN, Ernildo. Vida Humana, um conceito da antropologia filosófica. In: *Veritas*, vol. 48, n. 4, p. 519-31, dez. 2003.

STIGLITZ, Joseph. *Frefall: America, Free Markets, and the Sinking of the World Economy*. New York, London: W. W. Norton & Company, 2010.

STIGLITZ, Joseph. *The Price of Inequality: How Today's Divided Society Endangers Our Future*. New York, London: W. W. Norton & Company, 2013.

STIGLITZ, Joseph. There is no invisible hand. In: *The Guardian*. Publicado em: 20-12-2002. Disponível em: <<http://www.guardian.co.uk/education/2002/dec/20/higher-education.uk1>>. Acesso em: 19 set. 2014.

STOKER, Kevin; STOKER, Megan. The Paradox of Public Interest: How Serving Individual Superior Interests Fulfill Public Relations' Obligation to the Public Interest. In: *Journal of Mass Media Ethics*, vol. 27, n. 1, p. 31-45, 2012.

STOLLEIS, Michael. *Gemeinwohlformeln im nationalsozialistischen Recht*. Berlin: J. Schweitzer, 1974.

STOLLEIS, Michael. *Staat und Staatsräson in der frühen Neuzeit: Studien zur Geschichte des öffentlichen Rechts*. Frankfurt am Maim: Suhrkamp, 1990.

STRECK, Lênio Luiz. Apresentação. Interpretando a Constituição: Sísifo e a tarefa do hermeneuta. Um manifesto de Laurence Tribe e Michael Dorf em favor da proteção substantiva dos direitos fundamentais. In: TRIBE, Laurence; DORF, Michael. *Hermenêutica Constitucional*. Tradução de Amarilis de Souza Birchal. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica Jurídica e(m) Crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito*. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e Consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas*. São Paulo: Saraiva, 2011.

SUNDFELD, Carlos Ari. Interesse Público em Sentido Mínimo e em Sentido Forte: o problema da vigilância epidemiológica frente aos direitos constitucionais. In: *Interesse Público*, n. 28, ano 6, Porto Alegre, Notadez, p. 29-42, nov./dez. 2004.

SUNSTEIN, Cass. Para Além do Princípio da Precaução. Traduzido por Marcelo Fensterseifer, Martin Haeblerlin e Tiago Fensterseifer. In: *Interesse Público*, n. 37, ano 8, Porto Alegre, Notadez, p. 119-171, mai./jun. 2006.

SUNSTEIN, Cass. *Valuing Life: Humanizing the Regulatory State*. Chicago: University of Chicago Press, 2014. Disponível em: <<https://kindle.amazon.com/>>. Acesso em 19 set. 2014.

TATIM, Denise Carvalho; GUARESCHI, Pedrinho Arcides. O Nosso Negócio é o Bem Comum: representações sociais no discurso da empresa socialmente responsável. In: *PSICO*, vol. 42, n. 2, p. 157-154, abr./jun. 2012. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/11692/8038>>. Acesso em: 16 set. 2014.

TAVIS, Timothy e TAVIS, Lee. The Person, the Market, and the Community. In: HODGSON, Bernard (ed.). *The Invisible Hand and the Common Good*. Berlin, Heidelberg: Springer, 2004.

TEIXEIRA, Eduardo Didonet e HAEBERLIN, Martín. *A Proteção da Privacidade: aplicação na quebra do sigilo bancário e fiscal*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2005.

TELLES JÚNIOR, Goffredo. *Iniciação na Ciência do Direito*. 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TERHECHTE, Jörg Philipp. Zu den rechtsphilosophischen Grundlagen der ökonomischen Analyse des Rechts und den Critical Legal Studies. In: BUNGENBERG, Marc (org.). *Recht und Ökonomik*. München: C.H. Beck, 2004.

TERRIER, Jean; WAGNER, Peter. Civil Society and the Problématique of Political Modernity. In: WAGNER, Peter (ed.). *The languages of civil society*. New York: Berghahn Books, 2006.

THALER, Richard; SUNSTEIN, Cass. Libertarian Paternalism. In: *The American Economic Review*, vol. 93, n. 2, Papers and Proceedings of the One Hundred Fifteenth Annual Meeting of the American Economic Association, Washington, DC, p. 175-9, mai. 2003. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/3132220>>. Acesso em: 19 set. 2009.

THALER, Richard; SUNSTEIN, Cass. *Nudge: Improving Decisions About Health, Wealth, and Happiness*. New Haven: Yale University Press, 2008.

THIEME, Werner. *Verwaltungslehre*. 4<sup>a</sup> ed. Köln, Berlin, Bonn, München: Heymann, 1984.

THIERY, Peter. Zivilgesellschaft, Staat und Entwicklung im Kontext Neoliberaler Anpassungsstrategien. Die Beispiele Chile und Peru. In: GORMSEN, Erdmann e THIMM, Andreas (org.). *Zivilgesellschaft und Staat in der Dritten Welt*. Mainz: Universität Mainz, 1992.

THOMAS, Robert. *Legitimate Expectations and Proportionality in Administrative Law*. Oxford: Portland Oregon, 2000.

THON, August. *Rechtsnorm und subjectives Recht: Untersuchung zur allgemeinen Rechtslehre*. Weimar: Boehlau, 1878.

TILSON, Donn James; ALOZIE, Emmanuel (ed.). *Toward the Common Good: perspectives in international perspectives*. Boston: Pearson Education, 2004.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A Democracia na América*. Livro I – Leis e Costumes. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A Democracia na América*. Livro II – Sentimentos e Opiniões. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

TRACHTMAN, Joel P. The International Law of Financial Crisis: Spillovers, Subsidiarity, Fragmentation and Cooperation. In: *Journal of International Economic Law*, vol. 13, n. 1, Oxford, Oxford University Press, mar. 2010.

TRIBE, Laurence; DORF, Michael. *On reading the Constitution*. Cambridge: Harvard University Press, 1991.

TRIBE, Laurence. The Curvature of Constitutional Space: What Lawyers Can Learn from Modern Physics. In: *Harvard Law Review*, vol. 103, n. 1, p. 1-39, nov. 1989. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1341407>>. Acesso em 16 set. 2014.

- TRIBE, Laurence. *The Invisible Constitution*. New York: Oxford University Press, 2008.
- TUSHNET, Mark. *Taking the Constitution away from the Courts*. Princeton: Princeton University Press, 1999.
- TYLER, Tom. *Why People Cooperate: The Role of Social Motivations*. Princeton: Princeton University Press, 2011.
- UDOIDEM, S. Iniobong. What is the Common Good? In: *Law & Justice: The Christian Law Review*, vol. 99, 1987.
- URPMANN, Robert. *Das öffentliche Interesse: seine Bedeutung als Tatbestandsmerkmal und als dogmatischer Begriff*. Tübingen: Mohr Siebeck, 1999.
- ULBRICH, Josef. *Grundzüge des österreichischen Verwaltungsrechtes: mit Berücksichtigung der Rechtsprechung des Verwaltungsgerichtshofes*. Prag: Tempsky, 1884.
- ULE, Carl Hermann. Allgemeines Wohl und öffentliche Interessen in der Rechtsprechung der Verfassungs- und Verwaltungsgerichte. In: *Wohl der Allgemeinheit und öffentliche Interessen*. Vorträge und Diskussionsbeiträge der 36. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstagung der Hochschule für Verwaltungswissenschaften Speyer. Berlin: Duncker & Humblot, 1968.
- UNGER, Roberto Mangabeira. *Beyond The Small Life: A Letter to Young People*. Disponível em: <<http://robertounger.com/video.php#BTSL>>. Acesso em: 14 set. 2014.
- UNGER, Roberto Mangabeira. *Democracy Realized: the progressive alternative*. London: Verso, 1998.
- UNGER, Roberto Mangabeira. *False Necessity: Anti-necessitarian Social Theory in the Service of Radical Democracy*. New York: Verso, 2001.
- UNGER, Roberto Mangabeira. Legal Analysis as Institutional Imagination. In: *The Modern Law Review*, vol. 59, n. 1, p. 1-23, jan. 1996.
- UNGER, Roberto Mangabeira. *Politics: a work in constructive social theory*. Vol 2. Social Theory: its situation and its task. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- UNGER, Roberto Mangabeira. *The Left Alternative*. London: Verso, 2009.
- UNGER, Roberto Mangabeira. *The Self Awakened: Pragmatism Unbound*. Cambridge, London: Harvard University Press, 2007.
- UNGER, Roberto Mangabeira. *The Trouble with Economics*. Part. 1. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=tvzXgWXYmhU>>. Acesso em: 14 set. 2014.
- UNKELBACH, Alexandra. Bericht über die Diskussion zum Vortrag von Josef Isensee. In: ARNIM, Hans Herbert von; SOMMERMANN, Karl-Peter (org.). *Gemeinwohlgefährdung und Gemeinwohlsicherung*. Vorträge und Diskussionsbeiträge auf der 71. Staatswissenschaftlichen Fortbildungstagung. Berlin: Duncker & Humblot, 2004.
- VAS, Tibor. Die Bedeutung der Transzendentalen Logik in der Rechtsphilosophie. In: *ACTA – Litterarum Ac Scientiarum Reg. Universitatis Hung. Franciscus-Josephinae*, Tom. VI, Fasc. 1, Szeged, p. 1-95, 1935.
- VEDOVATO, Giuseppe. *Per Il Bene Comune: nella libertà, nella giustizia, nella pace*. Firenze: Le Monnier, 1958.

- VERNES, Monique. Les Illusions Endémiques du Bien Commun. Concept opératoire ou formule rhétorique? In: DELAS, Olivier e DEBLOCK, Christian (org.). *Le Bien Commun comme Réponse Politique à la Mondialisation*. Bruxelles: Bruylant, 2003.
- VIEHWEG, Theodor. Systemprobleme in der Rechtsdogmatik und Rechtsforschung. In: AXEL, Diemer. *System und Klassifikation in Wissenschaft und Dokumentation*. Meisenheim, 1969.
- VIEHWEG, Theodor. *Topik und Jurisprudenz: ein Beitrag zur rechtswissenschaftlichen Grundlagenforschung*. 4<sup>a</sup> ed. München: Beck, 1969.
- VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. *As Formas Principais da Actividade Administrativa: regulamento, acto e contrato administrativo*. Sumários das Lições de Direito Administrativo II, ano lectivo 2009/2010. Disponível em: <[http://www.estig.ipbeja.pt/~ac\\_direito/VAndradeII.pdf](http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/VAndradeII.pdf)> Acesso em: 21 mai. 2014.
- VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. Interesse Público. In: *Dicionário Jurídico da Administração Pública*, vol. V, Lisboa, Almedina, 1993.
- VILLENEUVE, Marcel de la Bigne de. Le Bien Commun et la Communauté. In: VILLENEUVE, Marcel de la Bigne de; ARCHAMBAULT, Paul; FESTUGIÈRE, A.-J.; GONNARD, René (ed.). *Communauté et Bien Commun*. Paris: Librairie de Médicis, 1944.
- VILLENEUVE, Marcel de la Bigne de. Liminaire. In: VILLENEUVE, Marcel de la Bigne de; ARCHAMBAULT, Paul; FESTUGIÈRE, A.-J.; GONNARD, René (ed.). *Communauté et Bien Commun*. Paris: Librairie de Médicis, 1944.
- VIOLA, Francesco; ZACCARIA, Giuseppe. *Diritto e Interpretazione: lineamenti di teoria ermeneutica del diritto*. Roma: Laterza, 2000.
- VIOTTO, Regina. *Das öffentliche Interesse: Transformationen eines umstrittenen Rechtsbegriffs*. Baden-Baden: Nomos, 2009.
- VIROLI, Maurizio. Machiavelli and the republican idea of politics. In: BOCK, Gisela; SKINNER, Quentin; VIROLI, Maurizio (org.). *Machiavelli and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- VITTA, Cino. *Diritto Amministrativo*. Vol. I – Parte Generale. Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1933.
- WALINE, Jean. *Droit administratif*. 24<sup>a</sup> ed. Paris: Dalloz, 2012.
- WALTON, A. S. Economy, utility and community in Hegel's theory of civil society. In: PELCZYNSKI, Z. A. (ed.). *The State and Civil Society: Studies in Hegel's Political Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- WEBER, Marx. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Vol. 2. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.
- WEBER, Thadeu. A ideia de um “mínimo existencial” de J. Rawls. In: *Kriterion*, UFMG, v. 54, p. 197-210, 2013.
- WEBER, Thadeu. Autonomia e Dignidade da Pessoa Humana em Kant. In: *Direitos Fundamentais & Justiça*, v. 09, p. 232-259, 2009.
- WEBER, Thadeu. *Ética e Filosofia do Direito: autonomia e dignidade da pessoa humana*. Petrópolis: Vozes, 2013.

- WEBER, Thadeu. *Ética e Filosofia Política: Hegel e o formalismo kantiano*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- WEBER, Thadeu. Justiça e Poder Discricionário. In: *Direitos Fundamentais e Justiça*, n. 2, p. 214-42, jan./mar. 2008.
- WEBER, Thadeu. Pessoa e Autonomia na Filosofia do Direito de Hegel. In: *Veritas*, v. 55, n. 3, Porto Alegre, p. 59-82, set./dez. 2010.
- WEISCHEDEL, Wilhelm. *Die philosophische Hintertreppe: 34 große Philosophen in Denken und Alltag*. 29ª ed. München: F. A. Herbig, 2008.
- WEIßMANN, Karlheinz. Smends Integrationslehre. In: *Grundlagen*, n. 39, p. 8-11, dez. 2010. Disponível em: <[http://www.sezession.de/wp-content/uploads/2011/04/Wei%C3%9Fmann\\_Smends-Integrationslehre.pdf](http://www.sezession.de/wp-content/uploads/2011/04/Wei%C3%9Fmann_Smends-Integrationslehre.pdf)>. Acesso em: 28 abr. 2014.
- WESTEN, Peter. The Empty Idea of Equality. In: *Harvard Law Review*, n. 95, n. 3, p. 537-596, jan. 1982. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1340593>>. Acesso em 15 set. 2014.
- WIELAND, Wolfgang. Das Individuum und seine Identifizierung in der Welt der Kontingenz. In: HOFFMANN, Thomas Sören; e MAJETSCHAK, Stefan (org.). *Denken der Individualität*. Festschrift für Josef Simon zum 65. Geburtstag. Berlin: Walter de Gruyter, 1995.
- WILSON, Nick. Social creativity: re-qualifying the creative economy. In: *International Journal of Cultural Policy*, vol. 16, n. 3, p. 367-381, 2010.
- WINDSCHEID, Bernhard. *Lehrbuch des Pandektenrechts*. 6ª ed. Vol. 1. Frankfurt am Main, 1887. Digitalizado pelo Max-Planck-Institut für europäische Rechtsgeschichte. Disponível em: <<http://dlib-pr.mpier.mpg.de/m/kleioc/0010/exec/wrapbooks/%22214199%22>>. Acesso em: 12 abr. 2014.
- WINTER, Gerd. Einführung. In: WINTER, Gerd (org.). *Das Öffentliche heute*. Kolloquium zu Ehren von Alfred Rinke. Baden-Baden: Nomos, 2002.
- WOHLFART, Günter. Dichten der Individualität. In: HOFFMANN, Thomas Sören; e MAJETSCHAK, Stefan (org.). *Denken der Individualität*. Festschrift für Josef Simon zum 65. Geburtstag. Berlin: Walter de Gruyter, 1995.
- WOLFF, Hans; BACHOF, Otto; STÖBER, Rolf. *Verwaltungsrecht: ein Studienbuch*. Vol. I. 11ª ed. München: C. H. Beck, 1999.
- WOLKMER, Antonio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- WYSS, Martin Philipp. *Öffentliche Interessen – Interessen der Öffentlichkeit: das öffentliche Interesse im schweizerischen Staats- und Verwaltungsrecht*. Bern: Stämpfli, 2001.
- YUNUS, Muhammad Yunus. *Building Social Business: The New Kind of Capitalism that Serves Humanity's Most Pressing Needs*. New York: Public Affairs, 2010.
- ZACCARIA, Giuseppe. *Questione di Interpretazione*. Padova: CEDAM, 1996, p. 154.
- ZAGREBELSKY, Gustavo. *El Derecho Dúctil: ley, derecho, justicia*. Tradução de Marina Gascón. 3ª ed. Madrid: Editorial Trotta, 1999.

ZALESKI, Pawel. Tocqueville on Civilian Society: A Romantic Vision of the Dichotomic Structure of Social Reality. In: *Archiv für Begriffsgeschichte*, vol. 50, 2008. Disponível em: <<http://pzaleski.republika.pl/2008%20tocqueville%20on%20civilian%20society.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2014.

ZANELLATTO, João Henrique; ESTEVAM, Dimas de Oliveira (org.). *Instituições, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: ensaios temáticos em Ciências Sociais Aplicadas*. Criciúma: UNESC, 2013.

ZANOBINI, Guido. *Corso di Diritto Amministrativo*. Vol. 1 – Principi Generali. 6ª ed. Milano: Giuffrè, 1950.

ZEZSCHWITZ, Friedrich. *Das Gemeinwohl als Rechtsbegriff*. Tese (Doutorado em Direito). Rechts- und Staatswissenschaftlichen Fakultät, Philipps Universität zu Marburg, Marburg, 1967.

ZIMMERMANN, Rolf. Zur Begründung der Universalität von Menschenrechten. In: KLEIN, Eckart; MENKE, Christoph (org.). *Universalität – Schutzmechanismen – Diskriminierungsverbote*. Menschenrechtszentrum der Universität Potsdam. Vol. 30. Berlin: Berliner Wissenschafts-Verlag, 2008.

ZOHAR, Danah. *The Quantum Self: Human Nature and Consciousness Defined by the New Physics*. New York: William Morrow, 1990.

ZWEIGERT, Konrad e KÖTZ, Hein. *Einführung in die Rechtsvergleichung: auf dem Gebiete des Privatrechts*. 3ª ed. Tübingen: Mohr, 1996.

## 2. Documentos oficiais

ALEMANHA. Bundesverfassungsgericht 59, 216 (228).

ALEMANHA. Bundesverfassungsgericht 93, 319 (350).

ALEMANHA. Bundesverfassungsgericht 13, 97 (107).

ALEMANHA. Bundesverfassungsgericht 24, 367.

ALEMANHA. Bundesverfassungsgericht 33, 125 (159).

ALEMANHA. Bundesverfassungsgericht 49, 89 (132).

ALEMANHA. Bundesverfassungsgericht 80, 137.

ALEMANHA. *Gerichtsverfassungsgesetz* (12-09-1950). Disponível em: <<http://www.gesetze-im-internet.de/bundesrecht/gvg/gesamt.pdf>>. Acesso em 15 abr. 2014.

ALEMANHA. Grundgesetz (23-05-1949). *Das Grundgesetz für die Bundesrepublik Deutschland*. Bonn am Rhein: Deutscher Bundestag, 1949. Disponível em: <<http://www.bundestag.de/bundestag/aufgaben/rechtsgrundlagen/grundgesetz/index.html>>. Acesso em: 13 out. 2012.

ANGOLA. Constituição (05-02-2010). *Constituição da República de Angola*. Luanda: Assembleia Nacional Constituinte. Disponível em: <[http://www.governo.gov.ao/Arquivos/Constituicao\\_da\\_Republica\\_de\\_Angola.pdf](http://www.governo.gov.ao/Arquivos/Constituicao_da_Republica_de_Angola.pdf)>. Acesso em 20 abr. 2014.

BÍBLIA. Bíblia Sagrada. Novo Testamento: Evangelho de São Lucas. Capítulo 15, Versículos 18-19. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/ESL0506/\\_PVX.HTM](http://www.vatican.va/archive/ESL0506/_PVX.HTM)>. Acesso em: 13 set. 2014.

BRASIL. Código Civil (10-01-2002). *Lei nº 10.406*. Brasília, DF: Senado, 2002.

BRASIL. Código de Processo Civil (11-01-1973). *Lei nº 5.869*. Brasília, DF: Senado, 1973.

BRASIL. Código Tributário Nacional (25-10-1966). *Lei nº 5.172*. Brasília, DF: Senado, 1966.

BRASIL. Constituição (05-10-1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto da Política Nacional de Participação Social (23-05-2014). *Decreto nº 8.243*. Brasília, DF: Planalto, 2014.

BRASIL. Lei da Concessão de Medidas Cautelares contra Atos do Poder Público (30-06-1992). *Lei nº 8.437*. Brasília: Senado, 1992.

BRASIL. Lei de Cotas para Concursos Públicos. (09-06-2014). *Lei nº 12.990*. Brasília, DF: Senado, 2012.

BRASIL. Lei de Cotas para o Ensino Superior. (29-08-2012). *Lei nº 12.711*. Brasília, DF: Senado, 2012.

BRASIL. Lei de Greve (28-08-1989). *Lei nº 7.783*. Brasília, DF: Senado, 1989.

BRASIL. Lei do Mandado de Segurança (31-12-1951). *Lei nº 1.533*. Rio de Janeiro: Senado, 1951.

BRASIL. Lei do Mandado de Segurança. (07-08-2009). *Lei nº 12.016*. Brasília, DF: Senado, 2009.

BRASIL. Lei das Normas Gerais de Direito Financeiro. *Lei nº 4.320/64*. Brasília, DF: Senado, 1964.

BRASIL. Lei do Programa Bolsa Família (09-01-2004). *Lei nº 10.836*. Brasília, DF: Senado, 2014.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental na Suspensão de Liminar e de Sentença nº 1546/RJ. Relator Min. Félix Fischer, 2012.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Habeas Corpus nº 147.542/GO. Relator Min. Gilson Dipp, 2011.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Mandado de Segurança nº 16.903/DF. Relator Min. Arnaldo Esteves Lima, 2012.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Mandado de Segurança nº 16.179/DF. Relator Min. Ari Pargendler, 2014.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 815/DF. Relator Min. Moreira Alves, 1996.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 939/DF. Relator Min. Sydney Sanches, 1993.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.031/DF. Relator Min. Ellen Gracie, 2002.



BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.076/AC. Relator Min. Carlos Velloso, 2002.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 2.649/DF. Relatora Min. Carmen Lúcia, 2008.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.105/DF. Relator Min. Cezar Peluso, 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.510/DF. Relator Min. Ayres Britto, 2008.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.976/DF. Relator Min. Ricardo Lewandowski, 2014.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 822.804/PE. Relator Min. Luiz Fux, 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54. Relator Min. Marco Aurélio, 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de descumprimento de Preceito Fundamental nº 132/RJ. Relator Min. Ayres Britto, 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186/DF. Relator Min. Ricardo Lewandowski, 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus 109.135/RS. Relator Min. Ayres Britto, 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 118.858/SP. Relator Min. Luiz Fux, 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção nº 670/ES. Relator Min. Maurício Corrêa. Relator para acórdão Min. Gilmar Mendes, 2007.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.395/DF. Relator Min. Cezar Peluso, 2006.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Petição 3.388/RR. Relator Min. Carlos Britto, 2009.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Reclamação nº 6.568. Relator Min. Eros Grau, 2009.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso em Mandado de Segurança nº 10.173. Min. Ari Franco, 1962.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 74.615/SP. Relator Min. Bilac Pinto, 1973.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 90.286/RS. Relator Min. Djaci Falcão, 1979.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 597.285/RS. Relator Min. Ricardo Lewandowski, 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 658.026/MG. Relator Min. Dias Toffoli, 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 680.871/RS. Relator Min. Luiz Fux, 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 580.264. Relator Min. Joaquim Barbosa, 2008.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Apelação Cível nº 70059295915. Relatora Dra. Maria Claudia Mercio Cachapuz.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Constituição (21-06-1787). *Constituição dos Estados Unidos da América*. Filadélfia: Convenção Constitucional da Filadélfia. Disponível em: <<http://www.usconstitution.net/const.html>>. Acesso em 29 abr. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1846-1878: Pio IX). *Nostis et Nobiscum*: on the church in the pontifical states, 1849. Disponível em: <<http://www.papalencyclicals.net/Pius09/p9nostis.htm>>. Acesso em: 22 mar. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1878-1903: Papa Leão XIII). *Rerum Novarum*: sobre a condição dos operários, 1891. Disponível em: <[http://www.vatican.va/holy\\_father/leo\\_xiii/encyclicals/documents/hf\\_l-xiii\\_enc\\_15051891\\_rerum-novarum\\_po.html](http://www.vatican.va/holy_father/leo_xiii/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum_po.html)>. Acesso em: 22 mar. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1922-1939: Papa Pio XI). *Quadragesimo Anno*: sobre a restauração e aperfeiçoamento da ordem social em conformidade com a lei evangélica no XL aniversário da Encíclica de Leão XIII “*Rerum Novarum*”, 1931. Disponível em: <[http://www.vatican.va/holy\\_father/pius\\_xi/encyclicals/documents/hf\\_p-xi\\_enc\\_19310515\\_quadragesimo-anno\\_po.html](http://www.vatican.va/holy_father/pius_xi/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19310515_quadragesimo-anno_po.html)>. Acesso em: 23 mar. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1958-1963: Papa João XXIII). *Mater et Magistra*: sobre a recente evolução da questão social à luz da doutrina cristã, 1961. Disponível em: <[http://www.vatican.va/holy\\_father/john\\_xxiii/encyclicals/documents/hf\\_j-xxiii\\_enc\\_15051961\\_mater\\_po.html](http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater_po.html)>. Acesso em: 23 mar. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1958-1963: Papa João XXIII). *Pacem in Terris*: a paz de todos os povos na base da verdade, justiça, caridade e liberdade, 1963. Disponível em: <[http://www.vatican.va/holy\\_father/john\\_xxiii/encyclicals/documents/hf\\_j-xxiii\\_enc\\_11041963\\_pacem\\_po.html](http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_11041963_pacem_po.html)>. Acesso em: 23 mar. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1963-1978: Papa Paulo VI). *Gaudium et Spes*: sobre a Igreja no mundo atual, 1965. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_const\\_19651207\\_gaudium-et-spes\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html)>. Acesso em: 23 mar. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1978-2005: Papa João Paulo II). *Centesimus Annus*: no centenário da *Rerum Novarum*, 1991. Disponível em: <[http://www.vatican.va/holy\\_father/john\\_paul\\_ii/encyclicals/documents/hf\\_jp-ii\\_enc\\_01051991\\_centesimus-annus\\_po.html](http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_01051991_centesimus-annus_po.html)>. Acesso em 23 mar. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (2013-: Francisco). *Evangelii Gaudium*. Roma: Libreria Editrice Vaticana, 2013. Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/apost\\_exhortations/documents/papa-francesco\\_esortazione-ap\\_20131124\\_evangelii-gaudium.html](http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html)>. Acesso em: 16 set. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Papa (2013-: Francisco). *Lumen Dei*: sobre a fé. Roma: Libreria Editrice Vaticana, 2013. Disponível em: <[http://www.vatican.va/holy\\_father/francesco/encyclicals/documents/papa-francesco\\_20130629\\_enciclica-lumen-fidei\\_po.html](http://www.vatican.va/holy_father/francesco/encyclicals/documents/papa-francesco_20130629_enciclica-lumen-fidei_po.html)>. Acesso em: 22 mar. 2014.

IGREJA CATÓLICA. Pontifício Conselho. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. Disponível em: <[http://www.vatican.va/roman\\_curia/pontifical\\_councils/justpeace/documents/rc\\_pc\\_justpeace\\_doc\\_20060526\\_compendio-dott-soc\\_po.html#Origemesignificado](http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html#Origemesignificado)>. Acesso em: 22 mar. 2014.

LE CONSEIL D'ÉTAT ET LA JURIDICTION ADMINISTRATIVE. *Naissance et evolution*. Disponível em: <<http://www.conseil-etat.fr/fr/naissance-et-evolution/>>. Acesso em 6 mai. 2014.

PARTIDO MERITOCRÁTICO. *Os Cinco Princípios Meritocráticos*. Disponível em: <<http://rondetafelbeleid.nl/merito>>. Acesso em 13 set. 2014.

PORTUGAL. Constituição (02-04-1976). *Constituição da República Portuguesa*. Lisboa: Assembleia Constituinte. Disponível em: <<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/crp.html?impressao=1>>. Acesso em 20 abr. 2014.

SUÍÇA. Bundesverfassung (18-04-1999). *Bundesverfassung der Schweizerischen Eidgenossenschaft*. Bern: Bundesversammlung der Schweizerischen Eidgenossenschaft. Disponível em: <<http://www.admin.ch/opc/de/classified-compilation/19995395/index.html#a8>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

SUÍÇA. Constitution fédérale (18-04-1999). *Constitution fédérale de la Confédération suisse*. Bern: Assemblée fédérale. Disponível em: <<http://www.admin.ch/opc/fr/classified-compilation/19995395/index.html>>. Acesso em 20 abr. 2014.

SUÍÇA. Costituzione federale (18-04-1999). *Costituzione federale della Confederazione Svizzera*. Bern: Assemblea federale. Disponível em: <<http://www.admin.ch/opc/it/classified-compilation/19995395/index.html>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

UNIVERSITY OF TEXAS. *Constitute: The World's Constitutions to Read, Search and Compare*. Comparative Constitutions Project. Disponível em: <<https://www.constituteproject.org/>>. Acesso em 20 abr. 2014.

### 3. Bibliografia complementar (obras literárias, dicionários e outros meios)

BLOOM, Harold. *Genius: A Mosaic of One Hundred Exemplary Creative Minds*. New York: Warner, 2002.

BRAUN, Jaime Caetano. *De fogão em fogão*. Porto Alegre: La Salle, 1958.

EMERSON, Ralph Waldo. Experience. In: *Essays: Second Series*. New Edition. Boston: James Munroe, 1847. Disponível em: <<http://www.emersoncentral.com/experience.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2014.

EMERSON, Ralph Waldo. Intellect. In: *Essays: First Series*. New Edition. Boston: James Munroe, 1847. Disponível em: <<http://www.emersoncentral.com/intellect.htm>>. Acesso em: 01 jul. 2013.

FERREIRA, Antonio Augusto; FERREIRA, Everton dos Anjos. Veterano. In: *As Melhores Canções Gaúchas*. Vol. 2. Intérprete: Leopoldo Rassier. Porto Alegre: USA Discos, 1992.

GOYA Y LUCIENTES, Francisco de. *Saturno devorando a un hijo*. 1820-1823. Técnica mista, 143 cm x 81 cm, Museu do Prado. Disponível em: <<https://www.museodel>>

prado.es/coleccion/galeria-on-line/galeria-on-line/obra/saturno-devorando-a-unhijo/?no\_cache=1>. Acesso em 31 mar. 2014.

HARPER, Douglas. *Online Etymology Dictionary*. Disponível em: <[http://www.etymonline.com/index.php?allowed\\_in\\_frame=0&search=party&searchmode=term](http://www.etymonline.com/index.php?allowed_in_frame=0&search=party&searchmode=term)>. Acesso em: 29 mar 2014.

HOLANDA, Francisco Buarque de. Olhos nos Olhos. In: *Filosofia*. Intérprete: Zé Renato. [s.l.]: Universal Records, 2002.

HULTGREN, Arland J. *The Parables of Jesus: A Commentary*. Cambridge: Eerdmans, 2000.

IBSEN, Henrik. *An Enemy of the People*. Tradução (do norueguês) de Christopher Hampton. London: Faber & Faber, 1997.

LISBOA, Antônio Francisco (Aleijadinho). *Doze Profetas: 1795-1805*. Doze esculturas em pedra sabão, de tamanhos variáveis. Congonhas do Campo, adro do Santuário do Bom Jesus de Matosinhos. Projeto de aquisição e malhas 3D da obra, coordenada por José Fernando Rodrigues Júnior. Disponível em: <<http://www.aleijadinho3d.icmc.usp.br/profetas.html>>. Acesso em: 21 ago. 2014.

MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. São Paulo: Martin Claret, 2003.

MONTAIGNE, Michel de. *Les Essays*. Livro III. Versão em HTML da edição de 1595. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~conte/montaigne-essais-III.pdf>>. Acesso em: 09 de abr. 2014.

MOZART, Wolfgang Amadeus; SCHIKANEDER, Emanuel. Die Zauberflöte (The Magic Flute), K. 620: Act II: Dialog – Ihr, in dem Weisheitstempel eingeweihten. In: *Opera Classics: Mozart*. Intérpretes: Michael Halász, Herbert Lippert, Budapest Failoni Chamber Orchestra, Georg Tichy, Lotte Leitner, Hungarian Festival Chorus, Kurt Rydl, Wilfried Gahmlich, Elisabeth Norberg-Schultz e Hellen Kwon. Naxos, 1994.

ORWELL, George. *1984*. Tradução de Wilson Velloso. 13ª ed. São Paulo: Nacional, 1980.

ROSA, João Guimarães. *Grande Sertão: veredas*. 19ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

SANZIO, Rafael. *Scuola di Atene*. 1508-1511. Afresco, 500 cm x 700 cm, Museu do Vaticano. Disponível em: <[http://mv.vatican.va/2\\_IT/pages/x-Schede/SDRs/SDRs\\_03\\_02\\_020.html](http://mv.vatican.va/2_IT/pages/x-Schede/SDRs/SDRs_03_02_020.html)>. Acesso em: 14 mar. 2014.

SHAKESPEARE, William. *Hamlet*. London: Penguin Books, 1994.

SKYFALL. Direção de Sam Mendes. Produção de Michael Wilson e Barbara Broccoli. Eon Productions, Columbia Pictures, 2012. DVD.

SÓFOCLES. *Antígona*. Tradução de Donaldo Schüler. Porto Alegre: L&PM, 1999.

SOUZA, Nilton (Niltinho Tristeza); PAULA, Amauri Bonifácio de (Preto Joia) et. al. Liberdade, Liberdade. In: *Sambas-Enredo de Todos os Tempos*. Intérprete: Mestre Marçal. [s.l.]: Velas, 1993.

STEVENSON, Angus e LINDBERG, Christiane (ed.). *The New Oxford American Dictionary*. 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, [s.d.]. Aplicativo desenvolvido para sistema OS X, Apple Inc. Última atualização em: 25 ago. 2013.

TAHAN, Malba. *O homem que calculava*. São Paulo: Record, 2001.

TCHAIKOVSKY, Pyotr. *Swan Lake*. Direção: Yuri Grigorovich. Condução: Algis Zhuraitis. Intérpretes: Natalia Bessmertnova; Alexander Bogatyrev; Boris Akimov; e Companhia de Ballet Bolchoi. [s.l.]: Kultur Video, 2008. 1 DVD (117 min.), vários formatos, color., NTSC.

TURNER, Joseph Mallord William. *The Fighting Temeraire*. 1839. Óleo sobre tela, 91 cm x 122 cm, National Gallery. Disponível em: <<http://www.nationalgallery.org.uk/paintings/joseph-mallord-william-turner-the-fighting-temeraire>>. Acesso em 18 jun. 2014.

WEISZFLOG, Walter (ed.). *Michaelis Moderno Dicionário da Língua Portuguesa*. Editora Melhoramentos, 2012. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/>>. Acesso em: 14 abr. 2014.